ANNO LXIX — SABBADO 3 DE JUNHO DE 1893 — NUMERO 124

# DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 6$000
Por tres ditos vencidos . . . . . 7$000
Por um anno adiantado . . . . 24$000
Idem idem vencido. . . . . . 28$000

SAÕ NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Amedée, Prince & C., residentes em Paris—34 rue de Provence.

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por seis mezes adiantados. . . 13$500
Por seis ditos vencidos. . . 15$500
Por um anno adiantado. . . 27$000
Idem idem vencido. . . . 31$000

## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 1.º de Junho.

Causou aqui geral desgosto a exoneração do bispo do Rio de Janeiro D. José Pereira da Silva Barros.

Tanto na Camara dos Deputados como na imprensa tem sido discutido o assumpto.

Não houve para aquelle facto accordo do governo do Brazil, nem tão pouco houve resignação do bispado por D. José.

E' o que resulta da discussão havida, e o que se affirma geralmente.

Consta que será posto em disponibilidade o ministro do Brazil junto á Santa Sé.

Está lavrado o parecer da maioria da commissão nomeada pela Camara dos Deputados para estudar a denuncia do deputado Dr. Seabra contra o marechal vice-presidente da Republica.

A commissão opina em sua maioria não ser objecto de deliberação a denuncia.

A maioria da mesma commissão apresentará voto em separado no sentido de ser aceita a denuncia para o effeito de proceder-se na fórma da Constituição e da lei de responsabilidade.

PARIS, 1.º de Junho.

Foi approvado pelo parlamento francez o projecto que torna incompativeis os funccionarios publicos para o cargo de deputado.

MADRID, 1.º de Junho.

Aos navios procedentes de Pernambuco foi imposta, nos portos hespanhóes, uma observação sanitaria de tres dias.

RIO DE JANEIRO, 2 de Junho.

Sessenta deputados federaes telegrapharam á S. S. o Papa Leão XIII pedindo a reintegração do bispo do Rio de Janeiro, D. José Pereira da Silva Barros.

Amanhã, para o mesmo fim, reune-se no Polytheama a familia catholica.

— Noticiam de Port'Alegre que, no dia 31 de Maio findo, houve alli, no Café America, onde reune-se ordinariamente politicos exaltados, grande conflicts, ficando o estabelecimento muito damnificado.

No conflicto foram trocados muitos tiros, ficando feridos 2 officiaes do exercito e 4 paizanos.

A' respeito abrio-se inquerito tanto civil como militar.

ROMA, 2 de Junho.

Reappareceu a epidemia de *influenza* em alguns logares da Italia.

BRUXELLAS, 2 de Junho.

A Camara dos Representantes adoptou por grande maioria de votos a obrigatoriedade do voto das eleições.

NICARAGUA, 2 de Junho.

Renunciou o cargo de presidente da Republica o general Lucara.

RIO DE JANEIRO, 2 de Junho.

Hoje, no Senado Federal o Dr. Saldanha Marinho, protestando em nome do districto federal contra o nomeação do arcebispo e a destituição do bispo do Rio de Janeiro D. José Pereira da Silva Barros, requereu que fossem pedidas informações ao governo.

Fallaram contra esse requerimento os senadores Catunda e Coelho Rodrigues, ficando a discussão adiada.

— Na Camara dos Deputados foram reconhecidos os poderes dos Sr. Filleto, Bacury e Gabriel, eleitos pelo Amazonas; Domingues, Leite e Christiano, eleitos pelo Maranhão; e Benjamim, eleito pelo Ceará.

— Os bancos abriram com as taxas de 20 1/2 e 10 5/8.

## PARTE OFFICIAL

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Foram aposentados com ordenado e as honras de desembargador os juizes de direito:

Da comarca de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, João Paulo Gomes de Mattos;

Da comarca de Petropolis, no mesmo Estado, Walfrido da Cunha Figueiredo;

Da comarca de S. João, no mesmo Estado, Licinio Alfredo da Silva.

Da comarca de Valença, no mesmo Estado, Francisco José de Souza Nogueira.

— Foi dirigido este aviso ao commissario fiscal dos exames de preparatorios no Estado do Rio Grande do Norte.

« Tendo em vista o que expuzestes no relatorio datado de 9 de Março ultimo sobre os exames geraes de preparatorios que se realisaram no Atheneu d'esse Estado, em Dezembro do anno passado e as provas escriptas que acompanharam o dito relatorio, resolvi declarar sem effeito os mesmos exames, o que vos communico para os fins convenientes. »

### Ministerio da Fazenda

Foi expedida pelo Ministerio da Fazenda a seguinte circular:

Rio de Janeiro, 25 de Maio de 1893.—Tendo a Legação dos Estados-Unidos da America do Norte, reclamado contra a cobrança dos direitos de expediente que algumas alfandegas do Brazil têm exigido nos despachos de importação de artigo de procedencia norte americana, isentos em virtude do convenio aduaneiro de 31 de Janeiro de 1891, de direitos quer federaes, quer estadoaes e municipaes, e declarado que n'aquelle paiz a nenhum imposto são sujeitos os generos brazileiros favorecidos pelo referido convenio, conforme a circular d'este ministerio sob n. 6 de 5 de Fevereiro do dito anno de 1891, ordeno aos Srs. inspectores das alfandegas que providenciem afim de serem despachados livres de todos e quaesquer direitos os productos americanos mencionados no art. 1.º do decreto n. 1,338, de 5 do dito mez de Fevereiro, observando-se d'este modo a reciprocidade que rigorosamente deve ser mantida entre ambas as nações. — Felisbello Freire.

Foram nomeados:

O ajudante do guarda-mór da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Antonio Francisco de Castro Leal Junior, para o logar de guarda-mór da de Porto-Alegre no Estado do Rio Grande do Sul;

O 2.º escripturario da Alfandega do Estado do Ceará, Antonio Joaquim Pimenta, para ajudante do guarda-mór da de Santos, Estado de S. Paulo;

O conferente da Alfandega de Pernambuco, bacharel Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão, para chefe de secção da de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;

O conferente da Alfandega do Estado de Pernambuco, Estanisláo Wanderley, para chefe de secção da de Maceió, Estado das Alagôas:

O chefe de secção da Alfandega de Maceió, Estado das Alagôas, bacharel José da Costa Carvalho Guimarães, para conferente da do Estado de Pernambuco.

O 3.º escripturario da alfandega do Estado do Ceará, Euripedes Padilha para 2.º escripturario da mesma alfandega.

Gonçalo de Souza Campos, para 4.º escripturario da recebedoria da Capital Federal.

— Foi transferido para conferente da alfandega de Pernambuco o inspector da de Penedo João Raposo Pinto Junior, por decreto de 27 de Maio.

— Foi declarado ao inspector da alfandega de Santos, que o fumo nacional ou nacionalisado importado por cabotagem não paga imposto, e bem assim que o nacional está sujeito ao pagamento do de consumo nas fabricas, como preceituam os arts. 1.º, 3.º, 4.º e 6.º do decreto n. 1.203 de 28 de Dezembro de 1892.

### Ministerio da Industria e Viação

Foi dirigido ao director geral dos telegraphos o seguinte aviso em additamento ao de n. 184 de 14 de Abril ultimo.

A Republica dos Estados-Unidos do Brazil, quanto ao serviço telegraphico do interior para o exterior ou vice versa, é considerada dividida em duas zonas, a do norte, desde a fronteira do Amazonas até a Capital Federal e ao sul, desde a Capital Federal ás fronteiras do Paraná, Rio Grande do Sul e Matto Grosso.

§ 1.º A Capital Federal faz ponto de ambas as zonas; da zona norte tratando-se do seu serviço do ou para o norte; da zona sul, tratando se do seu serviço do ou para o sul.

§ 2.º Os ramaes para o interior de Minas-Geraes, S. Paulo, Goyaz e Matto Grosso fazem parte da zona do sul.

II. A taxa por palavra do serviço exterior nas linhas brazileiras do interior para o exterior ou vice-versa é de 400 réis, se o telegramma percorrer uma zona, sendo de 600 réis, quando o telegramma percorrer duas zonas.

III. Os telegrammas de serviço exterior, apresentados nas estações brazileiras com indicação de via «Western and Brazilian» ou recebidos por esta via e apresentados nas estações das linhas terrestres para transmissão ao destino, pagarão a taxa de 200 réis por palavra; pelo percurso nas linhas terrestres, entre a estação de origem brazileira e a estação mais proxima do cabo da «Western and Brazilian» ou entre a estação do cabo de «Western and Brazilian» e a estação brazileira do destino, exceptuando-se as taxas em talões do serviço exterior para esse fim apropriados e procedendo-se, quanto á escripturação e ajuste de contas, identicamente como no caso de serviço via—Recife—com a Companhia «Brazilian Submarine», competindo á estação telegraphica do Estado, estabelecida na mesma localidade que a estação do cabo de «Western and Brazilian» o registro dos telegrammas entregues ao exterior ou recebidos do exterior.

Saúde e fraternidade.—A. F. de Paula Souza.—Sr. director geral dos telegraphos.

— Foi nomeado thesoureiro da estrada de ferro de Paulo Affonso, Antonio Alves da Silva.

### Ministerio da Guerra

Foram approvadas as designações feitas pelo concelho escolar da Escola Militar do Estado do Ceará, dos maiores José Fernandes da Silva e Ernesto de la Rivière, para regerem, o primeiro, a cadeira de algebra e o segundo a de arithmetica e bem assim a nomeação feita pelo commandante daquella escola, do capitão Manoel Nogueira Borges interinamente.

— Foram transferidos: na arma de artilharia, para o 2º batalhão de engenharia, o 1º tenente do 1º regimento de artilharia, Lino Carneiro da Fontoura, e daquelle para este, o 1º tenente Mario da Silveira Netto; da arma de infantaria, para o 21 batalhão, o tenente do 31 José Maria Silveira dos Santos; e da arma de cavallaria, para o 5º regimento, o alferes do 2º, Virginio Maria de Campos, e daquelle para este, o alferes Francisco Virginio de Carvalho, e para o 4º, os alferes do 11 Anacharonthe Nabuco e Francisco de Salles Cardim.

— O tenente de infantaria João Camillo da Silva Seixas, ultimamente promovido, foi classificado no 31 batalhão da mesma arma.

— Mandou-se servir na guarnição da Bahia o capitão medico de 4ª classe Dr. Eulalio Leitis, que se acha nesta capital.

— Declarou-se ao commandante do 2º districto militar que não póue ser responsabilisado o capitão José Eduardo Abrantes de Moura, instructor da Escola Militar do Ceará, por haver quebrado uma das peças da luneta micrometrica de Lugeol, quando procedia á limpeza do mesmo instrumento, devendo remettel-a a esta capital afim de ser convenientemente reparada.

Foi nomeado o coronel do corpo de engenheiros Emydio Cavalcante de Mello official technico da repartição de Quartel Mestre General.

Foi nomeado o Dr. Antonio Henrique de Noronha auxiliar do ensino do Collegio Militar.

### Governo do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 31 DE MAIO DE 1893

Alfredo Augusto Machado Porto, Pedindo para mandar averbar uma escriptura publica.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Bellarmino Fernandes da C. Almeida, pedindo entrega de documentos.—Requeira por certidão.

Companhia Great Western of Brazil Railway Limited, pedindo pagamento de passagens concedidas em seus carros, por conta do Estado, durante o mez de Abril proximo findo.—Informe o Dr. inspector do Thesouro.

Empreza de illuminação a gaz desta cidade, replicando o despacho de 5 de Novembro do anno passado.—Deferido nos termos do officio de hoje ao inspector do Thesouro do Estado.

João da Silva Leite, propondo-se a arrematar o buffet do Theatro Santa Isabel.—Concorra á nova praça.

Maria Auta de Jesus Campello, professora jubilada, pedindo para que seja escripturada no quadro da divida passiva a gratificação de merito em cujo goso se acha.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Manoel Victor, pedindo o Theatro Santa Isabel para realisar um espectaculo no dia 3 de Junho proximo.—Não tem lugar o que requer.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 2 de Junho de 1893.

O porteiro,
*B. M. da Silva.*

### Questura policial

Secção 2ª. — N. 123 — Secretaria da Questura policial do Estado de Pernambuco, 2 de Junho de 1893.

Sr. Dr. Governador.—Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 31 do mez findo:

A' minha ordem, Leopoldino José Raymundo, como alienado, e Julio Hilario de Almeida, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Manoel Francisco da Silva, por embriaguez e disturbios, e Candido Francisco de Oliveira, vulgo Cheadigue, por crime de ferimento.

No dia 1 do corrente, á ordem do subdelegado do Recife, Manoel Casimiro e Manoel de Moura, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, João Francisco de Lima, como desordeiro, e João Ferreira Buique, por crime de ferimento.

A' ordem do subdelegado da Boa-Viagem, Olympia da Conceição, como desordeira e por offensas á moral publica.

— Communicou-me o subdelegado do Recife, que hontem, ás 8 e meia horas da noite, no becco Largo da mesma freguezia, Hygino de tal, catraieiro, encontrando Luiz José dos Reis conversando com sua amazia Josepha Maria Ferreira, deu em cada um uma facada, evadindo se em seguida.

Os feridos foram vistoriados e contra o offensor procede-se nos termos da lei.

Com referencia á noticia inserta no Jornal «O Commercio de Pernambuco», de 30 de Maio, sob a epigraphe—Attentado ao commercio—e da qual vos tratei na minha parte diaria d'aquella data, declarou me o subdelegado do Recife, em resposta ao meu officio, que tendo o Dr. juiz do respectivo districto mandado pegar vagabundos para o serviço de padiola e um destes refugiando-se no estabelecimento do cidadão José Caseiro, deu motivo a uma altercação entre um caixeiro do dito estabelecimento e um soldado que procurava prender o mesmo vagabundo.

Presenciado o facto pelo referido juiz, este prendeu o soldado, dando as providencias necessarias.

No dia 26 de Maio ultimo foram capturados no municipio de Muribeca os co-réos José Antonio do Nascimento, vulgo José Salgadinho, Honorio da Luz e Tenorio de tal, como cumplices em crime de ferimento.

Hontem no lugar Chora Menino do 1º districto da Boa-Vista o individuo de nome Joaquim de tal, por motivos de jogo, ferio com uma faca de ponta a Firmino José Ferreira, evadindo-se em seguida.

A victima foi recolhida ao Hospital Pedro II, afim de ser vistoriado.

Nesta Repartição acha-se depositado um guarda sol apprehendido pela policia da Boa-Vista em poder de um larapio, afim de ser entregue a quem provar ser o dono.

Pelo subdelegado de Beberibe foram remettidos a esta Repartição 3 facas de ponta e 3 compassos que foram tomados a diversos desordeiros daquelle districto.

Pelo official de estado do corpo de policia capitão Laurinio Gonçalves de Azevedo foram tambem remettidas 8 facas de ponta, 1 compasso e 4 bengalas apprehendidas pela patrulha de ronda na noite de 28 para 29 de Maio ultimo.

Ao Dr. Alexandre José Barbosa Lima, muito digno governador do Estado.

O questor,
Julio de Mello Filho.

### Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 31 DE MAIO DE 1893

Tenente-coronel João de Sá Cavalcante Lins. Informe o Sr. Dr, contador.

Antonio Gonçalves de Barros.—Certifique-se.

Antonio Ferreira da Costa Pinto e Lima Filho & C.—A' secção do contencioso pára fazer as devidas notas e devolver.

Vianna Castro & C. e Silva Guimarães & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

### Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 2 DE JUNHO DE 1893

Bernardina Conrada da Silva, Coelho & C Fernandes, João Rodrigues de Moura & Irmãos, Figueiredo Silva & C., Francisco Antonio Areias.—Informe a 1º secção.

Pinto Ferreira & C, e outros.—Complete o sello.

Vicente Alves Machado.—Informe a 1ª secção.

Manoel Collaço & C. e Figueiredo Irmão & C.—Informe a 1ª secção.

O porteiro,
*Custodio Barbosa da Silva Guimarães*

## CONGRESSO NACIONAL

### Camara dos Deputados

Eis o theor da denuncia apresentada em sessão de 23 de Maio pelo Sr. deputado Dr. J. J. Seabra contra o marechal vice-presidente da Republica:

Srs. membros da camara dos deputados do Congresso Federal—Os abaixo assignados, membros desta camara, no exercicio do direito concedido a todo cidadão pelo art. 2º do dec. n. 27, de 7 de Janeiro de 1892, e, de accordo com o que preceituam os arts. 29 e 53 da constituição da Republica, vêm, perante a camara dos Srs. deputados, denunciar o vice-presidente da Republica, o marechal Floriano Peixoto, ora no exercicio do cargo de presidente, pelos crimes que passam a enumerar e classificar:

Por decreto de 10 de Abril do anno proximo passado, decreto que só foi publicado a 11 daquelle mez, usando da attribuição conferida ao poder executivo pelos arts. 48 § 15, 6 n. 3 e 80 § 1º da constituição, o vice-presidente da Republica, sob pretexto de uma sedição (si se attender para as declarações do «Diario Official» de 11 de Abril do dito anno) ou conspiração, (si se attender as que foram feitas no mesmo «Diario Official» de 12 mesmo mez) declarou em estado de sitio a Capital Federal; e, em consequencia mandou prender e desterrar a diversos cidadãos, entre os quaes representantes da nação, deputados e senadores, jornalistas, officiaes do exercito e armada, etc.

Durante o estado de sitio e por decretos de 12 de Abril foram reformados os officiaes do exercito e armada, todos como conspiradores, bem como demittidos dos lugares vitalicios que exerciam dois professores das faculdades, de direito do Recife e de medicina desta capital.

Ora, semelhantes decretos são exorbitantes das attribuições conferidas ao poder executivo, segundo os proprios termos do art. 80 § 1º da constituição, em que se fundou o marechal presidente da Republica para lançar mão da attribuição que alli lhe é conferida.

Com effeito, nos termos desse artigo as unicas medidas de repressão de que póde o presidente da republica utilisar-se são: a detenção e o desterro.

Bem claras, concludentes e terminantes são as expressões empregadas pelo legislador, para que sobre ellas possam haver opiniões contrarias.

Diz o art. 80 § 2º: «Não se achando reunido o Congresso e correndo a patria imminente perigo exercerá esta attribuição (a de declaração do estado de sitio) o poder executivo federal, art. 48 n. 15.

§ 2º «Este, porém, durante o estado de sitio, restringir se-ha, nas medidas de repressão contra as pessoas, a impor»:

1º «A detenção em lugar não destinado aos réos de crimes communs;

2º «O desterro para outros sitios do territorio nacional».

Ora, a palavra—restringir-se-ha—empregada pelo legislador, e que Daresto, na sua recente obra sobre as Constituições modernas, traduzio por—se bornera—se «limitará», mostra bem que quaesquer outras medidas de repressão contra as pessoas são vedadas ao poder executivo.

Ninguem se atreverá, com bons fundamentos, a sustentar, que o presidente da Republica não incluio no numero de taes medidas as reformas dos officiaes e demissões feitas durante o estado de sitio, e no mesmo dia, em que por decreto se lançava mão das de «detenção e desterro», permittidas pela Constituição.

E desde que assim procedeu, incorreu o marechal Floriano Peixoto na sancção do art. 32 do decreto n. 30 de 8 de Janeiro de 1892, que definio os crimes de responsabilidade do presidente da Republica, artigo assim concebido:

« Tomar ou autorisar medidas de repressão durante o estado de sitio, que excedam os limites estabelecidos no art. 80 § 2.º da Constituição.

O § 2.º do art. 80 da Constituição a que se refere o decreto citado, é exactamente aquelle que preceitúa que o poder executivo se restrinja ás medidas indicadas nos ns. 1.º e 2.º do mesmo paragrapho, isto é, detenção (n. 1) desterro (n. 2).

E nem se diga que, tendo o Congresso approvado os decretos de 10 e 12 de Abril, approvou tambem as reformas dos officiaes e demissões dos lentes, porque para tanto não tinha competencia o Congresso, visto limitar-se sua competencia á approvação ou não das condições e medidas autorisadas no art 80 citado da Constituição.

As reformas dos officiaes, no caso occurrente, e as demissões de empregados vitalicios, sempre, constituem uma «pena», e nem ao poder executivo, nem ao legislativo, incumbe o direito de impor penas.

Supponho, porém, e só para argumentar, que, arvorando-se em juiz, o poder executivo podesse reformar e demittir, durante o estado de sitio; supponho, ainda, que a approvação do Congresso aos decretos de 10 e 12 de Abril, importasse a de taes reformas e demissões, a amnistia concedida, sem condições, pelo mesmo Congresso, aos implicados no movimento que determinou o estado de sitio, devia inevitavelmente ter tido a força de fazer cessar todos os resultados das medidas tomadas em consequencia do dito movimento; porque taes são os effeitos politicos, juridicos e legaes dessa attribuição soberana e privativa do Congresso Nacional.

Na hypothese, porém, de que se pretenda sustentar que os decretos de reformas e demissões, não se relacionam com o movimento que determinou o estado de sitio, neste caso, expedindo-os, incorreu o presidente da Republica na sancção dos arts. 37, 38 e 43 do decreto citado n. 30, de 8 de Janeiro de 1892

Com eiffeito:

II

Conforme o art. 74 da Constituição « as patentes, os postos e os cargos inamoviveis são garantidos em toda a sua plenitude. »

Os casos em que podem e devem os officiaes do exercito e armada ser reformados estão previstos nas leis militares, e até a Constituição da Republica creou, pelo art 77, um tribunal para os crimes militares.

Sómente em virtude de processo e consequente julgamento em juizo competente, podem cessar as garantias conferidas pelo art. 74 da Constituição, resultando d'ahi, que os militares só podem perder a effectividade de seus postos e patentes, « depois de processados regularmente e no fôro militar » e nos casos que *taxativamente* estão especificados nas leis organicas do exercito, ainda não revogadas e, aliás, subsistentes por força do art. 83 da Constituição.

Se, tal acontece relativamente aos officiaes que foram reformados durante o estado de sitio, o que se deverá e poderá dizer com relação aos generaes de terra e mar, que foram reformados por decreto de 7 de Abril d'aquelle anno, por haverem dirigido uma representação ao poder executivo, no sentido de se proceder á eleição para o cargo de presidente da Republica, vago pela resignação do generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca ? ! !

Com relação aos lentes das faculdades de direito do Recife e de medicina d'esta capital, logares obtidos por concurso e de que foram dictatorialmente demittidos, militam, *mutatis mutandis*, as mesmas garantias constitucionaes.

Além d'isso, segundo expressa determinação do art. 57 do decreto n. 1232 H, de 2 de Janeiro de 1891 « os lentes das faculdades são vitalicios « e não podem perder os seus cargos, senão em « virtude de sentença, na fórma das leis penaes. »

Ora, ninguem ousará dizer que o poder executivo é competente para impôr a pena de perda de cargos vitalicios.

E, admittindo mesmo, o absurdo de que tal competencia tivesse o poder executivo, nem por isso teriam os lentes, a que se allude, perdido os seus lgares, pelo supposto crime de conspiração, á vista da terminante disposição do art. 55 do codigo penal da Republica.

Segundo se evidencia da disposição d'este art. (letra B) sómente a condemnação em pena « superior a 6 annos de prisão », importa para o *condemnado* —« a perda do todo officio electivo, temporario ou *vitalicio*, emprego publico da nação ou dos Estados, e das «respectivas vantagens e vencimentos ».

Assim, pois, mesmo que conspiradores fossem os professores, que se demittio, mesmo que tivessem sido regularmente processados e julgados, com observancia das prescripções do § 15 do art. 72 da Constituição, nem por isso teriam perdido os seus logares, visto não ser a pena imposta ao crime de conspiração, superior a 6 annos de prisão, sendo, ainda, para ponderar-se que a pena imposta a esse crime é a de *reclusão*, e não a de prisão *cellular* (art. 115 combinado com os arts. 43, 45, 47 e 55 do codigo penal).

Não parou, porém, ahi, a violação flagrante da Constituição e das leis, praticada pelo presidente da Republica.

Dado que fosse legal a demissão do lente da faculdade de direito do Recife, deveria ter sido nomeado para a cadeira vaga, o substituto da secção, segundo a prescripção do art. 88 do decreto n. 1232 H de 2 de Janeiro de 1891, abrindo-se concurso para a vaga do substituto: estando o processo para tal concurso, regulado pelos arts. 92 e seguintes do titulo 1.º, secção 2.ª, capitulo 6.º d'esse mesmo decreto.

Assim, porém, não procedeu o governo.

Por aviso n. 1049, de 28 de Setembro do anno proximo passado, conforme se verifica do edital mandado publicar pelo director da Faculdade de Direito do Recife, (doc. n. 1) ordenou o governo que se abrisse concurso para a cadeira do lente demittido, e não para a vaga do substituto, que, por accesso, devia ter sido nomeado cathedratico; e ainda mais que, o processo para semelhante concurso fosse regulado pelos Decrets. ns. 1386 e 1568 de 28 de Abril de 1854 e de 21 de Fevereiro de 1855, quando taes decretos estão manifestamente revogados, por muitos outros e principalmente pelo ultimo do governo provisorio, de 2 de Janeiro de 1891, que reformou as Faculdades de Direito.

E, ainda admittindo, que podessem regular o assumpto os decretos revogados, e somente mandados vigorar discricionariamente pelo governo, nem assim por taes decretos ha concurso para vagas de lentes cathedraticos, pois estas são preenchidas sempre por accessos dos substitutos mais antigos, para cujas vagas ha então o concurso.

O art. 32 do decreto n. 1386 de 28 de Abril de 1854, não deixa duvidas a respeito.

« —E vagando qualquer cadeira será nomeado por decreto imperial para preenchel-a o substituto mais antigo—».

E o que é mais surprehendente e admiravel é que, ao passo que para o preenchimento da vaga aberta na Faculdade de Direito do Recife, pela demissão illegal do cathedratico de Economia Politica, mandava o governo abrir concurso para a dita vaga, preterindo o respectivo substituto, e mandando regular o processo do concurso por decretos já revogados, na Faculdade de Direito de S. Paulo, tendo havido uma vaga de cathedratico na 3ª secção, foi ella preenchida pelo respectivo substituto, e aberto o concurso, por aviso n. 1107 de 6 de Novembro de 1892, para a vaga deste, regulando se o processo de tal concurso pelo dec. n. 1232 H, de 2 de Janeiro de 1891, que actualmente regula os Institutos de Ensino Juridico. (Decs. ns. 2 e 3).

Eis aqui as faculdades de direito reguladas por modo diverso, vigorando para uma o decreto 1232 de 1894, e para outra os decretos de 1854 e 1855!....

Quem não vê em tudo isto o proposito de violar a lei, collocar-se acima das suas prescripções, offender a justiça e governar caprichosamente ? ! ! !

Se o governo abusa do seu poder, e não encontra um correctivo certo aos seus desmandos, se a lei que pune o arbitrio do poder torna-se letra morta, que recurso outro póde encontrar o cidadão, senão a revolta!

Dos factos expendidos e concludentemente provados, resulta que, expedindo os decretos de 12 de Abril, que reformaram a officiaes do exercito e armada e demittiram a professores vitalicios, incorreu o presidente da republica nos crimes previstos e definidos no art. 54 n. 6 da Constituição e arts. 37, 38 e 43 do decreto n. 30 de 8 de Janeiro de 1892.

III

Em 17 de dezembro proximo passado, expedio o marechal presidente da republica o decreto da mesma data, que autorisou a fusão do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brasil, com o Banco do Brasil, sob a denominação de Banco da Republica do Brasil; providenciou sobre o resgate do papel-moeda do Estado e deu outras providencias (doc. n. 4).

O art. 34 da Constituição Federal dispõe:

« Compete privativamente ao congresso nacional...

N. 8 Crear bancos de emissão, legislar sobre ella e tributal-a »

Em presença de disposição tão clara e peremtoria a incompetencia do poder executivo para crear bancos de emissão bem como regular a esta e tributal-a é inconcussa.

Pois bem; o decreto de 17 desembro citado é a mais flagrante, senão ousada, violação d'essa attribuição privativa do Congresso Nacional.

E quem dil-o, é o proprio presidente da Republica, no art. 19 do mesmo decreto tornando dependente da—«approvação do Congresso Nacional, a parte do Decreto que excede ás faculdades do poder executivo. Logo confessa o presidente da Republica que tal decreto tem partes, que exhorbitam das attribuições que lhe compete pela Constituição e que somente o Congresso pode deliberar sobre ellas.

Mas, qual a parte do decreto dictatorial que já não está executada, desde o art. 1º que auctorisa a fusão d'aquellas duas instituições de credito, até o art. 18 que providencia a respeito do resgate, dentro de um anno, de 100 mil contos do papel-moeda do Estado ?

Condemnar se alguem a morte, executar-se a sentença e tornar esta execução dependente do « veredictum » de terceiro, senão é o cumulo da mais descomedida impudencia, é, com certeza, o mais revoltante dos ridiculos, atirado sobre aquelle cujo « veredictum » se solicita!

Não nos cumpre discutir aqui a conveniencia ou inconveniencia financeira d'este decreto que creou um verdadeiro banco de Estado, com faculdade emissora, que permittio, sob a denominação impropria de « bonus, » a emissão de 100 mil contos de papel-moeda, e que estabeleceu medidas, que so um futuro, talvez, proximo, se encarregará de julgar, porque, tudo isto seria estranho ao ponto de vista da inconstitucionalidade do decreto em si, e da competencia do poder executivo para expedil-o.

Não ha quem ignore a historia dos antecedentes d'esse acto do presidente da Republica.

N'esta camara, Srs. deputados, foi discutida largamente a questão bancaria, na sessão do anno proximo passado.

Diversos foram os projectos apresentados, merecendo ás honras da 3ª discussão o offerecido pela commissão de fazenda e o do Sr. Glicerio deputado por S. Paulo.

Este, a despeito da opinião do então ministro da fazenda, manifestada em conceituados orgãos d'esta capital, foi approuado e remettido para o Senado

E quando, toda a imprensa reclamava que se não perdesse occasião de resolver tão momentoso assumpto, e no senado alguns senadores pediam a prorogação das sessões por alguns dias para sua solução, visto a incompetencia do governo para resolvel-o, com surpresa, os amigos da situação, em maioria n'aquella casa do parlamento, não consentem em tal prorogação, e o Congresso encerrou-se, ficando adiada a questão para a presente sessão legislativa.

O poder executivo, porém, julgando se superior á Constituição que lhe impede de legislar sobre esta materia, como sobre qualquer outra, expede o decreto de 17 de Dezembro, em completo antagonismo com as idéas do seu secretario dos negocios da fazenda, que assignou, entretanto, o mesmo decreto ! !

O que significa, e como é explicavel tão estranho, inconstitucional e prepotente procedimento ?

Para que serve esta Constituição, se suas disposições não são cumpridas, por quem deveria ser o primeiro a dar o exemplo de obediencia e respeito aos seus preceitos ? ! !

O menosprezo do presidente da Republica para com o Congresso, e especialmente para com esta camara, foi ao ponto de não attender que os taes «auxilios ás industrias» permittidos pelo decreto, e para cuja realisação se concedeu a emissão de 100 mil contos em «bonus» foram recusados por esta camara, na sessão do anno proximo passado.

Compare-se o art. 9º do Dec. de 17 de Dezembro de 1892 com o projecto n. 42 da camara dos deputados, do mesmo anno de 1892, projecto da commissão de fazenda, á mensagem do poder executivo, e verificar-se ha que aquillo que em 22 de Julho a camara dos Srs. deputados regeitou foi, *ipsis verbis* transplantado para o dito art. 9.º do Dec. de 17 de Dezembro ! !

Dar-se-ha maior prova de desconsideração ao poder legislativo do que dictatorialmente decretar uma medida que elle regeitou, e pedir-lhe depois a approvação d'essa mesma medida, quando de sua desapprovação nada póde resultar, por ter ella sido executada e haver produzido todos os seus effeitos ? ! !

Executado como está o Dec. de 17 de Dezembro em todas as suas partes, mesmo n'aquellas que, por confissão do poder executivo, excedem ás faculdades e attribuições constitucionaes d'este; não tendo sido, portanto, respeitada a competencia privativa do congresso para legislar sobre semelhante assumpto, e nem ao menos tendo merecido consideração o voto da maioria d'esta camara a respeito do intitulado «auxilio ás industrias;» o que resta á camara dos Srs. deputados para fazer respeitar a sua vontade e salvaguardar a Constituição, senão decretar a accusação e respectivo processo e julgamento do poder, que por tal modo o desacata e violenta a Constituição ?

Com este procedimento inconcussamente criminoso, incorreu o presidente da Republica na sancção do § 2.º do art. 53 da Constituição e art. 42 do Dec. n. 30 de 8 de Janeiro de 1892, que reputa crime de responsabilidade do presidente da Republica a usurpação de attribuições pertencentes aos outros poderes.

IV

O artigo 87 da Constituição Federal dispõe:

« O exercito federal compor-se-ha de contingentes que os estados e o districto federal são obrigados a fornecer, constituidos de conformidade com lei annua de fixação de forças !!...

... § 3º « Fica abolido o recrutamento militar forçado. »

§ 4º « O exercito e a armada compor-se-hão pelo *voluntariado*, sem premio, e em falta deste pelo sorteio previamente organisado. »

A' vista de tão expressa disposição, é evidente que o recrutamento de cidadãos para o exercito e armada, constitue violação do precito constitucional do § 3º do artigo 87.

Ora, não ha quem ignore, e deste facto deram noticia todos os orgãos da imprensa desta capital, mesmo os que mais affeiçoados teem sido ao governo, que durante os mezes de Fevereiro e Março do corrente anno, não só nesta capital como nos demais Estados da União, procedeu-se ao mais desenfreado e deshumano recrutamento de cidadãos, que foram mandados para o Rio Grande do Sul, afim de combater os nossos compatriotas, revoltados contra a tyrannia que os esmaga.

O proprio chefe de policia desta capital teve o desembaraço de confessar o attentado feito á Constituição, quando, respondendo a uma commissão de operarios que lhe foi pedir garantias, contra semelhante procedimento criminoso, em 6 de Março do corrente anno, assegurou-lhe que todo o individuo *recrutado*, que apresentasse documento, attestando ser empregado em alguma fabrica ou estabelecimento commercial, seria immediatamente solto. (Docs. ns. 5 e 6).

Onde é porém, que o § 3º do artigo 87 da Constituição faz distincção entre cidadãos, *empregados* e cidadãos *desempregados*, para prohibir o recrutamento daquelles e permittir o destes ? !

Se estes e outros principios, que formam a essencia mesmo do governo republicano, podem ser assim entendidos e sophisticados; se as garantias offerecidas pela Constituição ao livre exercicio dos poderes politicos, e aos direitos dos cidadãos, não são inviolaveis, e tornam se lettra morta da Constituição, servindo simplesmente de um bello ornato, é licito perguntar: Se não seria preferivel supprimir o magnifico frontespicio, que annuncia no templo a existencia de um Deus que se não encontra ? !

Os documentos sob numeros mostram e formam a certeza de que o preceito do artigo 87 § 3º da Constituição, foi infringido pelo presidente da republica, immediato e unico responsavel perante a lei, pelos actos de seus agentes, os quaes, sem rebuço, confessam, se não fazem ostentação, das violencias, abusos e arbitrariedades commettidas.

O procedimento inconstitucional, apontado e provado, está capitulado como crime de responsabilidade, já no n. 2º do artigo 54 da Constituição Federal, já no artigo 38 do decreto n. 30 de 8 de Janeiro de 1892.

V

Em 27 de Abril do corrente anno, o ministro da fazenda, tenente coronel Serzedello Corrêa, que até essa data teve a co participação na responsabilidade moral da direcção dos negocios publicos, e aceitou, senão concorreu positiva e directamente para as infracções constantes da Constituição, demittiu se do cargo de secretario do presidente da Republica, dirigindo-lhe uma carta, que é um libello crime acusatorio contra o marechal Floriano Peixoto, relativamente ao emprego e gestão dos dinheiros publicos.

Eis a carta:

« Capital Federal, 27 do Abril de 1893.

Ex. Sr. Marechal.—Em nossa ultima conferencia ministerial, julguei de meu dever, como ministro da fazenda, pasta onde se reflectem todas as faltas ou abusos praticados em relação as despezas publicas, lêr-vos uma exposição minuciosa da situação do thesouro e do paiz e pedir-vos as providencias necessarias ao levantamento de nosso credito no exterior e tendentes a melhorar a nossa situação financeira e economica, da qual depende, sem duvida, como sabeis, á consolidação da Republica.

Indiquei como medidas urgentes a mais severa economia nos dinheiros publicos, a suppressão de adiantamentos e de commissões no estrangeiro, a reducção de nossas despezas no exterior ao strictamente necessario, o adiamento de obras ou serviços que não sejam de indeclinavel necessidade, a reducção da commissão á China e a da commissão á Chicago, a volta de navios de guerra que se acham no estrangeiro ao nosso paiz; ao cambio de 12 1/2 essas despezas avolumam o *deficit* apezar do cuidado de que me cercava para comprar cambiaes sempre

ILEGIVEL

em condições vantajosas e muito especialmente a pacificação do Rio Grande do Sul.

Esta minha attitude vinha, pois, vos demonstrar que, longe de acompanhar a campanha que se movia ao Tribunal de Contas dentro e fóra do governo, longe de consideral-o um embaraço a administração, eu o considerava o maior fiscal da boa execução do orçamento; embaraço apenas a abusos ou concessões mais ou menos benevolas e como o ministro da fazenda de Italia, que foi grande adversario da creação dessa mesma instituição—o recurso que tinha eu contra os meus proprios erros e abusos e verdadeira muralha de defeza—contra os erros, as solicitações e os pedidos incopportunos, que por acaso podessem vir de collegas, de homens politicos ou de funccionarios.

Bem sei que diante de um orçamento onde pollulam as lacunas, alguns obstaculos tendes tido para prover serviços, para os quaes não foi decretada a verba ou o foi insufficientemente, mas já esgotada antes de decorrido o tempo necessario para a abertura do credito supplementar.

Essas difficuldades, porem, facilmente teem sido vencidas, já porque o Tribunal tem registrado as despezas que são de força maior e de caracter urgente, já porque—supremo distribuidor da despesa publica—podeis decretal-a sob vossa responsabilidade como o fizestes, por proposta minha, ainda que ha dias, para o credito relativo a pensões e monte-pios de viuvas e orphãos dos officiaes do exercito e da armada e classes annexas, além de que no proprio decreto de creação ficou a valvula para certas despezas de caracter, reservado as quaes o Tribunal registrará sem entrar em sua apreciação. Mediante estes dous grandes recursos facultados na lei, que obstaculos poderá o Tribunal crear á administração e ao governo senão para o bem?

Se a despeza está no orçamento não poderá o tribunal deixar de registral-a e ella ha de ser executada, se ella não está e é dessas que se impõem aos poderes publicos, e que permittam o recurso acima apontado, qual o inconveniente em auctorisardes que se faça independente de lei, pedindo ao Congresso a approvação de vosso acto.

As minutas dos decretos que me enviastes por um de vossos dignos ajudantes de ordens, permitti que vos diga quem está sinceramente convencido da immaculada honestidade do vosso caracter e da pureza de vossas intenções, encerram o meio de que lançaria mão um governo que entendesse administrar discricionariamente o paiz e não aquelle que, patriota e inspirado no bem publico, quizesse ao contrario conservar-se dentro da lei economisando o dinheiro do contribuinte, o dinheiro do imposto tão oneroso a todas as classes, em uma vida cheia de inquietações no seio do lar e da officina pela carestia que asphyxia e diminue a cada hora o bem estar de antes.

Esses decretos annullam o Tribunal, reduzem n'o a simples chancella do Ministerio da Fazenda, tiram lhe toda a independencia e autonomia, deturpam os fins da instituição e permittirão ao governo a pratica de todos os abusos e, vós o sabeis,—é preciso antes de tudo legislar para o futuro.

Se a funcção do Tribunal no espirito da Constituição é apenas a de liquidar as contas e verificar a sua legalidade depois de feitas, o que eu contesto, eu vos declaro que esse Tribunal é mais um meio de augmentar o funccionalismo, de avolumar a despeza sem vantagem para a moralidade da administração. Si, porém, elle é um Tribunal de exacção, como já o queria Alves Branco, e como o tem a Italia e a França, precisamos resignarmo-nos a não gastar senão o que for auctorisado em lei e gastar sempre bem, pois para os casos urgentes a lei estabeleceu o recurso.

Os governos nobilitam se, marechal, obedecendo a essa soberania suprema da lei, e só dentro della elles sentem se fortes e são verdadeiramente independentes.

Qual é, porém, o inconveniente em ouvir-se préviamente o Tribunal?

Si a despeza está dentro do orçamento, si existe verba ou si tem recurso a verba, o Tribunal não póde deixar de registral-a.

Si não existe ou está esgotada, e é o caso dos creditos extraordinarios ou supplementares, nada adiantamos á monarchia ouvindo préviamente ao Tribunal; pois ouvia-se no regimen passado o Conselho de Estado pleno ou a secção competente, que opinavam com grande publicidade pró ou contra o pedido de creditos.

Para que, pois, em vesperas de abrir-se o Congresso quando este vai tomar conhecimento da reforma e aperfeiçoal-a attendendo ás lacunas que a experiencia tem apontado, fazel-o o Executivo quando para tanto vos falta competencia como se vê do art. 19 do capitulo 2.º Disposições Geraes—da lei n. 2.348 de 25 de Agosto de 1873, que diz: « As autorisações para a creação ou reforma de qualquer repartição ou serviço publico, não terão vigor por mais de dous annos, a contar da data da promulgação da lei que as decretar. Uma vez realisadas, serão provisoriamente postas em execução e sujeitas á approvação da assembléa geral na sua primeira reunião, não podendo ser mais alteradas pelo governo. Esta disposição é permanente.

Pelo que venho de expôr, não posso pois, Marechal, concordar e menos referendar os Decretos a que acima refiro-me e por isso rogo vos digneis conceder-me a exoneração do cargo de ministro da fazenda, indicando-me successor.

Devo finalmente dizer vos que como republicano e como militar, continúo á vossa disposição em qualquer cargo ou commissão que julgardes dever confiar-me, desde que não seja o de secretario ou ministro do Estado.

Sou de V. Exc. com o maior respeito, estima e alta consideração, admirador e amigo attencioso.—*Serzedello Carreia* ».

Ora, documento mais vivo, mais eloquente, da responsabilidade do presidente da Republica, não poderiamos offerecer á Camara dos Srs. Deputados.

Os factos enunciados, nesta carta, são de tamanha gravidade, as accusações ao presidente da Republica, ahi feitas, são de tal natureza, que por si sós, bastam para autorisar e justificar a presente denuncia.

E a Camara dos Srs. Deputados, zelosa como deve ser na guarda da Constituição e das leis, e vigilante quanto ao porque são despendidos os recursos da nação, e distribuidos os dinheiros publicos, não póde deixar de entrar no inquerito rigoroso de taes factos, afim de punil-os como criminosos, se verdadeiros, como é de presumir, porque são expostos com a responsabilidade de quem tinha a seu cargo os serviços relativos aos negocios da fazenda publica.

E, quem ignora os grandes esbanjamentos feitos dos recursos do Thesouro, pingues ajudas de custo, nomeações para cargos, para cujos vencimentos não ha verbas no orçamento, commissões scientificas não autorisadas e outras luxuosas cujas despezas excederam em muito ás verbas votadas pelo poder legislativo?

E o desembaraço em taes esbanjamentos é tal, que, conforme se deprehende da carta do ex-ministro da fazenda, já o presidente da Republica procura annullar o Tribunal de Contas, destinado pelo art. 89 da Constituição a ser um dos guardas attentos das arcas do Thesouro.

Este Tribunal não pode ser uma mera chancellaria, desde que lhe cumpre *verificar* a legalidade das despezas, conforme preceitua o art. 89 da Constituição.

Paralysar a acção d'aquelle Tribunal; pretender tornal o obediente, quando deva ser obedecido, será mais um attentado e uma infracção criminosa da Constituição praticados pelo poder executivo.

*Quem está de sentinella ás portas do Thesouro* não se deve incommodar com a companhia que lhe offerece a Constituição !!!

Os factos denunciados no documento offerecido pelo ex-ministro da fazenda, estão capitulados como criminosos no n. 7 do art. 49 ns. 1, 2, 3 e 7 do decreto n. 30 de 8 de Janeiro de 1892, e por elles é legalmente responsavel o presidente da Republica.

VI

Os abaixo assignados poderiam referir-se a outros actos do poder executivo, que demonstram o seu proposito e teimosia de não respeitar a Constituição e muito menos a fórma republicana federativa, que adoptamos, e mostrariam a intervenção indebita e criminosa do governo da União na politica dos Estados, sem o menor acatamento á autonomia destes, principalmente no Rio Grande do Sul, onde, pelos documentos publicados nos « Jornaes do Commercio » de 30 e 31 de Março do corrente anno (Docs. ns. 7 e 8) se verifica que, o sangue que alli tem corrido e o estado de anarchia a que chegou aquella parte da União, são devidos á politica desorientada, refalsada e criminosa do presidente da Republica; mas, fazem abstenção destes actos, aliás tão graves e importantes quanto os outros apontados, para só capitularem os que poderão provar *in continenti*.

Assim, á vista do exposto e confiados nos sentimentos patrioticos do Congresso Nacional, no cumprimento do penoso e doloroso dever de representante da nação, vêm os abaixo assignados trazer ao conhecimento da Camara dos Srs. Deputados a presente denuncia, visto constituirem os actos praticados e autorisados pelo marechal Floriano Peixoto, crimes definidos, quer no art. 51 e §§ da Constituição, quer no decreto n. 30 de 8 de Janeiro de 1892, artigos citados.

Esperam, por tanto, os abaixo assignados que, respeitadas as formalidades recommendadas pelo decreto n. 27 de 7 de Janeiro de 1892, seja promovido contra o presidente da Republica o respectivo processo e consequente julgamento prestando-se dest'arte preito e homenagem á magestade da justiça, que deve ser para todos igual, sem distincção de hierarchias e a soberania da lei, que em sua augusta imparcialidade, deve inflexivelmente recahir indifferente e serena, sobre quem quer que a offenda e infrinja.

Ita speratur.—Com oito documentos.

Capital Federal, em 4 de Maio de 1893. —Dr. *J. J. Seabra*, deputado pelo Estado da Bahia.—*Alfredo Ernesto Jacques Ourique*, deputado pela Capital Federal.— *Vicente Antonio do Espirito Santo*, deputado por Pernambuco.

# ESTADOS DA UNIÃO

## Rio Grande do Sul

O Dr. Antão de Faria no jornal «Rio Grande» concitando o presidente Castilhos a resignar o governo respondeu-lhe «A Federação», que o Dr. Julio de Castilhos ficará no governo por dever, não transigindo com os invasores sob pena de deshonra e traição á Republica.

A mesma folha referindo-se á telegrammas que diz authenticos, affirma que dous a tres mil federalistas já transpuzeram desarmados a fronteira do Uruguay. restando dos invasores apenas 3,000.

Ainda diz a referida folha, que abandonaram as forças invasoras, apresentando-se em Cacimbinhas e D. Pedrito, o coronel Juvencio Azambuja e Severo Madruga, com oitenta e tantos companheiros, aos quaes o governo concedeu as garantias pedidas.

— A imprensa official continúa assegurando á população a breve pacificação do Estado.

— Até agora a subscripção pare auxilio aos feridos federalistas attinge a 15:000$.

Em Porto Alegre e por todo o sul do Estado tem reinado máo tempo.

— Constava em Montevidéo, que o governo oriental recebera telegramma confirmando a tomada de 1,500 cavallos pertencentes ás forças governistas, por Gumercindo Sariva, e noticiando que este chefe destruio a ponte do Rio Negro; e da Rivera telegrapham que consta alli ter tomado o rumo da serra de Cangassú a Camaquam o exercito federalista.

— Ao chefe politico de Rocha apresentaram se os federalistas de Santa Victoria, Natalio Oliveira, Joaquim Oliveira, Antonio Rodrigues e Felinto Gonçalves. Aquelle chefe recebeu as armas que traziam e ordenou-lhes que se internassem cinco leguas da fronteira.

— Chegou a 24 em Montevidéo vindo de Buenos-Ayres o Dr. Gaspar Martins que tinha ido alli entender-se com o presidente da sociedade Cruz Vermelha sobre os meios de soccorrer aos feridos.

— Da capital oriental em 25 de Maio dizia para o «Jornal do Commercio» o seu correspondente:

« Os castilhistas propalam por aqui que o coronel Ruerbel, chefe federalista, emigrara para o Estado Oriental, com seiscentos combatentes.

Averiguei que é noticia falsa.

O coronel Ruerbel acha-se no exercito do coronel Salgado.

Os federalistas que, em numero de algumas centenas passáram a fronteira, foram licenciados em Quarahim, por falta absoluta de roupa e armamento para elles.

Proximo á Carpintaria existem, aliás, grupos de federalistas e de castilhistas que passáram a fronteira.

Tem chovido copiosamente na campanha, difficultando as operações de um e de outro partido.

Chegou a esta capital o Dr. Laudares, medico federalista.

Acreditam os federalistas que aqui se acham, que os seus emissarios mandados ao interior do Rio Grande, cahiram prisioneiros ou foram mortos. »

No dia seguinte noticiou o mesmo correspondente:

« Está confirmada a noticia de que Gumercindo Saraiva derrotou no Quebradinho as forças de Elias Amaro, apoderando-se de mais de mil cavallos pertencentes á columna do general Silva Telles.

Foram destruidas as pontes do Quebraxo, do Candiota e do Piratinim.

O Dr. Silva Tavares telegraphou de Melo, communicando que o grosso do exercito federalista acha-se nas proximidades do Aceguá brazileiro e que comprou roupas para os soldados desse exercito.

A parte do exercito, que já opera no centro do Estado foi dividido em tres corpos e acha-se muito animada.

Esperam-se brevemente noticias de importantes operações.

O exercito do Governo está distanciado do dos federalistas. »

E ainda em data de 27 dizia:

« Da cidade do Rio Grande passaram para aqui um telegramma de origem commercial, affirmando que Gumercindo Saraiva estava em Cangassú a oito leguas de Pelotas, e que tomára uma embarcação de guerra que encontrou atracada á margem do rio.

Consta-me que de Porto Alegre foi passada noticia official para o Rio de Janeiro desse facto. »

— Na mesma data o correspondente telegraphico do «Paiz» em Montevidéo transmittio estas noticias:

Soubemos hoje que os invasores e tão esparsos pelo municipio de Bagé. No dia 25 achavam-se entre o arroio Mina e Aseguá.

E' certo tambem que os grupos federalistas que têm passado para este lado dirigem-se a S. Eugenio, no intuito de retomarem S. João Baptista do Quaraby.

O governo oriental, entretanto, já ordenou ao chefe politico de Artigas severas medidas para impedir ajuntamentos armados naquella cidade.

A divisão do tenente-coronel Lydio Costa passou o Quaraby em direcção a Uruguayana.

O exercito do general Hippolyto Rodrigues opera bem montado, de combinação com as forças commandadas pelo general Rodrigues Lima.

Em toda a fronteira continua a reinar completa tranquillidade.

Segundo a «Gazeta de Noticias» de 28, constava que no dia anterior foram recebidos telegrammas de Montevidéo noticiando que n'aquella cidade sabe-se que, por ter Gumercindo Saraiva feito saltar a ponte sobre o Rio-Negro, as forças do general Telles ficaram com a retaguarda cortada e sem elementos de se reunirem.

Dizem ainda esses telegrammas que continuavam as guerrilhas entre as forças legaes e os federalistas.

O almirante Wandenkolk sahio de Passos dos Libres, ignorando-se o rumo que tomou.

Na mesma folha publica-se o seguinte telegramma do correspondente da «Razon», expedido da Concordia em 12 de Maio ultimo:

Concordia, 12.—Façam constar a verdade do occorrido nos campos de Inhanduhy entre os corpos do exercito do governo brasileiro e as forças revolucionarias.

A' noite soube da propria bocca de uma testemunha de vista, que como emissario do coronel Salgado passou ao Salto, a seguinte narrativa:

Esse prestigioso chefe rondava pelas proximidades de Uruguayana, contando com a deserção de algumas forças da guarnição dessa praça para assim poder dar-lhe um ataque com segurança de victoria, unica condição com que comprometteria seu corpo de exercito, pensando sensatamente que o desastre seria de consequencias fataes para a revolução.

Tambem entrava em seus planos dominar as fronteiras do Quarahim para receber o armamento da «Carmelita Libre» e outras expedições do mez passado.

Reforçada a praça de Uruguayana por poderosos elementos bellicos que pelo territorio argentino enviava o governo do marechal Floriano Peixoto, desistio do ataque projectado.

Por outro lado cumprido até certo ponto o plano principal de receber o armamento e munições pedio Salgado uma reunião dos directores principaes do movimento revolucionario, para que discutissem o seu plano de campanha e apreciassem tambem a chegada ao Rio-Grande do ministro da guerra general Moura, com 3,000 homens de linha e que os corpos de exercito do governo, commandados pelo general Hippolyto, senador nacional Pinheiro Machado, general Lima, general Telles e general Izidoro Fernandes tinham resolvido envolvel-os.

A reunião teve lugar e a ella concorreram Silveira Martins, o Dr. Barros Cassal e outros homens importantes do Rio-Grande, presidida por Salgado que apresentou o seguinte plano que foi aceito:

« Contando como certa a revolução com todas as provincias e com o seu apoio devidido, retirar-se-hiam para o interior com certeza de organisar as infantarias.

As cavalhadas ficariam dominando a campanha, bem montada, sustentando a guerra de recursos.

Dispondo, como dispõem de mais de 20.000 cavallos, estreitariam as guarnições dos povos que defendem os corpos do norte que mandou o governo de Peixoto, corpos compostos de bahianos e pernambucanos em sua maioria. Salgado dizia que a essa gente era sufficiente para vencel-a o frio do inverno e a alimentação da carne fresca, que não era necessario o fio do sabre da cavallaria rio grandense e que a infantaria de seu corpo de exercito e as do commando do general Tavares se organisariam devidamente como se desorganisariam os do governo, dizimados pelo clima.

Por outro lado, antes de chegar o verão proximo, já deverão ter-se produzido successos transcendentaes na politica do paiz e d'ahi a retirada em direcção ao interior e o encontro de Inhanduhy, que nada teve de batalha, mas foi apenas um encontro em que as cavallarias revolucionarias desfizeram completamente os poucos esquadrões do governo retirando-se ao campo as forças de Salgado e do general Tavares, sem serem perseguidas, em perfeita ordem, com sua bagagem, realisando-se como esperava Salgado, com toda a felicidade o seu plano de combate.

E tanto é assim que actualmente se acha o general Hyppolito em Uruguayana, o general Moura ministro da guerra em Porto Alegre, o general Telles em Bagé, o general Izidoro Fernandes em Sant'Anna do Livramento, Pinheiro Machado em Alegrete e o general Lima em Los Cabos. Já tiritando de frio e aquartelados, porque as fortes geadas começaram a embranquecer os verdes pastos do Rio Grande, tintos de sangue em muitas partes, sangue derramado pela guerra civil que n'este Estado não deixa pedra sobre pedra.

Quanto ás partes officiaes, muitas não passam de embustes.

Garanto a veracidade destas noticias: não houve batalha, mas apenas um encontro em que ficaram de peior partido as cavallarias fieis ao governo.

A tal divisa «viva a monarchia, morra a republica» é pura invenção.

A divisa da revolução é: «Tudo pela liberdade».

Os telegraphos dos povos fronteiros estão e o poder do governo... póde-se imaginar a imparcialidade com que são transmittidas as noticias que destes pontos chegam á imprensa.

Sobre os negocios do Estado um rio grandense escreveu estas considerações encontrada na referida «Gazeta»:

A falta de noticias do theatro da guerra civil rio grandense se traz afflictivas apprehensões para muitos, para outros é recebida como consequencia natural da nova phase da campanha federalista, habilmente planejada por um cabo de guerra bem orientado e conhecedor do terreno onde tem de operar.

Conhecemos um pouco o territorio rio-grandense e pelo estudo dos movimentos iniciados desde os primeiros dias da invasão, comprehendemos logo que o plano dos federalistas era attrahir para o extremo oriental do Estado do Rio Grande as forças colligadas do exercito federal e castilhistas e nessas paragens senão podessem ser ellas logo batidas, poderiam ser vantajosamente entretidas por uma série de escaramuças, emquanto pequenas forças destacadas se encarregariam de penetrar no interior do Estado com o fim de preparar os meios de acção para futuros movimentos durante o inverno.

Assim foi que vimos forças federalistas entrar em Lavras, Caçapava, Cangussú, Piratinim, S. João do Herval, Canhotinho, emquanto corpos do exercito invasor atacavam Uruguayana, Bagé e Sant'Anna do Livramento, entravam em Alegrete, e dest'arte iam attrahindo para o territorio comprehendido entre o Alto Urugury e o Quarahim as forças da Alliança.

Uma vez estas forças já bastante afastadas de sua base de operações, arrastando artilharia e pesado material de transporte sem meios sufficientes para o seu serviço, e composta essa força em sua maior parte de corpos de infantaria vindos do Norte da União, e de alguns regimentos de cavallaria mal montados e sem reservas. era chegada a occasião de simulado um encontro geral das forças belligerantes, fazer-se por uma inversão de movimento a mudança do plano da invasão.

Foi o que se deu: o encontro do Inhanduhy em principios deste mez determinou esse movimento.

As forças federalistas de Prestes Guimarães e Pino tomaram a direcção de Alegrete em demanda da região serrana, as do coronel Salgado transpondo o Ibirapurytan foram em direcção da serra de Caverá; as de Gumercindo Saraiva para Bagé e as do general Tavares mantiveram-se em seu posto observando as intenções do corpo do exercito da general Silva Telles e da divisão castilhistas ás ordens do coronel Portugal.

Findo o combate do Inhanduhy, vimos mais as forças alliadas retrocederem e virem buscar apoio nas praças fortificadas de Sant'Anna do Livramento, Uruguayana e Bagé, e os federalistas tomaram direcções diversas.

São passados alguns dias e só agora é que vão chegando algumas noticias ligeiras da passagem dos federalistas por certos pontos da campanha rio-grandense.

E assim deve ser porque a quadra invernosa não permitte marchas ligeiras e ha necessidade de procurar os caminhos altos para evitar-se os alagados e a travessia perigosa de um sem numero de arroios que cortam em todas as direcções o territorio rio grandense banhado pelas aguas do Ibicuhy, Rio Negro Jaguarão, Piratiny e Camacuam.

Emquanto algumas forças federalistas assim distribuidas seguem pelo interior da campanha, recebendo reforços dessas localidades já visitadas, e que só estavam á espera de apoio e da sua vez para se pronunciarem a favor da revolução as de Gumercindo Saraiva procuram destruir os meios de communicação das forças alliadas. destruindo as pontes da estrada de ferro que vai da cidade do Rio Grande a Bagé, e manobra de modo que nos induz a acreditar em um golpe simultaneo sobre os centros de recursos mais poderosos do Estado—Pelotas e Rio Grande, e a occupação de Bagé pelo corpo de exercito do general Tavares.

As forças alliadas poderam sahir de Uruguayana, Sant'Anna do Livramento e Bagé, a tempo de virem impedir o ataque áquellas duas cidades?

Com que meios de tocomoção podem contar as forças do governo, destruidas como foram as pontes das estradas de ferro, e estando alagada toda a parte baixa da campanha e occupada e alta pelo inimigo que dispõe de boa cavalhada e melhores reservas ainda?

Poderão sahir de Porto Alegre reforços militares em soccorros dos pontos ameaçados?

Parece que não, porque de cima da serra e em toda a linha que vai de S. Leopoldo até a fronteira com Santa Catharina a posição do governo é falsa e os federalistas já appareceram em Santo Antonio da Patrulha, e a divisão de Prestes Guimarães caminha em busca de S. Leopoldo.

Serão os recursos mandados daqui que poderão ainda conter a entrada dos federalistas em Pelotas e Rio Grande? Não acreditamos, porque estes se poderem ser fortes na parte material, serão impotentes quanto ao pessoal. »

## S. Paulo

Foi mal recebido o acto do Revdm. Bispo negando jurisdição ao Provincial dos Franciscanos sobre a Ordem Terceira da Penitencia.

O Dr. Francisco Coelho está combatendo o acto do Bispo; e a declaração que no dia 26 elle fez a Sua Exc. Revdm. de que com a sua invasão na Ordem Terceira da Penitencia ficam vagos e devolutos ao Estado os conventos de primeira ordem. causou profunda sensação.

O Dr. Ferreira Coelho offerece-se a dar parecer fundamentado sobre a questão.

— O concelho de Santos approvou uma moção contra a remessa de dinheiro de S. Paulo ao Governo do Rio Grande do Sul por intermedio do poder central.

Declara a moção que a intervenção do Governo de S. Paulo e a applicação de imposto do contribuinte paulista em prol de um dos grupos belligerantes é procedimento anti-patriotico e inconveniente, que chamará para nós o odio dos nossos co irmãos, que nunca intervieram em nossas questões intestinas.

— No dia 28 do passado devia realisar se uma sessão solemne no Club Gymnastico Portuguez, organisada pelos socios da Sociedade de Geographia de Lisboa aqui residentes, e da qual o conselheiro José Julio Rodrigues foi fundador.

Por um socio será proferido o elogio historico do illustre morto.

Para assistir ao acto foram convidados a imprensa, bem como os representantes de todas as corporações scientificas, literarias, artisticas, academicas, lyceus e os ex-discipulos do finado.

— O «Diario de Santos», em vista das más condições pecuniarias do hospital de Misericordia da mesma cidade, abrio uma subscripção para auxiliar o pagamento das despezas daquella instituição.

## Capital Federal

A Camara dos Deputados rejeitou em sessão de 27 do mez findo, 1.ª discussão, por 72 votos contra 56, em votação nominal, o projecto offerecido pela minoria, como meio de conjurar a conflagração que lavra no Rio Grande do Sul.

A differença sensivel na votação diz o *Jornal do Commercio*, é devida talvez ao facto de se ter encerrado a discussão em hora adiantada, quando já se havias retirado muitos dos deputados.

Assim é que só da opposição deixarão de votar 21 deputados, que serão outros tantos votos a favor do projecto, que, embora rejeitado, sel-o-hia por insignificante minoria.

Diante dessa rejeição póde se dizer *in limine*, do projecto, tem a minoria resolvido não suggerir nenhum outro alvitre, esperando que surta isso dos amigos do governo.

— Na mesma sessão a commissão de petições e poderes estudou as authenticas da eleição ultimamente realisada no Estado do Amazonas, para o preenchimento de tres vagas na deputação federal.

Foram apresentadas diversas contestações, resolvendo a maioria da commissão lavrar parecer reconhecendo deputados por aquelle Estado os Srs. coronel Bacury, Fileto Pires Ferreira e Gabriel Salgado dos Santos.

Apresentará voto em separado o Sr. Martinho Rodrigues.

— De novo reuniu-se no dia 27 do mez findo a commissão especial que deve julgar a denuncia apresentada contra o Sr. vice-presidente da Republica, formulando parecer.

Foram ouvidos durante muito tempo os Srs. Drs. Serzedello, ex-ministro da fazenda, e Dr. chefe de policia, que prestaram as mais amplas e favoraveis informações sobre os pontos que a commissão pediu esclarecimentos.

No dia seguinte devia effectuar-se outra reunião, em que será lavrado o parecer, concluindo que não seja tomada em consideração a denuncia, por improcedencia e inopportuna.

Haverá entretanto voto em separado, assignado pelo terço da commissão, da qual é relator o Dr. Brazilio dos Santos.

— Ao Sr. contra-almirante Saldanha da Gama, dirigio hontem o Sr. capitão de mar e guerra Eduardo Lemile, chefe do corpo de machinistas navaes, uma carta agradecendo em nome dessa corporação o pezame enviado á classe pelo Sr. contra-almirante e fazendo sentir as condições em que ficou a mãi do inditoso machinista Tancredo Joaquim Alves.

— Lê-se no « Jornal do Commercio. »

« Ficará addido ao Thesouro Nacional o 1º escripturario da Alfandega da Bahia, Tito Augusto da Silva.

Ouvimos dizer que o Sr. Cassiano de Arruda Camara, 1º official da directoria geral dos Correios não será concedida aposentadoria que pedio.

No correio geral é considerada fundada a noticia de que serão promovidos a chefes de secção os primeiros officiaes João Luiz Rodrigues Pinheiro e Ernesto Pinto de Azevedo Coutinho.

Dá-se tambem como certa a noticia de que serão promovidos a 1º official da directoria geral dos correios, o 2º Manoel Ferreira de Quiroz e a 3º o praticante Ponciano Carvalho de Oliveira.

A guerra civil sustentada no Rio Grande do Sul, além de outras desgraças, tem causado muito dispendio de dinheiro da União.

Do principio de Fevereiro aos primeiros dias de Abril a despeza feita ostencivamente pelo Thesouro e os creditos abertos com a malfadada guerra, pelo que ouvimos dizer, foi esta:

| | |
|---|---|
| Fevereiro—Posto á disposição do Dr. Julio de Castilhos, em Porto-Alegre | 50:000$000 |
| Março—Decreto n. 1,293, abrindo um credito extraordinario de 4.000:000$000 | |
| Março—Entregue á Pagadoria das Tropas por conta desse credito | 500:000$000 |
| Março — Posto á disposição de Manoel Vieira, agente castilhista em Montevidéo | 6:000$000 |
| Março—Ao mesmo idem. idem | 20:000$000 |
| Março—Posto á disposição do general Izidoro Fernandes, em Montevidéo | 30:000$000 |
| Março—Posto á disposição do Dr. Julio de Castilhos, em Porto Alegre | 100:000$000 |
| Março—Decreto n. 1,322, abrindo credito na importancia em ouro de 150,000 libras para compra de armamento. | |
| Março—A' disposição do referido Manoel Vieira, agente castilhista em Montevidéo | 60:000$000 |
| Março—A' disposição do mesmo idem, idem | 200:000$000 |
| Abril—Posto á disposição do Dr. Julio de Castilhos, em Porto Alegre | 100:000$000 |
| Abril—Posto á disposição do general Sampaio | 50:000$000 |
| Abril—Idem do general Pego Junior | 100:000$000 |
| | 1.216:000$000 |

Isto é o que sabemos. Mas o que não sabemos? »

# REVISTA DIARIA

**Actos officiaes**—Por actos do Exm. Sr. governador do Estado:

De 26 de Maio findo foram concedidos ao bacharel José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, juiz de direito do municipio de Ipojuca, dous mezes de licença, para tratar de sua saúde, com os vencimentos a que tiver direito, na fórma da lei.

De 29, foi nomeado para o cargo de promotor publico do municipio de Triumpho o bacharel João Chacoa.

Da mesma data, foi nomeado para o cargo de promotor publico do municipio de Tacaratú o bacharel Augusto Frederico de Siqueira Cavalcante, ficando assim sem effeito o acto de 10 do corrente, que nomeou-o para o municipio de Triumpho.

De 30 foi prorogada, por mais um mez, a licença em cujo goso se acha o bacharel Joaquim Francisco de Arruda, juiz de direito do municipio de Villa-Bella, com jurisdicção extensiva ao de Belmonte.

Do 1.º do corrente foi removido o bacharel Antonio Cesario Cardoso Ayres do cargo de promotor publico do municipio de Granito, com jurisdicção extensiva ao de Exú, para o municipio de Flores.

De 30 de Maio findo, foram concedidos 30 dias de licença, para tratar de sua saúde, com os vencimentos á que tiver direito, na fórma da lei, ao bacharel Arthur Barbalho Uchôa Cavalcante, promotor publico do municipio de Caruarú, com jurisdicção extensiva ao de Altinho.

**Diploma**—Acha-se na Secretaria do Governo o diploma da alumna-mestra Maria Flore Colombier, para ser lhe entregue.

**Magisterio municipal**—Pelo Exm. Sr. governador do Estado foi expedido o seguinte acto:

4ª Secção. Palacio do governo do Estado de Pernambuco em 31 de Maio de 1893.—O governador do Estado resolve declarar:

1º que, na organisação do magisterio municipal do Altinho, conforme o officio de 15 do corrente, do prefeito e a informação de hontem datada do inspector geral da Instrucção Publica foi aproveitado o professor Frederico Etelvino Alves Maciel da cadeira de Altinho;

2º que, ficam em disponibilidade nos termos do art. 12 das disposições transitorias da Constituição e da lei n. 8 de 14 de Outubro de 1891.

José Casemiro Alves Bezerra da cadeira de Bebedouro.

Rufina Demetria de Souza da de Bebedouro.

Maria Eugenia Carvalho e Silva da do Altinho.

Outrosim, resolve exonerar Marcionilla Maria dos Santos do cargo de professora da cadeira do Serra do Mendes, visto não ter sido contemplada na organisação do mesmo magisterio e não reunir os requesitos exigidos pela citada Constituição.

Remetta-se copia do presente acto ao inspector geral da Instrucção Publica e ao Thesouro para os fins convenientes—Alexandre José Barbosa Lima.

**Para publicar**—Da secretaria do governo nos foram remettidos para publicar os seguintes documentos:

« Juizo do 1º districto municipal de Páo d'Alho, em 5 de Maio de 1893.—Exm. Sr.—Participo a V. Exc., que tendo sido, em sessão do concelho municipal deste municipio, eleito por maioria de votos, para o cargo de juiz do 1º districto municipal, prestei juramento e assumi o exercicio do referido cargo no qual manter-me-hei com energia, prudencia e integridade, visando sempre a lei e á justiça.

Approveito a opportunidade para felicitar á V. Exc. pela attitude heroica e patriotica assumida por V. Exc. nas circumstancias mais difficeis e tenebrosas em que se tem achado o Estado, das quaes V. Exc. senhor de grande sabedoria administrativa e possuidor de immenso beneficio tino politico, visando sempre exclusivamente a ordem e prosperidade patria. zombou fazendo rasgar á Pernambuco horisontes amplos, claros e risonhos, prometteadores de um futuro immensamente lisongeiro ao povo pernambucano.

Póde V. Exc. contar com os meus sinceros e esforçados serviços em prol do benemerito programma em tão boa hora adoptado por V. Exc. para a administração deste Estado.—Saude e fraternidade.—Ao Illm. Exm. Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, muito digno governador do Estado.—O juiz districtal, José Antonio Cesar de Vasconcellos. »

**Para publicar**—Da Secretaria do Governo remetteram-nos:

Secretaria do Concelho Municipal de Alagôa de Baixo, 22 de Maio de 1893.

Exm. Sr.—O Concelho por si, e como interprete fiel dos seus municipes, vem felicitar a V. Exc. pelo esplendido triumpho que acada de conseguir, vendo confirmada sua legal doutrina, e sendo reconhecido pelo inclito marechal vice presidente da Republica, como o governador constitucional deste Estado.

O Concelho assim procedendo, possuido de extrema satisfação, faz ardentes votos pela conservação de V. Exc. na curúl do Estado, cujos direitos tem sabia e heroicamente defendido.

Saúde e fraternidade.

Ao Exm. Sr. Dr. Alexandre José Barboss Lima, digaissimo governador deste Estado.

Francisco Gomes da Silva,
Presidente.

Antonio Leite de Siqueira Tó, concelheiro.
Antonio Francisco dos Santos, concelheiro.
Francisco Nunes da Silva, concelheiro.
Manoel Ennes da Silva, concelheiro.

—

Juizo de direito de Municipio de Alagôa de Baixo. 22 de Maio de 1893.

Exm. Sr.—Felicito a V. Exc. pelo triumpho que acaba de obter, vendo confirmadas a sua opinião e deliberação pelo preclaro vice-presidente da Republica, que procedendo como era de esperar reconhece em V. Exc. o governador legal deste Estado, em telegramma de 11 do corrente mez, que hoje chegou ao meu conhecimento.

Reiterando a V. Exc. os protestos da mais elevada consideração e respeito, faço votos pela permanencia de V. Exc. na correcta administração deste Estado, do qual sendo reconhecidamente segura garantia, tem V. Exc. com admiravel denodo e patriotismo defendido os seus direitos.

Saúde e fraternidade.

Ao Exm. Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, digaissimo governador deste Estado.

O juiz de direito,
Maximiano Francisco Duarte.

—

Juizo municipal de Alagôa de Baixo, 24 de Maio de 1893.

Exm. Sr.—Cumpro o grato dever de felicitar a V. Exc. pelo triumpho explendido que obteve, de ver confirmada sua verdadeira e legal doutrina, sendo igualmente reconhecido como o governador constitucional d'este Estado pelo illustre marechal vice-presidente da Republica.

Permaneço ás ordens de V. Exc.

Saúde e fraternidade.

Ao Exm. Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, M. D. governador do Estado de Pernambuco.

O juiz municipal 1º supplente em exercicio,
Manoel Coelho Lins d'Albuquerque Né.

—

Promotoria Publica do Municipio de Alagôa de Baixo, 24 de Maio de 93.

Exm. Sr.—O telegramma do illustre marechal presidente da Republica, confirmando a sã doutrina de V. Exc., e reconhecendo-o como o governador constitucional d'este Estado, foi para V. Exc. um triumpho brilhante, pelo que venho com extrema satisfação felicitar a V. Exc.

Saúde e fraternidade.

Ao illustre cidadão Dr. Alexandre José Barbosa Lima digno governador do Estado.—O promotor publico interino, Francisco Cordeiro Coelho Cintra.

—

Prefeitura do municipio de Alagôa de Baixo, 24 de Maio de 1893.

Exm. Sr.—Felicito a V. Exc. pela grande victoria que acaba de obter vendo sustentada sua legal doutrina pelo Exm. marechal presidente da Republica, que tambem reconheceu em V. Exc. o governador constitucional d'este Estado, o que me apraz.

Adherindo a causa da ordem e legalidade permaneço as ordens de V. Exc.

Saúde e fraternidade.

Ao Exm. Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima digno goverdador do Estado.—Manoel Ignacio da Silva Azevedo, prefeito.

—

Prefeitura do municipio de Alagôa de Baixo, 24 de Maio de 1093.

Exm. Sr.—Congratulo-me com V. Exc. pelo triumpho que acaba de conseguir, vendo confirmada sua valiosa opinião pelo Exm. marechal vice-presidente da Republica, que tambem reconhece ser V. Exc. o governador constitucional d'este Estado.

Saúde e fraternidade.

Ao Exm. Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima digno governador.—Francisco Alves de Siqueira e Mello, sub-prefeito.

**Festa do Corpo de Deus**—Celebra-se amanhã na matriz da Boa-Vista a festa do SS. Sacramento, orago da freguezia.

Hoje, ás 6 horas da tarde, terão logar as vesperas sob a presidencia de S. Exc. Revdma. o Sr. D. João Esberard.

Amanhã haverá ás 7 horas missa resada distribuindo-se a sagrada communhão.

A missa de pontifical cantada pelo Exm. Sr. D. Esberard será ás 10 horas, orando ao Evangelho o padre Fernando Rangel de Mello.

A's 4 horas da tarde haverá procissão do Corpo de Deus, percorrendo algumas ruas da freguezia, conduzindo a custodia S. Exc. Revdma.

Ao recolher da procissão pregará o padre Octavio Costa, entoando depois o *Te Deum*.

Os moradores das ruas por onde tem de passar a procissão, bem fariam se ornamentassem as suas janellas.

São convidados todas as irmandades para assistirem asse acto, acompanhando o SS. Sacramento em procissão.

**Justa manifestação**—Prepara-se para amanhã uma grande manifestação ao Exm. e Revdm. Sr. D. João Esberard, ha pouco elevado a arcebispo do Rio de Janeiro.

Deve ter logar ao meio dia, e é convidado o povo pernambucano a comparecer na matriz da Boa-Vista, ponto de reunião, afim de congregado testemunhar ao sabio bispo todo o seu reconhecimento pelos grandes e inesqueciveis serviços prestados á causa da religião.

E' de crêr que o povo affluirá á tão meritoria manifestação.

**Fallecimento**—Falleceu no dia 30 do ultimo mez, na Passagem da Magdalena, em casa de sua residencia, a Exma. Sra. D. Marcolina Josepha de Moraes Araujo, virtuosa esposa do abastado agricultor da comarca de S. Lourenço da Matta, o capitão Antonio Tavares Gomes de Araujo. após um largo soffrimento de mais de um anno, tendo sido esgotado todos os recursos medicos para salval-a.

A finada era uma senhora distincta e ornada de grandes virtudes domesticas.

Deixa na orphandade quatro filhos.

Foi sepultada no dia 31 depois de prestados os ultimos suffragios perante grande numero de parentes e amigos.

Damos pesames á sua digna familia.

**Concerto de clarineto**—No dia 15 do corrente, o professor José Barreto Aviz, coadjuvado pelo eximio pianista Moreira de Sá, dará um grande concerto de clarineto no salão do Gabinete Portuguez de Leitura.

Os bilhetes para o mesmo concerto acham se a venda no armazem de musicas do Sr. Eduardo Paiva, á rua do Barão da Victoria n. 13.

**Electricidade**—Champeau, electricista de Pariz, depois de 4 annos de experiencias, descobrio o meio de fazer fogos artificiaes vistosos com o emprego da electricidade. Os effeitos conseguem se por meio de linhas ou grupos de lampadas incandescentes de chispas voltaicas ou curvas feitas com arcos voltaicos de pequena intensidade que conforme a collocação produzem movimentos de rotação ou zig-zags. Um mecanismo regula o movimento, a luz e a acção.

Por meio de pequenos globos cheios de ar ou gaz de illuminação, aos quaes chega o fogo por uma chispa electrica, ha uma detonação como o tiro de uma pequena peça de artilharia.

A sociedade Edison já fez experiencias que derão excellente resultado, e, os visitantes da Exposição de Chicago terão de apreciar esses fogos.

**Banco de Paris e Rio**—Lemos nas *Varias* do *Jornal do Commercio* da Capital Federal a seguinte noticia:

« *Le Monde Financier*. de Bruxellas de 30 de Abril proximo passado, diz que um grupo de accionistas da Sociedade Anonyma do Gaz. possuidores de acções ordinarias, intenta ao *Banco Paris e Rio*, um processo para o fim de fazer decidir pelos tribunaes competentes, que se lhes deve uma indemnisação pelo prejuizo material que soffrerão, em virtude da viciação por esse banco dos compromissos formaes que havia tomado com respeito á tomada do capital social. O processo já foi invocado, e seguirá o seu curso nas condicções que prescrevem as demoras de distancia, a contar da remessa da citação. »

**Grande exposição em Lyão**—Segundo noticia um collega fluminense, na cidade de Lyão trata-se de organisar uma exposição universal internacional e colonial, que deve abrir-se em Abril de 1894 e para a qual contribuio a camara de commercio dessa importante cidade com 250,000 francos, especialmente applicada á exposição colonial e camara municipal com igual somma.

A exposição será no parque Tete d'Or, além do palacio principal que abrangerá uma superficie de 45 mil metros quebrados, e que estará prompto no fim do anno de 1893, haverá um palacio colonial, outro de bellas artes, um pavilhão de gaz, de eletricidade e á imprensa, e outras construcções proprias para exposições particulares. Por occasião da exposição haverá numerosos congressos e concertos.

A exposição tem a protecção do Governo Francez e promette ser brilhante.

**Estrada de ferro central de Pernambuco**—Pelo ministerio da industria, viação e obras publicas foram tomadas as seguintes deliberações:

Foi approvado o perfil longitudinal, planta e orçamento para construcção de um trecho da estrada de ferro Sul de Pernambuco.

Foram approvados os estudos e orçamentos para construcção do trecho de 353 kilometros do prolongamento da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, comprehendido entre Bello Jardim e Pesqueiro,

**Ora bolas!!**—Foi-nos offerecido um exemplar desse livro de sortes que acaba de ser publicado.

Está bom e pilherico.

Convem dizer aos interessados que cada um custa *tres Sampaios*, segundo declaração propria.

Agradecidos.

**Chapéo do sol**—Pela policia foi apprehendido na quarta-feira ultima, na rua da Soledade, em mão de um gatuno um chapéo de sol.

Quem for seu dono vá reclamal-o na Secretaria da Questura Policial, onde está depositado.

**Criança esmagada**—Hontem, cerca de 3 horas da tarde, um dos carros da Companhia Ferro Carril, dos da linha de Fernandes Vieira, ao descer a rampa em curva da ponte Buarque de Macedo para o cáes do Apollo apanhou uma criança de 7 annos de nome Bernardo, e, derrubando-o, esmagou-lhe a perna esquerda.

O facto foi inopinado, porquanto aquelle menino, segundo nos informam, estava á brincar com outro, que lhe era companheiro, e que o emparra na direcção dos trilhos, justamente quando descia a rampa o referido carro.

O boleeiro deste ainda tentou evitar o desastre travando o carro; mas não poude conseguil-o pela circumstancia da descida em rampa.

A infeliz criança foi transportada ao hospital Pedro II, onde deve ter soffrido hontem mesmo á tardinha á amputação da perna esmagada.

**Associação dos Funccionarios do Estado**—Começamos a publicação do rendimento do beneficio em favor da Associação dos Funccionarios Publicos do Estado pela Sociedade Sportiva Derby Club.

| | |
|---|---|
| Dr. Antonio Pernambuco | 10$ |
| Capitão Paulo Simões | 10$ |
| Manoel Medeiros | 10$ |
| Augusto Paulino | 10$ |
| Antonio Medeiros | 5$ |
| Alonso de Mello | 5$ |
| Dr. Manoel Nicolau | 5$ |
| Dr. Pergentino Saraiva | 5$ |
| Antonio Pinto da Silva | 5$ |
| Capitão Bento Magalhães | 5$ |
| | 75$ |

**Supremo Tribunal Federal**—Sob esta epigraphe, em sua folha de 26 de Maio proximo findo, o « Jornal do Commercio » do Rio Janeiro depois de publicar a petição do recurso extraordinario, interposto para o supremo Tribunal Federal pelos Concelheiros Municipaes do Recife e pelos respectivos Prefeito e Sub-prefeito, contra a validade da lei deste Estado n. 67, bem como a petição do Conselho Municipal ao Dr. Juiz seccional de Pernambuco contendo um protesto contra a referida lei, e o despacho d'aquelle juiz; transcreve o parecer do Exmo. Sr. Ministro Procurador Geral e diz qual a decisão do Supremo Tribunal Federal, tomado em sessão de 25.

O parecer do Sr. Ministro Procurador Geral é deste theor:

« O presente recurso é interposto de acto legislativo do Congresso de Pernambuco. Não tem, pois fundamento no invocado art. 59 § 1º da Constituição, que só cncede o recurso para o Supremo Tribunal Federal das sentenças das justiças dos Estados proferidas em ultima instancia.

« Reduz-se o recurso a um requerimento a este Egregio Tribunal para que declare se é ou não retroativa a Lei Estadoal n. 27 de 15 de Abril ultimo, que mandou restabelecer os Conselhos Municipaes de Pernambuco dissolvidos por decreto do governador de 15 de Agosto de 1892.

« Esse requerimento não é provocação legitima de jurisdicção do Supremo Tribunal Federal.

« Da inconstitucionalidade das leis só póde elle conhecer quando se trata da sua applicação o caso contencioso submettido ao seu julgamento.

« Não está pendente ao Tribunal causa alguma de sua competencia originaria. ou de appellação, em que lhe pertença declarar se a lei n. 27 de Pernambuco offende ou não a direitos adquiridos.

« A declaração requerida não seria acto jurisdiccional, mas acto officioso e meramente consultivo; o que não está nas attribuições do tribunal.

« Não ha na União Brazileira, nem na America, tribunal de cassação ou de revisão de actos legislativos. É só no cumprimento do dever de julgar, em conformidade da constituição e das leis, causa regularmente submettida á sua jurisdicção, que o Supremo Tribunal e qualquer juiz tem o direito adquirido para ser retroativa, ou é inapplicavel por inconstitucional ( art. 3º do Decr. n. 848 de 1890 Cooley, Const. Limit pah. 163. Carlier pag. 127 ).

« As decisões do Supremo Tribunal tem maior autoridade, mas não em virtude de prerogativa, que não tem de interpretar a Constituição ou de declarar uma lei inconstitucional independentemente de processo em que deva julgar de sua applicabilidade ao caso sujeito ( Brice. vol. 1º pag. 365 ).

« Penso, pois, que o Egregio Tribunal decediria com a costumada sabedoria, declarando não caber o recurso de acto legislativo, e só competir-lhe pronunciar a inconstitucionalidade de uma lei quando, no julgamento das causas litigiosas, deva de conhecer de sua aplicabilidade ou de seus effeitos. Capital Federal, 15 de Maio de 1893.—O procurador geral, *Barão de Sobral* »

A decisão dada pelo tribunal foi a seguinte nos proprios termos do « Jornal do Commercio :

« O supremo Tribunal Federal em sessão de hontem resolveu unanimente não tomar conhecimento do referido recurso, por sómente competir ao mesmo Tribunal, pronunciar a inconstitucionalidade de uma lei, quando for allegada em julgamento de causa litigiosa, devidamente discutida ».

**Companhia Ferro Carril de Pernambuco**—Segundo declaração da respectiva gerencia, ficão suspensas as viagens dos carros de 2ª classe, até que sejão feitos os reparos de que necessitão para continuação do serviço.

**Costuras do Arsenal de Guerra**—Até hoje, distribuem-se costuras com as costureiras possuidoras das guias de ns. 101 a 200, de conformidade com as ordens em vigor.

**Barateira Philipson**—Recebemos hontem a visita do Sr. Philipson, inventor de um engenhoso apparelho apropriado para apanhar baratas e outros insectos, por cujo apparelho foi ao seu autor concedido, pelo governo federal a patente n. 1575.

Examinamos bem o apparelho que nos foi offerecido e vimos que elle preenche perfeitamente o fim da que se destina.

Em outra secção publicamos o respectivo annuncio para o qual chamamos a attenção dos leitores.

**Illustração Hespanhola**—Recebemos o n. 16 do anno XXXVII dessa importante e conceituada revista que se publica em Madrid.

Como sempre, está interessante, quer no texto, quer nas gravuras.

Agradecemos ao Sr. Leopoldo A. da Silveira a remessa que nos fez de um exemplar.

**A Bernarda**—Acaba de ser edictado pela Livraria Franceza um livro de sortes assim intitulado.

Além destas contem uma boa e attrahente parte litteraria em que collaboram diversos moços que entre nós cultivam as lettras.

Agradecemos a remessa de um exemplar que nos foi feito.

**Os Philomomos**—Realisou-se no dia 30 de Maio ultimo a assembléa geral d'essa sociedade carnavalesca, perante numero legal de socios fundadores e effectivos.

Depois da approvação das contas do thesoureiro, conferio-se o titulo de socio benemerito, aos Srs. Antonio Sette Junior e Octaviano Aristides Coelho, pelos relevantissimos serviços prestados á sociedade.

Em seguida procedeu se a eleição da directoria, que tem de dirigir a sociedade no anno de 1893—1894, dando o seguinte resultado :

Presidente—Manoel José dos Santos.
Vice dito—Zeferino Pinto.
1º Secretaria—Jorge Funk de Figueiredo.
2º Dito—Alfredo de Britto Carvalho.
1º Adjunto—Pedro José da Silva Guimarães.
2º dito—José Rodopiano dos Santos.
Thesoureiro—Bemvenuto de Souza Travassos.
Orador—Leovigildo Samuel da Silva Costa
Commissão de syndicancia: Antonio Sette Junior, relator—Manoel Hygino de Carvalho Couto e Enedino Sette, membros.
Commissão de contas: Claudio Dubeaux, relator—Francisco Marcelino do Amaral e José Ferreira Pinto de Magalhães, membros.

A posse, segundo os estatutos, terá lugar no dia 30 de Junho corrente.

**Tobias Barreto**—Sob a presidencia do academico Luiz Gomes, funccionou quarta-feira ultima, esse gremio litterario.

Ficou definitivamente resolvido commemorar-se a 26 de Junho proximo, o anniversario do passamento de Tobias.

Na palestra litteraria tomou parte o Sr. Olympio Galvão que leu seu conto—A que tocava... e no torneio poetico destacaram se os Srs. E Santos. M. Barros, M. Martins, J. Barreto e A. Bahia, que recitaram as seguintes producções poeticas:—Remember, Impossibile e o Primeiro Beijo, A Tragedia do Calvario, A vida da humanidade e Não te esquecerás.

Hoje terá lugar uma sessão extraordinaria afim de promulgar se a constituição social.

**Questão de ciumes**—Ante-hontem as 8 1/2 horas da noite na freguezia do Recife, no becco Largo, presenciando Hygino de tal uma conversa de Luiz José dos Reis com sua amasia Josepha Maria Ferreira, deu em cada um uma facada, evadindo se em seguida.

Os offendidos foram vistoriados.

**Facada**—Ante-hontem no lugar Chora Menino, do 1 districto da Boa-Vista, o individuo Joaquim de tal por questões de jogo, deu uma facada em Firmino José Ferreira.

O criminoso evadio-se, e a victima foi recolhida ao Hospital Pedro II afim de ser vistoriada.

**Desastre**—No dia 31 do mez findo, ao passar o trem da via-ferrea de Caxangá que descia ás 7 1/2 horas da noite para esta cidade, pela estação do Ambolé succedeu que partindo-se a agulha que alli existe para desvio, dos carros que tomarão direcção differente e que ião com muita velocidade, as de 5.ª a 9.ª desabaram no leito do rio, subindo a agua até a altura dos rotulas.

Felizmente poucas pessoas se achavão n'esses ultimos carros, e não houve outra consequencia a lamentar, a não ser o damno material.

A Companhia trabalhou activamente, e os carros que cahiram ao rio forão retirados logo depois de meia-noite.

**Diversões**—A Sociedade União Familiar proporcionará hoje aos socios e convidados um esplendido sarão para o qual tem distribuido innumeros convites.

A avaliar pelos que já tem dado esta distincta associação, é de suppor que a noite de hoje será agradabilissima e cheia das mais bellas impressões para os que assistirem o alludido sarão.

— A Sociedade União Commercial tambem hoje offerece um grande sarão.

— A Recreativa Commercial, amanhã abre os seus salões para realisar um recreio duplo.

**Desgraça**—Deu-se ante-hontem uma desgraça na via-ferrea de Olinda.

O trem que partio as 7 1/2 horas da noite d'esta cidade, esmagou um individuo em um ponto da linha passando porém no momento, despercebido o facto.

Somente á chegada do trem, na estação de Duarte Coelho, que por um menino, foi notado que se achava um corpo esmagado entre as rodas do comboio.

Realmente verificando-se a exactidão do facto, foi retirado o corpo de um homem horrivelmente esmagado, como se fora um bolo bem comprimido.

Nem a sua cor pôde ser reconhecida de forma que era um horror ver aquella massa informe.

Foi depositado na capella de Duarte Coelho, sendo no dia seguinte remettido para o cemiterio de Olinda.

**Municipio de Olinda** — Acha-se já em exercicio do cargo de prefeito d'aquelle municipio o Sr. major José Joaquim Antunes, eleito na vaga aberta pela renuncia do Sr. professor José Candido da Silva Pessoa.

**Paquetes** — O paquete «Maranhão» sahio ante-hontem do Ceará e o paquete «Iris» sahio hontem, sendo ambos esperados aqui amanhã.

Devem seguir para o sul na proxima segunda feira.

**Paquete Tagus** — Segundo telegramma recebido pela agencia de vapores da Real Malla Ingleza, o paquete *Tagus* sahio do Rio de Janeiro ante-hontem, ás 3 horas da tarde ; pelo que é de presumir que toque no porto desta cidade no dia 6 do corrente mez.

**Santa Casa de Misericordia do Recife**—Estão em exercicio nos estabelecimentos a cargo da Santa Casa de Misericordia, do dia 1º do corrente em diante, os seguintes mordomos:

Asylo de Mendicidade e Hospital dos Lazaros—Major Manoel do Nascimento Cesar Burlamaqui.
Hospicio de Alienados—Dr. Manoel da Trindade Peretti.
Collegio dos orphãos—Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto.
Casa dos Expostos—Graciliano Octavio da Cruz Martins.
Hospital Pedro II—Commendador José Maria de Andrade,
Hospital de Santa Agueda—Dr. Praxedes Pitanga.

Continuam na commissão de predios os Srs. coronel Francisco Faustino de Brito e Demetrio Acacio de Araujo Bastos.

**Festa religiosa**—No domigo, 4 do corrente, realizar se-ha a festa de Nossa Senhora da Conceição no logar denominado Barro, com toda pompa e brilhantismo.

**Bibliotheca Publica do Estado**—Frequentaram esta Repartição durante o mez de Maio findo 693 leitores, que consultaram 743 obras em 905 volumes distribuidas pelas materias seguintes :

| | Obras | Volumes |
|---|---|---|
| Jornaes e Revistas | 520 | 520 |
| Direito | 115 | 147 |
| Linguistica | 34 | 43 |
| Historia | 16 | 30 |
| Encyclopedia | 15 | 20 |
| Philosophia | 14 | 14 |
| Litteratura | 11 | 12 |
| Historia Natural | 8 | 8 |
| Almanaks | 3 | 4 |
| Medicina | 2 | 3 |
| Physica | 2 | 2 |
| Astronomia | 1 | 1 |
| Politica | 2 | 2 |
| Total | 743 | 806 |

**Thomaz Gonzaga**—Reunio-se na quinta-feira sob a presidencia do Sr. Epiphanio de Castro os socios desta sociedade em sessão ordinaria.

Lido o expediente que constou do parecer de syndicancia do proposto Francisco Augusto Pereira da Costa Filho de offertas pelo Sr. Mario Porto de cinco volumes de diversas obras as quaes foram remettidas ao Bibliothecario para a bibliotheca da sociedade, usou da palavra o consorcio Antonio de Paula pedindo a sua eliminação adiado por não estar conforme.

Foi depois encerrada a sessão.

**Faculdade de Direito**—Pede-nos esta publicação :

« Os academicos Natalicio Camboim, Góes Calmam, José Gonçalves, Ferraz Mendes e Abas de Albuquerque convidão e pedem o comparecimento de seos pesados collegas para uma importante redião. »

**Casamento civil** | Foram affixados no dia 1.º do corrente editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

Segundos proclamas

Manoel Tavares Prado, morador na Bôa-Vista, com D. Anna Gertrudes Cordeiro Cintra, moradera em S. Lourenço da Matta.

Bacharel Laurentino Antonio Moreira de Azevedo, morador na Bôa Vista, com D. Maria Augusta da Silveira, moradora em Santo Antonio.

Primeiros proclamas

Joaquim Martinho Correia, com D. Rosalina Galdina de Moura, moradores na freguezia da Bôa-Vista,

João da Cruz Machado, morador na Bôa-Vista, com D. Adelaide Augusta de Lima, moradora na freguezia da Varzea.

— Foram affixados no dia 2 do corrente editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes :

Segundos proclamas

Antonio José da Silva Pontes com Maria Brazilda Wanderley, solteiros, residentes na freguezia de S. José.

Clementino Francisco de Barros com Maria Ferreira dos Santos, solteiros, residentes na freguezia do Recife.

Francisco Alexandrino das Chagas com Maria Augusta da Silva, solteiros, residentes em Afogados.

Menello de Sá Montenegro com Marcionilla Maria Ferreira de Alcantara Barros, solteiros, residentes em S. José.

Olympio de Paula Torres com Maria Clara da Silva Santiago, solteiros, residentes em S. José.

Primeiro proclama

Manoel Raposo Ribeiro com Francisca Leopoldina da Rocha, solteiros, residentes em S. José.

**Leilões**—Effectuar-se-hão os seguintes :

Hoje :

Pelo agente Gusmão, na rua Formosa n. 33, de moveis, pianos, espelhos, quadros, lustre de crystal, porcelanas, louças e vidros.

Pelo agente Burlamaqui, na rua do Imperador n. 41, da casa terrea na rua do Amparo, na cidade de Olinda.

Pelo agente Britto, na rua Visconde do Rio Branco n. 43, de moveis, espelho de crystal e louça.

**Missas funebres**—Serão celebradas :

Hoje :

Na matriz de Gamelleira, ás 11 e 1/2 horas da manhã, pela alma de D. Rosa Maria de Gozendo.

Na igreja da Santa Cruz, ás 8 horas da manhã, pela alma de D. Adelina Maria da Costa.

No convento de S. Francisco, ás 8 horas da manhã, pela alma de Bernardo Falcão da Silva.

**Passageiros**—Sahidos para o norte no vapor nacional «Brazil» :

Antonio M. do Nascimento, Manoel Nobre, Dr. João E. Pereira, sua senhora, 1 filho e 1 criada madame Eugene Lepone, Ignacio Veff, Guilhermina F. de Oliveira, Manoel Barboza, José Domingos, João Krause, Herbert Dikinson, Antonio S. de Macedo Filho, Dr. Pereira da Costa, Victor Cazza, Umberto Leone, Pedro A. de Miranda, Dr. Varejão, Manoel Silva, Roméo Loyo, José G. do Amaral, Francisco E. de Vasconcellos, José Alfredo de Oliveira, Manoel Correia Lima, Manoel M. A. Freitas, João José Ignacio Borges, Manoel Soares de Araujo, Maria Lauarte, Miguel V. da Rocha, José Francisco da Costa, José de Oliveira Torres, Dr. Rogão Francisco R. Figueiredo, 1 cadete e 4 praças.

— Chegados do sul no vapor francez «Congo» :
Antero Soares de Vasconcellos, Antonio Carlos Feraira da Silva, C. Colya, José Klepsh, madame D. Beegen.

— Sahidos para a Europa no mesmo vapor :
Izaac J. Benoille, Albert Damom, Gaspar Paille, Antonia Paille, André Obyois, Emile Dolé, sua senhora e 1 criada, Francisco de Barros, Francisco Pedro Bolitreau, sua senhora e 1 filha, Fernando de Varenne, Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado, Henrique Burle, Albert Meunier, Henri Gay, Louiz Duvier.

— Chegados do sul no vapor allemão «Santos» :
Luiz Urbeck, Beatriz Lisbôa, Joanna Luiza da Conceição.

— Sahidos para a Europa no mesmo vapor :
C. F. W. Luhr e sua senhora.

**Inspectoria do 2.º districto maritimo**—Recife, 1 de Junho de 1893.

Boletim meteorologico

| Horas | Term. centigrado | Barometro (a 0°) | Tensão do vapor | Humidade |
|---|---|---|---|---|
| 6 m. | 23,°2 | 759mm09 | 18,03 | 85 |
| 9 » | 24,°1 | 759mm85 | 19,24 | 81 |
| 12 » | 27,°7 | 760mm,50 | 20,05 | 70 |
| 3 t. | 27,°6 | 759mm,54 | 18,92 | 68 |
| 6 » | 26,°6 | 759mm,60 | 18,88 | 74 |

Temperatura minima 23,°10.
Temperatura maxima 29,°00.
Evaporação em 24 horas ao sol 6,m2, a sombra 2,m7m.
Chuva nulla.
Direcção do vento NE de meia noite até 11 h. e 42 da manhã; SE e SSE alternados até meia noite.
Velocidade média do vento 3m.53 por segundo.
Nebulosidade média 0,42.

Boletim do porto

| Préa-mar ou baixa-mar | Dias | Horas | Altura |
|---|---|---|---|
| B. M. | 1 de Junho | 11—50 da m. | 0,m40 |
| P. M. | 1 de « | 6—00 da t. | 2,m25 |

**Casa de Detenção**—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 1 de Junho de 1892.

Existiam 379, entrram 5, sahiram 2,—existem 382.
A saber :
Nacionaes 364, mulheres 9, estrangeiros 9.
—Total 382.
Arraçoados 365
Bons 339
Doentes 21.
Loucos 3.
Loucas 3
—Total 365.
Não houve movimento naenfermaria.
Foram visitados os presos deste estabelecimento, por 125 pessoas, sendo 45 homens e 80 mulheres.

**Hospital Pedro II**—O movimento desse estabelecimento a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, do dia 1 de Junho foi o seguinte :

Existiam 684
Entraram 17 — 701
Sahiram 2
Falleceram
Existem 702 — 704

Foram visitadas ás enfermarias pelos seguintes medicos :
Moscoso entrou ás 9 da manhã e sahio ás 9 1/2 da manhã.
Barros Sobrinho entrou ás 7 da manhã e sahio ás 8.
Malaquias entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio ás 10 1/4.
Simões Barbosa entrou ás 10 1/2 manhã e sahio 11 1/4 horas.
Dr. Berardo entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 11.
Arnobio Marques entrou as 9 3/4 da manhã e sahio ás 11.
Dr. Lopes Pessoa entrou as 9 3/4 da manhã e sahio ás 11 1/4.
Vieira da Cunha entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 11.
Dr. Bastos de Oliveira entrou as 10 1/2 e sahio as 11 1/4.
O pharmaceutico entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 1 1/2 horas.
Ajudante entrou ás 6 3/4 horas da manhã e sahio ás 4 3/4 da tarde.

**Loteria do Estado do Gram-Pará**—A 5.ª serie da 58ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 240:000$000 correrá impreterivelmente no sabbado 3 de Junho.

**Loteria do Estado do Ceará**—A 8.ª parte da 4.ª loteria deste Estado, cujo premio maior é de 15:000$000 correrá impreterivelmente no dia 9 de Junho (sexta-feira).

Todos estes bilhetes acham-se á venda na casa do Ouro de João Joaquim da Costa Leite á rua do Barão da Victoria n. 40.

**Cemiterio publico**—Obituario do dia 31 de Maio :

Adolpho Pires Galvão, Pernambuco, 4 annos, Boa Vista ; enterite gangrenosa.
Catolino Gonçalves da Silva, Pernambuco, 36 annos, casado, Poço ; anemia por rephrite.
Henriqueta Ricarda de Medeiros, Pernambuco, 86 annos, viuva, Boa-Vista ; nephrite inteosticial.
Manoel Fernandes de Abreo, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Boa-Vista ; nephrite.
Marcelina Josepha de Moraes Araujo, Pernambuco, 45 annos, casada, Graça ; poliphribose alterial.
Maria Francisca do Rosario, Pernambuco, 70 annos, casada, Boa-Vista ; gastro enterite.
Maria Cecilia de Mello, Pernambuco, 25 annos, solteira, Recife ; coqueluche.
Antonio Pires da Costa, Pernambuco, 14 annos, solteiro, Graça ; febre amarella.
José Marinho Pontes, Parahyba, 7 mezes, Boa Vista ; enterite.
Maria, Pernambuco, S. José ; broncho pneumonia.
José Miguel, Pernambuco, 8 mezes, S. José ; convulsões.
Marcos, Pernambuco, 2 horas, S. José ; tetano infantil.
Manoel, Pernambuco, 2 dias, S. José ; tetano infantil.
José dos Passos Bomfim, Pernambuco, 6 dias, Graça ; convulsões.
Brandino, Pernambuco, 4 mezes, S. José ; convulsões.
William Willians, Inglaterra, 22 annos, solteiro ; febre biliosa.
José Pereira dos Santos, Pernambuco, 52 annos, viuvo, Boa-Vista ; diarrhéa.
Senhorinna Maria de Jesus, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Graça ; tuberculos pulmonares.
Anna do Espirito Santo, Pernambuco, 27 annos, solteira, Graça ; typho molaria.

— 1 de Junho —

José Machado Rabello Filho, Pernambuco, 39 annos, casado, Graça ; dilatação da aorta.
Ambrozina Amelia Rodrigues, Pernambuco, 22 annos, solteira, Boa Vista ; nephrite intersticial.
Abudeoicio José Martins, Pernambuco, 35 annos, casado, Graça ; esmagamento.
Ulysses Francisco Roberto, Pernambuco, 30 dias, solteiro, Boa Vista ; febre palustre.
Serafina Mercês dos Santos Freitas, Pernambuco, 35 annos, casada, S. José ; cancro uterino.
Um feto do sexo feminino, Pernambuco, S. José.
Olympia, Pernambuco, 10 mezes, S. José ; entero colite.
Manoel, Pernambuco, 2 dias, Olinda ; fraqueza congenita.

## COMMUNICADOS

### Os pareceres

Antes tarde do que nunca.

Emfim chegaram !

A pulso e a candelão foram extrahidos, graças á *amavel* cartinha do chefe a cada um consultado.

O primeiro—do ex-curador, mais antigo advogado e lente de *escripturação financeira*, sem concurso (do concurso fugio uma vez), começa por um «s4n» muito pouco estylistico ; mas que deve ser cousa boa, no conceito da gente do pateo do Carmo.

O digno consultado affirma que o recurso *não é novo*, e *entretanto*, elle apparece, pela primeira vez, especialmente outorgado no art. 83 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891.

Si era antigo, como fez cahir o queixo de tantos *Chicos Luizes* ?

Si na antiga legislação permittia-se recurso fundado em inconstitucionalidade, porque não se pode permittir agora, no regimen federativo, copiado do americano ?

E deve notar-se que, alli, não ha em nenhuma constituição um dispositivo tão expresso, como o do art. 83, formulado, aliás, pelos proprios legisladores constituintes estadoaes.

Esta competencia dos tribunaes, porém, como se vê, não resulta de clausulas expressas, que positivamente o declarem ! Conta se de um inglez intelligente, diz Bryce, a cujos ouvidos tendo soado que a suprema côrte federal fôra creada para proteger a constituição e tinha poder de annullar as más leis, gastou dous dias em resolvel-a á cata dos textos recommendados á sua admiração. Não admira que os não encontrasse, pois não ha palavra na constituição a tal respeito.

J. *Hamilton* dissera no *Federalista* : « Convem notar que esta doutrina deco re, não de preceito especial na constituição ; mas da theoria geral de todas as constituições limitadas. (Actos inconstitucionaes pag. 57—Ruy Barbosa.)

O primeiro consultado estacou ante a decisão proferida em aggravo e d'alli nao sahio.

Si a decisão fôr do Tribunal Superior é certo que para ella não ha recurso ; mas se for proferida por um juiz de direito pode haver o recurso do art. 83.

No antigo regimen, as decisões sobre aggravo, apesar do dispositivo do Reg. das Relações em alguns casos abriam espaço á revista, como aconteceu na questão Mauá e na do espolio de Lourenço Teixeira Borges.

Francamente, depois da discussão sobre o dote da Princeza Isabel, o primeiro consultado nada mais aprendeu.

O Dr. Clovis, sem duvida leu, pela primeira vez, as nossas leis organicas estadoaes ; falla em faculdade extraordinaria, que era de mister para formular-se o art. 83.

Não era necessaria tal faculdade. Nos paizes federativos, ella dimana do proprio espirito da constituição.

Willoughbu diz : « Declarando invalido um acto da legislatura, os tribunaes não assumem superintendencia alguma sobre o poder legislativo : apenas reconhecem que o acto é prohibido pela constituição e que a intenção popular, n'ella exarada, prefere á de seus representantes, expressa na lei...

Nada de mais cordial e razoavel.

Porque, nos Estados Unidos, não foi necessaria nenhuma faculdade extraordinaria para o poder judiciario exercer funcção analoga á do art. 83 ?

O quarto consultado, coja qualidade de fiscal do Banco Emissor não augmentou-lhe de certo os conhecimentos juridicos, depois de reproduzir principios muito elementares diz que « *qualquer juizo* não quer dizer isto e sim alguns juizos » distinguindo onde a lei não distingue.

Como Tribunal de Justiça, creado pelo Meira (Albino) e cantado *n'aquelle celebre discurso do chefe* ao Senado é um juizo e está comprehendido nas expressões «*qualquer juizo*» do malsinado art. 83.

Si o citado artigo permitte omittir-se, ás vezes o superior immediato para recorrer se logo ao Superior Tribunal de Justiça, porque não se póde recorrer do Senado, funccionando, não como corpo legislativo, mas como juizo, para o mesmo Superior Tribunal ?

Onde a estranheza do principio ?

O quinto consultado, autor de um luminoso trabalho, essencialmente democratico, em que *provava-se* continuar a interferencia do juizo de capellas, na administração das irmandades *depois* do decreto que separou a Egreja do Estado, opinião perfilhada pelo desembargador Pires Gonçalves, não fundamentou o seu parecer. E' pena, porque queriamos tambem sobre elle dizer algumas cousas.

Os muitos precedentes juridicos sobre o caso do governador de Pernambuco deviam ser indicados para fazer-se um juizo sobre tão concisa resposta.

*A. B.*
(Continúa.)

## QUOTIDIANOS

Tenho a satisfação de ver que uma das idéas por que tenho nesta secção pugnado afim de levar avante o soerguimento do nosso meio litterario, vai ser realisado segundo todas as probabilidades em seu favor ; a publicação de um almanak litterario, que agora vai sahir a luz sob a direcção do Sr. Gaspar Regueira, moço que de certo tem muita competencia para levar a cabo essa empreza.

Comquanto isoladamente considerado esse tentamen, seja elle apenas uma pequena parcella realisada n'um grande tentamen um passo dado para a conquista que é nosso intuito realisar, não devemos esquecer que esse passo dado neste momento em que as forças se quedam em deploravel inactividade, em que a indifferença invade tantos espiritos, em que a apathia aguilhôa pulsos valentes e que foram feitos para luctas, não devemos esquecer, repito, que esse pequeno passo significa um atomo de vida que surge espontaneo para reclamar os direitos que lhe competem nessa arena onde se degladiam as grandes e sublimes luctas do pensamento.

E' um estimulo, pois, que surge para a lucta e nós sabemos que é especialmente pela falta de estimulo que tantas forças jazem em tamanha inercia, que tantos emprehendimentos hão cahido, quando pareciam avigorados e para a consecução do que visavam.

Talentos não faltam em nossa terra, já o tenho repetido por vezes desta secção, quando tenho tido occasião de tratar deste magno ascumpto, para o qual, sabem todos que me tem acompanhado no meu tirocinio jornalistico, hão convergido especialmente os meus esforços.

Só do que precisamos é de algumas pessoas que unidas entre os laços do mesmo ideal, rompam a fileira e se colloquem na vanguarda da lucta, afim de que ella tenha a victoria que aspiramos conquistar, como moços que amamos a patria, e que desejamos para ella, um futuro prospero e feliz.

E só é assim na lucta constante em prol das grandes idéas que poderemos attingir a esse magno desideratum.

MANOEL ARAO.

## MUSICIANA

### GALERIA LYRICA

O illustre auctor dos *Quotidianos* lembra os nomes de alguns componistas brazileiros que devem tambem figurar na galeria de artistas celebres do Theatro S. Isabel.

A Inspectoria dos Theatros que se tem encarregado de fazer conhecidos, sem distinção de nacionalidades, os mais distinctos autores theatraes, não se esqueceu dos nomes que o intelligente auctor dos *Quotidianos*, aponta.

Sem fallar nos nomes de Henrique de Mesquita, o amigo de Rossini, e que em Paris ia sempre em companhia do celebre Persiani, ouvir os conselhos do grande mestre, e no de H. de Gurjão que ja alli figuram, sabemos que outros tem de ser collocados.

E para melhor prova, podemos assegurar que logo que a Inspectoria teve sciencia da apparição da «Moema» dirigio ao seu auctor Dr. Assis Pacheco uma carta em que pedia o seu retrato afim de ser reproduzido e collocado no salão do Theatro S. Isabel.

A carta foi dirigida em 3 de Fevereiro e até hoje nem uma resposta.

Em 17 do mesmo mez, a Inspectoria dirigio carta ao Sr. I. Bevilacqua, do Rio de Janeiro, pedindo os retratos de Mesquita, João Sant'Anna Gomes e o do padre João Mauricio.

Veio o primeiro, respondendo o Sr. Bevilacqua que quanto aos outros dous procuraria obtel-as em S. Paulo, embora fosse isso muito difficil.

Vê, pois, o auctor dos *Quotidianos* que os nossos compatriotas não são esquecidos.

Não são sómente esses, os brazileiros que hão de figurar na galeria. O velho Cantuaria, Colás Filho, este a quem Gurjão confiou a instrumentação do segundo acto da «Idalia» terão alli lugar mui distincto.

E sendo a galeria de compositores lyricos e dramaticos, em breve tem de ser collocados os de José de Alencar, Macedo, Tavora e outros distinctos brazileiros.

### O TENOR SALVI

Jornaes de Rovigo nos dizem que o apreciado tenor Umberto Salvi, achava-se n'aquella cidade em 10 de Maio contando com geral acceitação no theatro «Sociale» a «Martha e Fra Diavolo.»

Fazendo a chronica do desempenho que o nosso conhecido tenor deu áquellas operas, termina o jornal: «Salvi veramente ottimo nei suoi mezzi.»

### COMPANHIA DE OPERETAS

Esta companhia estreará muito breve no «S. Isabel» com a opereta «Tim tim por tim tim.»

Que chegue logo esse dia.

### NUVEM DE PIANISTAS

Com este titulo noticia o jornal «Daily News» o grande numero de pianistas que acham-se hoje em Londres.

Nada menos de 18 que alli dão actualmente concertos.

Entre elles figuram Saint Saens, Diemer e a celebre Sophia Menter e a menina Sinson, de oito annos.

### PAOLO TOSTI

O estimado componista de salão, o melodioso romancista que faz as delicias da côrte de Londres, acaba de publicar mais uma inspirada producção, colhida no livro de Musset, e a que deu o nome de «Per morire.»

N'essa melodia encontram-se phrases que só Tosti as sabe escrever.

...l'umile aroma d'un silvestre fior
per vivere omai non basta più !

é uma phrase cheia de frescura e capaz de sensibilisar ao mais duro coração.

As nossas «dilettante» devem logo procural-a.

### A MELBA E O RECLAME

Singular systema de fazer reclamo a um artista :

« A empreza communica que contratou para os primeiros dias de Março e para tres representações a celebre Melba, conhecida, alem de seus merecimentos artisticos, por suas aventuras com o Duque de Orleans. »

Foi publicado em alguns jornaes de Milão.

## PERNAMBUCO

### Caixa Economica e Monte de Soccorro de Pernambuco

**Balancetes em 31 de Maio de 1893**

CAIXA ECONOMICA

*Activo*

| | |
|---|---|
| Alfandega de Pernambuco | 5.714:017$380 |
| Monte de soccorro c/ de passagem | 23:011$430 |
| Caixa | 2:994$000 |
| | 5,740:022$810 |

*Passivo*

| | |
|---|---|
| Depositos em contas correntes | 5,740:022$810 |

MONTE DE SOCCORRO

*Activo*

| | |
|---|---|
| Emprestimos sobre penhores | 91:886$716 |
| Moveis | 6:126$627 |
| Apolices do Estado | 1:000$000 |
| Caixa | 986$360 |
| Despezas geraes | 9:072$660 |
| | 108:982$363 |

*Passivo*

| | |
|---|---|
| Capital | 71:192$241 |
| Caixa economica c/ passagem | 23:011$430 |
| Saldo de penhores vendidos em leilão | 8:618$712 |
| Saldo de penhores prescriptos | 275$150 |
| Lucros e perdas | 442$120 |
| Juros | 5:442$410 |
| | 108:982$363 |

S. E. & O.
Pernambuco, 2 de Junho de 1893.
O gerente,
Felino D. Ferreira Coelho.

## CHRONICA JUDICIARIA

### Superior Tribunal de Justiça

SESSAO ORDINARIA EM 2 DE JUNHO DE 1893
PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ
*Secretario interino Dr. Alberto Coelho*

A's horas do costume presentes os Srs. juizes em numero legal e o Dr. procurador geral do Estado foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS
Rectificação
Appellação commercial

Do Recife—Appellante Severino Saraiva de Andrade, appellados Monhard Huber & C. Relator o juiz Galvão. Revisores os juizes Costa Ribeiro e Teixeira de Sá.—Deu-se provimento a appellação, contra o voto do Sr. Teixeira de Sá.

Petição

De Francisco Bretualdo Bezerra Cavalcante, exposta pelo Sr. presidente a materia da petição resolveu o tribunal que fosse o exame prestado na forma requerida.

Appellações crimes

Do Brejo da Madre de Deus—Appellante o promotor publico, appellado Manoel Rodrigues dos Santos. Relator o juiz Domingos Pinto.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Do Recife—Appellantes Manoel José da Silva e outros. Relator o juiz Teixeira de Sá.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

PASSAGENS

Do juiz Galvão ao juiz Costa Ribeiro.

Appellações crimes

Da Victoria—Appellante o promotor publico, appellado Manoel Gomes da Silva.

Da Gloria de Goitá—Appellante Saturnino Joaquim do Nascimento, appellada a justiça.

Do juiz Teixeira de Sá ao juiz Caldas Barreto :

Appellações civeis

Do Rio Formoso—Appellante a Empreza Constructiva da estrada de ferro de Tamandaré, appellado o engenheiro Henrique Milet.

Do Recife—Appellantes Manoel Luiz & C., appellado Pedro de Alcantara Borges e Castro.

Do juiz Almeida ao juiz Galvão.

Appellações crimes

Da Gloria de Goitá—Appellante Saturnino Joaquim do Nascimento, appellada a justiça.

Do Brejo da Madre de Deus—Appellante o promotor publico, appellado Manoel Rodrigues dos Santos.

Da Victoria—Appellante o promotor publico, appellado Manoel Gomes da Silva.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Carlos Borromeu dos Santos, appellada a Intendencia Municipal.

Do Recife—Appellante Francisco Antonio de Oliveira, appellado o Cabido da Sé de Olinda.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

## SPORT

### Corrida extraordinaria

Na quinta-feira ultima esteve o prado da Estancia todo festivo por occasião dessa corrida, que para alli attrahio notavel concurrencia.

A execução da mesma corrida distinguio-se por sua regularidade, e assim mais contribuio para o brilho da festa, que se caracterisava pelo typo de beneficencia.

S. Exc. os Srs. Governador do Estado e general commandante do 2º districto militar, Dr. Questor e outras muitas autoridades civis e militares, bem como grande numero de gentis representantes do bello sexo enchiam as archibancadas.

Essa reunião do Derby Club foi uma das esplendidas, que nelle se tem realisado.

O resultado das corridas foi o constante da seguinte exposição.

—

1º pareo—Prado Pernambucano—800 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nos Prados do Recife. Premios : 250$ ao 1º 50$ ao 2º e 25$ ao 3º.
Fantoche, montado por Luiz de França, 51 kilos, 1º.
Mascote, idem por Olympio, 51 kilos 2º.
Segurança, idem por Canavarro, 51 kilos, 3º.
Tempo : 60".
Rateio das poules : Fantoche em 1º 21$200 e em 2º 14$600 ; Mascote em 2º 40$800.
Movimento das poules : Circularam 422, em 1º 275 e em 2º 157, na somma de 2.160$.

—

2º Pareo—Ferro Carril—1.200 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 1.050 metros. Premios ; 250$ ao 1º, 50$ ao 2º e 25$ ao 3º.
Plutão montado por P. Alexandrino, 54 kilos, 1º.
Tudo-é, idem por Deolindo, 53 kilos, 2.
Pigmeu, idem por A. França, 54 kilos, 3º.
Tempo : 89 1/2".
Rateio das poules : Plutão em 1º 7$[illegible]00, e em 2º 6$100 ; Tudo é em 2º 9$300.
Movimento das poules ; Circularam 7[illegible]9, em 1º 511 e em 2º 218, na somma de 3.645$000.

—

3º Pareo—Hippodromo do Campo Grande—1600 metros—Animaes de Pernambuco. Premios : 250$ ao 1º, 50 ao 2º e 25$ ao 3º.
Traquinas, montado por Deolindo, 53 kilos, 1º.
Pirata, idem por P. Alexandrino, 53 kilos, 2º.
Gedeão, idem por Casimiro, 51 kilos, 3º.
Tempo ; 75".
Rateio das poules : Traquinas 7$00.
Movimento das poules : Circularam 458 ao 1º, não tendo havido apostas em 2º por terem corrido somente 3 animaes no pareo na somma de 2.290$.

—

4º Pareo—Associação dos Funccionarios Publicos—1.300 metros—Animaes de qualquer paiz. Premios : 300$ ao 1º, 60$ ao 2º 30 ao 3º.
Petropolis, montado por J. Campos, 56 kilos, 1º.
Douradilho, idem por Casimiro, 48 kilos, 2º
Africana, idem por Blacke, 56 kilos 3º.
Tempo : 91".
Rateio das poules : Petropolis em 1º 6$800 e em 2º 6$200 ; Douradilho em 2º 11$000.
Movimento das poules : Circularam 546, em 1º 400 e em 2º 136, na somma de 2 680$.

—

5º Pareo—Imprensa—800 metros — Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior de 800 metros nos prados do Recife. Premios : 250$ ao 1º, 50$ ao 2º e 25$ ao 3º.
Boccacio 2º, montado por A. de Freitas, 53 kilos, 1º.
Pirata, idem por P. Alexandrino, 53 kilos, 2º.
Malaio, idem por B. Benjamin, 53 kilos 3.
Tempo : 59 1/2".
Rateio das poules ; Boccacio 2º em 1º 6$100 e em 2º 5$100 ; Pirata em 2º 7$000.
Movimento das poules ; Circularam 697, em 1º 533 e em 2º 164, na somma de 3 480$000.

6º Pareo—Beneficio—1200 metros— Animaes de Pernambuco. Premios : 250$ ao 1º, 50$ ao 2º e 25$ ao 3º.
Ida, montada por Black, 52 kilos 1º.
Pirilampo, idem por Deolindo, 54 kilos 2º.
Plutão, idem por P. Alexandrino, 52 kilos, 3º.
Tempo : 90".
Rateios das poules : Ida em 1º 23$200 em 2º 5$700 ; Pyrilampo em 2º 7$200.
Movimento das poules : Circularam 692, em 1º 531 e em 2º 161, na somma de 3:460$000.

—

7º Pareo—Trilhos Urbanos de Caxangá—850 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nesta distancia. Premios 250$ ao 1º, 50$ ao 3º e 25$ ao 3º.
Boccacio 2º, montado por A. de Freitas, 53 kls. 1º.
Scepticismo, idem por A. de França, 55 kls. 2.º.
Tapir, idem por P. Alexandrino, 55 kls. 2º.
Tempo : 63".
Rateio das poules : Boccacio 2º em 1º 8$ e em 2º 5$100 ; Scepticismo em 2º 7$300.
Movimento das poules : Circularam 509, em 1º 421 e em 2º 88, na somma de 2:545$000.

—

8º Pareo—Derby-Club—800 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho. Premios : 250$ ao 1º, 50$ ao 2º e 25$000 ao terceiro.
Topy 2º, montado por Canavarro 51 kls. 1º.
Gedeão, idem por Casemiro, 51 kls 2º.
Sucssewer, idem por J. Campos, 51 kls. 3º.
Tempo : 59 1/2".
Rateio das poules : Topy 2º em 1º 7$600 e em 2º 5$600, Gedeão em 2º 8$000.
Movimento das poules : circularam 103, em 1º 86 e em 2º 17, na somma de 515$000.

—

A casa das apostas emittio 4,156 poules, e o seu movimento geral chegou á 20:780$000.

—

A associação dos Funccionarios Publicos do Estado grata ao digno director do Derby, o cavalheiro Manoel de Medeiros, á cujos esforços e boa vontade foi devido o brilho da festa de que era beneficiaria, deliberou conferir-lhe o titulo de socio honorario ; e effectivamente realisou a entrega do mesmo titulo, aproveitando a propria occasião da festa Sportiva para fazel-o de modo solemne e mais demonstrativo do sentimento que dictou a deliberação social a que alludimos.

Se nos é grato consignar o facto que distingue ao mesmo tempo a Associação e aquelle a quem ella ligou ao seu gremio, por um motivo tão justo, sentimos prazer em felicitar ao Sr. Manoel de Medeiros por essa demonstração a que fez incontestado jus.

A Associação dos Funccionarios desempenhou-se nobremente.

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### O Sr. D. João Esberard

Pelos ultimos despachos telegraphicos foi a população desta cidade sorprehendida com a transferencia do illustrado bispo desta diocese o Exm. Sr. D. João Esberard para o arcebispado do Rio de Janeiro ultimamente creado.

Sorprehendida, e dolorosamente devíamos dizer, não por que a elevação de S. Exc. á arcebispo não representasse a justissima recompensa de seu talento admiravel de suas grandes virtudes, de seu inimitavel selo apostolico, mas por que priva esta diocese do que de mais precioso ella continha em seu seio ; porque priva o povo tão ancioso dos grandes ensinamentos catholicos, do seu mais fervente evangelisador.

Pernambuco tinha o direito de ver conservado para sua gloria o grande bispo, que no pequeno lapso de tempo em que tem vivido em seu meio, tem levantado a religião do abatimento e languor em que estava.

Com que magua elle vê ausentar se o querido Paster que sabe arrastar todas as almas, todos os corações ao influxo magico de sua palavra santificadora, ungida de fé, e onde se reflecte a sua poderosa mentalidade !

Tirar o grande guia é dispersar o rebanho que elle com tanto afan, com tanta solicitude tem sabido congregar, a quem doutrina, a quem dedica todos os instantes sua preciosa existencia, pregando por toda a parte, evangelista sublime ! a palavra do ceu com aquelle mesmo ardor dos antigos apostolos.

Não é somente pelo poder do seu espirito illuminado que elle se recommenda ; a doçura do tracto, a affabilidade com que acolheu a todos, grandes e pequenos, felizes e desventurados são ainda os grandes laços que o prendem ao coração do povo catholico d'esta diocese. Quem ha ahi que não se sinta irresistivelmente attrahido para o admiravel luminar da Igreja, que por toda a parte espalha os beneficios de seu espirito e de seu coração ?

Que o povo pernambucano que sabe render o verdadeiro preito aos seus bemfeitores, não deixe passar a occasião de patentear de uma forma incontestavel o amor que vota ao venerando Prelado, e venha significar a elle todo o pezar que lhe vae pela alma ante tão desoladora nova.

Uma grande manifestação deve ser feita ao Exm. Sr. bispo, amanhã (4) cujo ponto de reunião é na matriz da Boa Vista.

A' ella deve concorrer a população desta bella cidade, o que será uma prova de que o povo deseja que elle não se aparte do seu seio, que aqui permaneça para a felicidade de todos.

Eia pernambucanos ! vamos testemunhar áquelle que nos deu todo o seu coração que nós sabemos ser reconhecidos a tão grande affecto !

MUTILADO

## Continuação dos pareceres

O Sr. Martins Junior pensa estar florreando com os pareceres. E ainda bem, porque em quanto a *Gazeta da Tarde* róe esses ossos, ladra menos.

Mas si elle soubesse quanto está descendo na cotação de chefe e da altura do talento que se lhe attribue lembrando-se de lançar mão desse meio de consultas de advogados á guiza de cliente da roça quando por si mesmo devia abordar a questão, aproveitar o aso para elevar-se no conceito do paiz, si reflectisse nisso, reconheceria ter cahido em mais um desastre.

Não dá um passo que não seja errado.

Para dizer que aquillo é praga de madrinha que dão como a peior.....

Emfim acompanhemol-o na via sacra dos pareceres, vendo-os discordes e desafinados.

Um propõe que o recurso não foi creado.

Não está na lei. Que da decisão de um juiz de districto fundada em disposição inconstitucional emfim *transeat*, mas da de juiz de direito em aggravo, isso não.

Pelo aphorismo que não ha recurso de recurso. Percam-se as colonias mas salvem se os principios.

Outro não leva tão longe o rigor da praxe conhenhista. Não faz questão disso.

Mas diz, o recurso só póde ser interposto das autoridades judiciarias do art. 1º ns. 2 a 5 da lei de 14 de Novembro. Si alguma se constituir como tal inconstitucionalmente, de sua decisão não cabe recorrer por applicação de lei in constitucional. E sendo o congresso! Seria uma calamidade — uma baralhada, por esse systema especial de relações entre os departamentos dos poderes politicos.

Porque a ordem constitucional é que o congresso faça como quizer as suas leis e elle mesmo as execute seja lá como for

Pois o senado não é o juiz do juiz do Superior Tribunal, e sem recurso! — *logo* assim como não ha este recurso não ha outro para os demais actos judiciarios que elle decrete.

O laconico parecer do Sr. Dr. Alcoforado cingio-se a considerar tambem restricta a expressão universal da lei «qualquer juizo».

Nenhum porem explicou a hermeneutica da connexão do art. 83 da lei com o art. 1º ns. 2 a 5.

Tirem aos cansados pareceres as proposições autoritarias e elles decantados ficam somente reduzidos á razão unica, batida a martello, da divisão e independencia dos poderes politicos.

A constituição é verdade dividio os poderes politicos.

Deu a cada um o seu departamento para servirmo-nos da vocabulo empregado pelo Sr. Bevilaqua.

A regra é—que o legislativo faz as leis, o executivo as manda executar e o judiciario as applica aos casos occurrentes.

Por excepção o legislativo julga em certos e determinados casos, applica a lei.

Mas, é por excepção. O que quer dizer que fóra da excepção e da fórma em que ella for estabelecida, elle necessariamente ha de incidir na jurisdicção da regra.

Fóra da excepção tudo que for acto judiciario ha de pertencer rigorosamente, indeclinavelmente ao dominio do poder judiciario.

No caso, o congresso arvorou-se inconstitucionalmente em juizo. Decretou em fórma de pronuncia, por uma lei inconstitucional, a suspensão do governador. Procedeu como juiz formador da culpa em virtude da mesma lei contra a constituição reservando só para o juizo especial os actos do plenario.

Agio dentro de sua esphera de attribuições ou da jurisdicção judiciaria que lhe competia?

Ninguem o dirá.

Logo, o seu julgamento incidio sob a jurisdicção commum e geral.

Feitas estas considerações preliminares, amanhã nos occuparemos do parecer do Sr. Dr. Joaquim Tavares.

*Solus.*

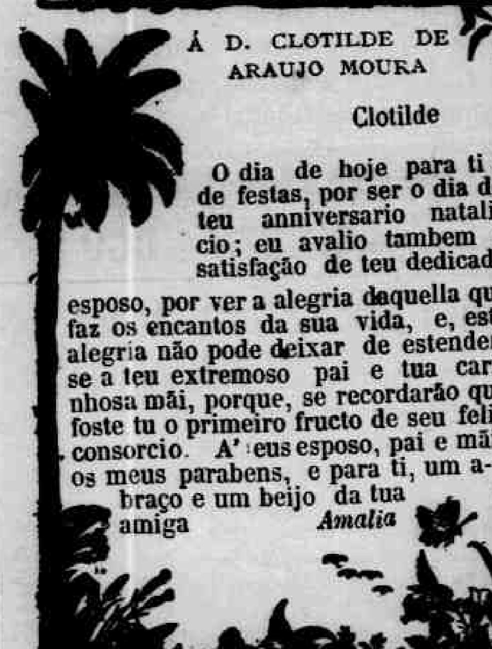


FELICITAÇAO

3 de Junho de 1893

**A Excm Sra. D.**

*Clotilde de Araujo Moura*

PELO SEU FELIZ

*Anniversario Natalicio*

Felicita a sua

**afilhada**

MARIA ADELAIDE.

## SAUDAÇÃO

O illustre Sr. Dr. Olinda Cavalcanti, digno juiz seccional, saudo pelo seu feliz anniversario natalicio, e faço votos para que elle se reproduza ainda por muitos annos, sempre cheios de risos, flores e felicidade.

Recife, 3 de Junho de 1893.

*C. M. L. C.*

## Muita attenção

Eu abaixo assignado, declaro, em beneficio da humanidade soffredora, que padecendo ha muito tempo de enfartamento do estomago, irregularidade nas evacuações e dor de cabeça continua, segundo creio, á má digestão, fiquei curado com as pilulas anti-dyspepticas do Dr. Heinzelmann.

Major Joaquim M. do Couto, fazendeiro em D. Pedrito.

1 vidro 2$000.

Vende se em todas as pharmacias

## Deposito geral

Pharmacia Maranhão, rua Marcilio Dias n. 135.

Cada vidro 2$000, meia duzia 10$000 e duzia 20$000.

—

Para curar-se em pouco tempo e sem dieta, todas as molestias que tem por causa o abdomen (barriga), deve-se usar sempre as pilulas anti-dyspepticas do Dr. Heinzelmann; ellas regularisam as funcções digestivas, dando forças ao estomago mais debilitado.

Cada vidro de pilulas anti-dyspepticas custam:

1 vidro 2$000.

Vende-se em todas as pharmacias

## Deposito geral

Pharmacia Maranhão, rua Marcilio Dias n. 135.

Cada vidro 2$000, meia duzia 10$000 e duzia 20$000.

## Festividade em Gamelleira

No dia 4 de Junho encerrar-se-ha na matriz desta villa, com toda a pompa e solemnidade, os exercicios do mez mariano, consta do essa festa dos seguintes actos:

Ladainha de vespera, missa resada, ás 8 horas da manhã, para communhão geral, missa cantada, que entrará depois da chegada do trem ordinario, procissão e *Te Deum*

Haverá sermão ao evangelho e á noite, finalisando-se o acto por um variado fogo de artificio.

Em todos os actos tocará a banda marcial gamelleirense.

Está encarregada dessa festividade uma commissão de gentis senhoras, que não tem poupado esforços, para o seu realce e brilhantismo.

João Eustachio Pereira e sua familia retirando-se para o Pará e não podendo, por absoluta falta de tempo, despedir-se das pessoas que os distinguem com sua amisade o fazem por este meio e lhes offerecem seu prestimo naquella capital.

Recife, 30—5—1893.

## Soffreu muitos annos

Aconselho com a maior convicção e com o coração cheio de eterno reconhecimento aos que soffrem de dyspepsias e de prisões de ventre o uso das pilulas anti-dyspepticas do Dr. Heinzelmann.

Tomando estas pilulas fiquei bom, depois de soffrer muitos annos. Espontaneamente passo o presente que firmo.

Pelotas. -Graciano Macedo de Araujo.

1 vidro 2$000.

Vende-se em todas as pharmacias

## Deposito geral

Pharmacia Maranhão, rua Marcilio Dias n. 135.

Cada vidro 2$000, meia duzia 10$000 e duzia 20$000.

## Ao publico

O ex-tenente quartel-mestre do extincto corpo regional em seu artigo, publicado em «A Provincia» de ante-hontem, traz o seguinte topico: —«Vou finalisar. E, como resposta a tudo que tu escreveste, faço um appello ao Sr. capitão Magalhães que venha, se é capaz, dizer em publico que me pagou o dinheiro do hospital.»

Respondo a esse appello sómente dizendo: não fui tão previdente como os outros dous companheiros; mas a verdade ha de apparecer. e logo que ella appareça, terá o ex-quartel-mestre a confirmação ou negação de seu alludido appello.

Desde ja advirto ao Sr. alferes Galdino que questões de dignidade não costumo discutir pela imprensa e sim com... entende?

Não voltarei a discussão.

Recife, 3 de Junho de 1893.

Capitão Francisco de Assis Ferreira Magalhães.

## Aviso

BENEFICIO PELO DERBY CLUB

Os cavalheiros que se dignaram aceitar bilhetes em beneficio da Associação dos Funccionarios Publicos do Estado, poderão remetter as esportulas para a secretaria do governo ao Sr. tenente-coronel Hemeterio Maciel da Silva, thesoureiro da alludida associação, afim de ser dada a applicação devida.

Recife, 2 de Junho de 1893.

O secretario,
Augusto Paulino da Silva.

## Aviso

Emile Dolé Representante de Mariolle Pinguet et Fils de Saint-quentin França tendo de seguir para Europa pelo Congo por motivo de saude, regressando breve; e sem tempo para despedir-se dos seus freguezes e amigos o faz pelo presente, e informa-lhes que durante a sua ausencia deixa como procuradores.

1.º Pela parte technica industrial o Sr. Victor Ksomenackez—Escada.

2.º Pela parte financeira e commercial o Sr. Augusto Labille, rua do Commercio.

3.º Pela parte judiciaria o Dr. Antonio José da Costa Ribeiro Advogado.

A quem deu os poderes precisos e com os quaes se poderá tractar de todos os seus negocios.

Assigno *Emile Dolé.*

## Despedida

José Bernardo Galvão Alcoforado partindo hoje para a Europa no vapor «Congo», despede-se de seus amigos, pedindo-lhes desculpa por não ter podido pessoalmente receber suas ordens, e offerecendo lhes seu fraco prestimo em Paris e Vienna.

Deixa por seus procuradores seu irmão Adolpho Casemiro Guedes Alcoforado, e Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne, que fica igualmente encarregado de todos os negocios forenses.

Recife, 2 de Junho de 1893.

## Ao commercio

Souza Nogueira & C. participam, que nesta data mudará o seu armazem de fazendas sita a rua Duque de Caxias ns. 85 e 87 para a rua Marquez de Olinda n. 58, onde, esperam continuar a merecer a confiança, que até hoje lhes tem sido dispensada.

Recife, 31 de Maio de 1893.

*Souza Nogueira & C.*

**A Devoção da Virgem da Conceição á cargo dos Artistas erecta no convento do Carmo desta cidade.** Não tendo podido como desejava expor á adoração dos fieis na tarde do dia 31 do corrente a Sacrosanta Imagem de sua Excelsa Padroeira—em consequencia de não ter sido possivel o comparecimento da banda musical, por ter sido esta mandada para outro local, pede desculpa aos fieis que concorreram como o seu obulo, desta falta, assim como da demora que houve no sahimento da mencionada procissão em consequencia da espera da mencionada musica—agradecendo a todos que—concorreram a execução do encerramento de sua festa.

Recife 2 de Junho de 1893.

*A commissão.*

**Dr. Bastos de Oliveira**

Participa aos seus clientes e amigos que mudou a sua residencia para a estrada dos Afflictos n. 34, telephone n. 365, continuando com o consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 18, 1º andar, onde dá consultas todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

**MOLESTIAS DO ESTOMAGO. «Vinho Chassaing»**

## Medico homeopatha

## Operador e parteiro

O Dr. Julio Mario, formado pela Faculdade do Rio de Janeiro, com longa pratica nos Estados do Maranhão, Pará e Amazonas, onde tem estado na propaganda de homeopathia; demorando-se algum tempo nesta capital, póde ser procurado para os misteres de sua profissão, a casa da sua residencia, rua da Imperatriz n 20 1º andar, ou no laboratorio homeopathico do Dr. Sabino.

Consultas na sua residencia das 6 as 8 horas da manhã; no Laboratorio Homeopathico das 2 ás 4 da tarde, todos os dias uteis.

Chamados por escripto.

Attende a chamados para o interior do Estado.

## Especialidades

Partos, Molestias de mulheres, crianças e agudas das vias respiratorias e circulatorias.

## Torturado

E' meu dever agradecer e tornar publica a minha cura.

Fui torturado longos annos por um padecimento ao qual nunca poderei dar nome.

Meu estado geral era impossivel tolerar, tinha o ventre e o estomago quasi sempre empanzinados, mollesa nas pernas e braços, cabeça pesada, tudo me aborrecia, preferindo sempre estar só, longe de todos para evitar o barulho.

Muitas vezes tinha tristeza, muita vontade de chorar e constante oppressão no coração. Por mais que tente, nunca poderei explicar porque não tenho palavras para dizer o que soffria.

O unico remedio que me curou restituindo animação, alegria, contentamento na vida, emfim perfeita saude, foi as pilulas anti-dyspepticas do Dr. Heinzelmann, ás quaes todos os elogios são poucos para o resultado que obtive em pouco tempo com estas bemaventuradas pilulas.

Queira dar publicidade a este sincero agradecimento, para que todos infelizes que soffrem como eu fui torturado, possam saber que serão curados, usando as pilulas do Dr. Heinzelmann, remedio realmente santo.

Hermogenes do Nascimento, proprietario.

Porto Alegre.

(Firma reconhecida)

1 vidro 2$000.

Vende se em todas as pharmcias

## Deposito geral

Pharmacia Maranhão, rua Marcilio Dias n. 135.

Cada vidro 2$000, meia duzia 10$000 e duzia 20$000.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 31 de Maio de 1893.

Eu Alfredo Diamantino de Torres Bandeira. Escrivão subscrevi.

*Marco Tullio dos Reis Lima.*

## DECLARAÇÕES

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector do Thesouro deste Estado, e em virtude de autorisação de S. Exc. o Sr. Dr. governador do Estado, faço publico que no dia 6 de Junho proximo vindouro a Junta da Fazenda em sessão recebe propostas para o arrendamento do compartimento do Theatro Santa Izabel e que serve de botequim, nas noites de espectaculo, servindo de base a quantia de seiscentos mil reis (600$000) annuaes.

Os Srs. proponentes deverão apresentar suas propostas em carta fechada, sendo preferivel a que maior vantagens offerecer.

Thesouro do Estado de Pernambuco, 29 de Maio de 1893.

Servindo de secretario.
*Sebastião de Albuquerque Araujo.*

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 31 de Maio de 1893.

De ordem do Illm. Sr. Dr. Inspector d'esse Thesouro, faço publico que, a contar da presente data, cessa a cobrança do imposto do pedagios das barreiras infra mencionados de accordo com a ordem do S. Exc. o Sr. Governador do Estado, constante do officio de 26 do corrente, e de conformidade com o disposto no n. 16 do § 4º do Artigo 2.º da Lei n. 64, do orçamento vigente, visto não existirem contractos relativamente do mesmo pedagio.

Tapacurá
Palmares
Morenos
S. João
Cousseiro (em Bonito)
Magdalena
Timbú
Ponte dos Carvalhos
Tacaruna
Jaboatão
Giquiá
Motocolombó
Caxangá.

Servindo de secretario,
*Sebastião de Albuquerque Araujo.*

O prefeito do Recife manda pelo presente fazer publico a quem interessar possa, que, quarta feira, 7 de Junho, ao meio dia, na porta do paço municipal, irá á praça por pregão, por conta e risco de quem pertencer, um cavallo e uma cabra que vagavam sem dono no 2º districto da Boa-Vista, e se acham depositados no mercado da mesma freguezia, para pagamento da despeza com o deposito, sustento, annuncio e pregão.

A quem justificar ser o proprietario até antes da realização da praça, serão entregues os animaes, pagas as respectivas despezas.

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, 31 de Maio de 1893.

O secretario,
*Joaquim José Ferreira da Rocha.*

## Intimação

**(Prazo de 15 dias)**

Por força das disposições constantes do art. 40, capitulo 1º, titulo 3º da lei n. 4 de 27 de Fevereiro do corrente anno. o fiscal da freguezia de Santo Antonio intima a Henrique, Manoel, Anna e Marianna, filhos do Dr. José Ventura dos Santos Reis Junior, proprietarios do predio n. 58 da rua Barão da Victoria, na pessoa de seus procuradores. os Srs. Amorim & Irmãos, para no prazo de 15 dias, contados da data da presente intimação, mandarem, com prévia licença da prefeitura municipal, concertar o referido predio, em vista de nelle se manifestarem diversas fendas obliquas no angulo direito da parte posterior, segundo o parecer do engenheiro municipal, sob as penas comminadas na referida lei.

Fiscalisação da freguezia de Santo Antonio, em 31 de Maio de 1893.

*M. da Paixão Vieira,*
Fiscal.

## Associação commercial dos refinadores

Scientificamos aos senhores consumidores de assucar, que a contar do 1º de junho os preços serão os seguintes:

| | | |
|---|---|---|
| Especial | 9$300 | 700 |
| 1ª | 8$000 | 600 |
| 2ª | 7$000 | 520 |
| 3ª | 5$200 | 400 |

Recife, 31 de Maio de 1893.

## Costuras do Arsenal de Guerra

De ordem do cidadão major director deste arsenal, distribue se costuras nos dias 1, 2 e 3 de Junho com as costureiras possuidoras das guias de ns. 101 á 200, de conformidade com as ordens em vigor.

Secção das costuras do Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco, 31 de Maio de 1893.

Felix Antonio de Alcantara,
Tenente adjunto.

## Companhia ferro carril de Pernambuco

## Aviso

Ficam suspensas as viagens dos carros de segunda classe, até que sejam feitos os reparos de que necessitam para continuação do serviço.

Recife, 2 de Junho de 1893.

Felippe de Araujo Sampaio
Gerente.

## Thesouro do Estado

De ordem do Sr. Dr. inspector do Thesouro do Estado de Pernambuco faço publico que no dia 3 do corrente mez, pagar-se-ha nesta repartição o ordenado do mez de Maio ultimo aos empregados da Questura e Casa de Detenção nos respectivos estabelecimentos.

Thesouraria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 2 de Junho de 1893.

O escrivão da despeza,
Alfredo Gibson.

## Companhia Nacional de Camisas e Roupas Brancas

Achando-se contractados os respectivos machinismos e tendo-se de proceder com urgencia ao levantamento do edificio, afim de que a fabrica possa estar funccionando em meiado de Novembro vindouro, resolveu a directoria proceder as respectivas chamadas de capital.

São convidados, portanto, os Srs. accionistas a realizarem a segunda entrada na razão de 10 %, do dia 25 do mez corrente a 15 de Junho vindouro, á rua de S. Francisco n. 26, devendo nessa occasião exhibir o recibo provisorio para ser substituido por cautella.

Recife, 20 de Maio de 1893.

O thesoureiro,
Manoel Lopes Vieira

## COMMERCIO

### Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

*Praça do Recife, 2 de Junho de 1893.*

Não houve cotação.

O presidente,
Amorim Junior.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

### Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos abriram com a taxa de 10 1/2 sobre Londres a 90 dias, sem tomadores e mais tarde realisaram algumas transacções a 10 5/8 e 10 9/16 fechando, porem, a 10 1/2,

Em papel particular não constou negocio.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os bancos abriram com as taxas de 10 1/2 10 5/8.

### Cotações de generos

*Para o agricultor*

ASSUCAR

| | | | |
|---|---|---|---|
| Usinas por 15 kilos | $ | a | 7$600 |
| Cristalisado | $ | a | 7$700 |
| Branco idem idem | 5$400 | a | 6$200 |
| Sumenos, idem idem | 4$500 | á | 4$600 |
| Mascavado idem idem | 3$500 | a | 3$600 |
| Bruto idem idem | 3$200 | a | 3$500 |
| Bruto melado | 3$000 | a | 3$200 |
| Retame idem idem | 2$800 | a | 2$900 |

### Algodão

Cotamos nominal a 10$200 e 10$300 por 15 kilos.

### Alcool

Por pipa de 480 litros 260$000 nominal.

### Aguardente

Por pipa de 480 litros a 165$000 venda.

### Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos a 670 réis nominal.

Verdes a 400 réis nominal.

### Mel

Por pipa de 480 litros 80$000 nominal.

### Borracha

Cota-se a 22$000 por 15 kilos.

### Carnauba

Cota-se de 8$000 a 13$000 por 15 kilos nominal.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez de Abril

| Entradas | Dias | Assucar Saccos | Algodão Saccas |
|---|---|---|---|
| Barcaças | 1 a 31 | 35772 | 1120 |
| Vapores | 1 a 31 | | 1415 |
| Animaes | 1 a 31 | 3364 | 2994 |
| Estrada de Ferro Central | 1 a 31 | 5879 | 1443 |
| Idem de S. Francisco | 1 a 30 | 42393 | 4513 |
| Idem de Limoeiro | 1 a 27 | 5243 | 6178 |
| Somma | | 92651 | 17633 |

### Exportação

RECIFE, 31 DE MAIO DE 1893

*Para o exterior*

— No vapor nacional «Ondina», para Artigas, carregou:

D. F. Porto Baltar, 10 pipas com 4,700 litros de aguardente.

*Para o interior*

— No vapor nacional «Ondina», para Rio de Janeiro, carregaram:

P. Pinto & C., 5 pipas com 23,500 litros de alcool e 20 ditas com 9,400 ditos de aguardente.

Para Pelotas, carregaram:

Amorim Irmãos & C., 3 pipas com 1,410 litros de alcool, 20 ditas com 9,400 litros de aguardente e 6,000 cocos fructa.

— No vapor nacional «Manáos», para Rio de Janeiro, carregou:

D. F. Porto Baltar, 60 pipas com 27,900 litros de aguardente.

Para Victoria, carregou:

Companhia de Estiva, 2 pipas e 17 barris com 2,470 litros de aguardente.

— No vapor nacional «Brazil», para Ceará, carregaram:

P. Carneiro & C., 10 barricas com 1,064 kilos de assucar branco e 5 ditas com 450 ditos de dito refinado.

Para o Pará, carregaram:

A. B. Pereira, 200 barricas com 15,220 kilos de assucar branco.

Ignacio R. de Mello, 3 caixas com 200 kilos de doce.

— Na barcaça «Sempre-viva», para Porto Calvo, carregou:

J. de Souza, 12 caixas com 934 kilos de sabão.

### Pauta da Alfandega

SEMANA DE 29 DE MAIO A 3 DE JUNHO DE 1893

| | |
|---|---|
| Alcool (litro) | 500 |
| Algodão em rama (kilo) | 613 |
| Arroz com casca kilo) | 100 |
| Assucar refinado (kilo) | 480 |
| Assucar branco (kilo) | 386 |
| Assucar mascavado (kilo) | 210 |
| Bagas de mamonas (kilo) | 120 |
| Borracha de leite de mangab. (kilo) | 1$450 |
| Cachaça | 270 |
| Couros seccos espichados (kilo) | 650 |
| Couros seccos salgados (kilo) | 590 |
| Couros verdes (kilo) | 370 |
| Caroços de algodão (kilo) | 35 |
| Carrapateira (semente) (kilo) | 110 |
| Cacáo (kilo) | 600 |
| Café bom (kilo) | 1$500 |
| Café restolho (kilo) | 1$200 |
| Café moido (kilo) | 1$700 |
| Carnaúba (cera vegetal) (kilo) | 700 |
| Cera em velas (kilo) | 700 |
| Canna (aguardente) (litro) | 270 |
| Cal (litro) | 40 |
| Carvão cardiff | 28$000 |
| Courinhos (um) | 1$850 |
| Farinha de mandioca (kilo) | 80 |
| Folhas medicinaes de qualquer qualidade (kilo) | 300 |
| Genebra (litro) | 500 |
| Graxa (sebo em rama ou coado) (kilo) | 800 |
| Mel de tanque (litro) | 140 |
| Milho (kilo) | 95 |
| Pelles de cabra em cabello | 185 |
| Pelles de carneiro em cabello | 150 |
| Sabão | 320 |
| Sebo | 700 |
| Semente de carnaúba (kilo) | 60 |
| Sola (meio) | 5$000 |
| Stearina em velas (kilo) | 1$000 |
| Tatajuba (kilo) | 40 |
| Taboas de amarello em pranchões (duzia) | 15$ |

### Rendimentos publicos

MEZ DE JUNHO DE 1893

*Alfandega*

| | | |
|---|---|---|
| Renda geral | | |
| Do dia 1 | 21$750 | |
| Idem de 2 | 48:768$178 | |
| | | 88.789$928 |
| Renda do Estado: | | |
| Do dia 1 | 57$420 | |
| Idem de 2 | 7:006$680 | |
| | | 7:064$100 |
| Somma total | | 95:854$028 |

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 2 de Junho de 1893.

O chefe da secção,
Manoel Antonino de C. Aranha.
O thesoureiro,
Florencio Domingues da Silva.

RECEBEDORIA DO ESTADO

| | |
|---|---|
| Do dia 1 | $ |
| Idem de 2 | 4:097$553 |
| | 4:097$553 |

RECIFE DRAINAGE

| | |
|---|---|
| Do dia 1 | $ |
| Idem de 2 | 124$251 |
| | 124$251 |

### Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 30 de Maio foi o seguinte: Entraram.

| | |
|---|---|
| 42 bois pesando 5,626 kilos. | |
| 205 kilos de peixe a 20 réis | 4$100 |
| 2 ditas com camarões a 100 rs. | $200 |
| 2 compart. com mariscos a 100 rs. | $200 |
| 33 cargas de farinha a 200 rs. | 6$600 |
| 10 cargas de milho secco a 200 rs. | 2$000 |
| 3 ditas com feijão a 200 rs. | $600 |
| 39 lugares a 200 rs. | 7$800 |
| 9 suinos a 200 rs. | 1$800 |
| 2 cassua com gallinhas a 300 rs. | $600 |
| 5 ditas com milho verde a 300 rs. | 1$500 |
| 1 dita de batata a 300 rs. | $300 |
| 2 ditas de macacheira a 300 rs. | $600 |
| 2 ditas com gerimú a 300 rs. | $600 |
| 1 ditas de banana a 300 rs. | $300 |
| 2 ditas de canna a 300 rs. | $600 |
| 1 ditas de laranjas a 300 rs. | $300 |
| 52 ditos com verduras a 300 rs. | 15$600 |
| 70 ditos com farinha a 400 | 28$000 |
| 2 cargas de gallinhas a 500 rs. | 1$000 |
| 32 columnas a 600 rs. | 19$200 |
| 8 compartimentos com fressuras a 600 rs. | 4$800 |
| 45 ditos com fazendas etc. a 600 rs. | 27$000 |
| 33 ditos de comidas a 700 rs. | 23$100 |
| 11 ditos de suineiros a 1$ | 11$000 |
| 6 ditos a 700 rs. | 4$200 |
| 46 talhos a 2$000 | 92$000 |
| | 254$000 |
| Rendimento do dia 1 a 29 | 7.299$200 |
| | 7.553$200 |

Preços do dia:

Carne verde de 240 a 720 réis o kilo.
Suinos de 800 a 1$ réis idem.
Carneiro de 1$ a 1$200 réis idem.
Farinha de 320 a 440 réis idem.
Milho de 600 a 640 réis idem.
Feijão de 1$600 a 2$000 idem

### Movimento do porto

*Navio entrado no dia 1*

Natal—7 dias, hiate nacional «D. Sinhá» de 40 toneladas, mestre Laurentino José da Silva, equipagem 5, carga varios generos; a Manoel Joaquim Pessoa.

*Navios sahidos no mesmo dia*

Parahyba—Barca norueguense «Agur», capitão A. Olsen, em lastro.

Maceió—Barca norueguense «Noah», capitão A. Larsen, em lastro.

*Navios entrados no dia 2*

Buenos-Ayres—9 dias, vapor francez «Congo» de 2,017 toneladas, commandante A. Rossignol, equipagem 128, carga varios generos: a H. Burle & C.

Santos e escala—6 dias, vapor allemão «Santos,», de 1,478 toneladas, commandante J. Kroger, equipagem 47, carga varios generos; a Borstelmann & C.

Aracajú—6 dias, barca nacional «Bella Sergipana», 135 toneladas, capitão Antonio José de Mello Conceição, equipagem 9, em lastro; á ordem.

*Navios sahidos no dia 2*

Bordeaux e escala—Vapor francez «Congo» commandante A. Rossignol, carga varios generos.

Hamburgo e escala—Vapor allemão «Santos», commandante Kroger, carga varios generos.

Santos e escala—Vapor francez «Cordoba», commandante A. Thomas, carga varios generos.

### Vapores a entrar

Mez de Junho

| | | |
|---|---|---|
| Europa | *Equateur* | 3 |
| Europa | *Tamar* | 3 |
| Europa | *V. de Buenos-Ayres* | 3 |
| Europa | *Salermo* | 4 |
| Europa | *Tijuca* | 5 |
| Norte | *Maranhão* | 5 |
| Sul | *Tagus* | 6 |
| Sul | *Olinda* | 8 |
| Sul | *Sorata* | 10 |
| Sul | *Rosario* | 12 |
| Norte | *S. Salvador* | 13 |
| Europa | *Magdalena* | 15 |
| Sul | *Planeta* | 16 |
| Sul | *Clyde* | 18 |
| Norte | *Alagoas* | 20 |
| Sul | *Manáos* | 21 |
| Europa | *Galicia* | 25 |
| Norte | *Brazil* | 28 |
| Sul | *Maranhão* | 30 |

### Vapores a sahir

Mez de Junho

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sul | *Cordoba* | 3 as | 4 h. |
| Sul | *Equateur* | 3 a | 1 h. |
| Sul | *Tamar* | 3 as | 2 h. |
| Sul | *V. de Buenos-Ayres* | 5 as | 4 h |
| Sul | *Tijuca* | 6 as | 4 h. |
| Europa | *Tagus* | 6 as | 2 h. |
| Sul | *Maranhão* | 6 as | 5 h |
| Norte | *Olinda* | 9 as | 4 h. |
| Europa | *Sorata* | 10 as | 2 h. |
| Europa | *Rosario* | 12 as | 2 h. |
| Sul | *Magdalena* | 14 a | 1 h. |
| Sul | *S. Salvador* | 14 as | 5 h. |
| Norte | *Planeta* | 17 as | 4 h. |
| Europa | *Clyde* | 18 as | 2 h. |
| Sul | *Alagoas* | 21 as | 5 h. |
| Norte | *Manáos* | 25 as | 4 h. |
| Sul | *Galicia* | 25 a | 1 h. |
| Sul | *Brazil* | 29 as | 5 h. |
| Norte | *Maranhão* | 31 ás | 4 h. |

## EDITAES

### Decima urbana

Edital

O prefeito do Recife mando fazer publico a quem interessar que começa do dia 2 o pagamento sem multa do 1º semestre vencido do corrente exercicio da decima urbana e do imposto predial de um por cento para limpesa do lixo domestico, os quaes serão recebidos durante 30 dias uteis no paço municipal das 10 horas da manhã as duas da tarde cobrando se somente neste praso os predios situados nas freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife e Santo Antonio por não estarem publicadas ainda as collectas das outras freguezias.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 31 de Maio de 1983.

O secretario
Joaquim José Ferreira da Rocha.

1ª secção.—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 23 de Maio de 1893.

EDITAL

De ordem do Sr. governador do Estado, faço publico, para os devidos effeitos, e em observancia ao art. 25 do Regulamento expedido, em 23 de Janeiro ultimo, para execução da lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o logar de juiz de direito do municipio de Gravatá, em consequencia da remoção do magistrado que o occupava, bacharel Abdias de Oliveira, para o municipio de Nazareth, com jurisdicção extensiva ao de Vicencia.

A vaga de que se trata será preenchida pelo juiz de direito mais antigo d'entre os que requererem a remoção para aquelle logar, no praso de 60 dias, contados da publicação do presente edital; se nenhum a requerer a remoção será feita pela forma determinada no art. 24 do Regulamento citado.

*João Augusto Ferreira Lima.*

O Dr. Marcos Tullio dos Reis Lima, juiz dos Feitos da Fazenda Municipal do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber que no dia 9 de Junho proximo, depois da audiencia, se ha de arrematar por venda a quem mais der, o sobrado á rua da Restauração n. 54, freguesia do Recife, com 9 metros e 90 centimetros de frente, 21 metros e 90 centimetros de fundo, tendo o pavimento terreo 2 portas de frente, 2 salas, 1 quarto, e pavimento superior 4 portas com varanda de pau, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna e quintal murado, avaliado em 2:000$ cujo predio pertence ao barão de Una e vai a praça por execução da fazenda municipal.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de quem possa interessar passou-se o presente que será publicado e affixado.

MUTILADO

## Edital

3ª Secção. Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 31 de Maio de 1893.

O governador do Estado, tendo em vista o disposto no n. 5 do § 4.º da lei n. 64, de 23 de Abril do corrente anno, resolve, para arrecadação de emolumentos nas repartições estaduaes inclusive o augmento de que trata a mencionada lei, expedir o seguinte.

### TABELLA

CAPITULO 1.º

Titulos originaes entregues as partes

| | |
|---|---|
| § 1.º Provisões de empregados estaduaes cujos vencimentos não excedam de 200$000 | 28$800 |
| 1.º Idem idem até 300$000 | 38$400 |
| 2.º Idem idem até 400$000 | 46$800 |
| 3.º Idem idem até 600$000 | 56$400 |
| 4.º Idem idem até 1.000$000 | 66$000 |
| 5.º Idem idem até 2.000$000 | 75$000 |
| 6.º Sendo cobrado por mais cada conto ou fracção que exceder do n. antecedente mais dez mil reis. | |
| § 2.º Provisões e titulos de quaesquer empregados estaduaes nomeados interinamente, a quarta parte do que pagam os effectivos. | |
| § 3.º Titulos de aposentadorias de empregados, jubilações de professores e reformas de officiaes e praças do Corpo de Policia, o que está marcado no § 1.º para os titulos de nomeações. | |
| § 4.º Apostilhas lançados sob provisões de empregados, quando não deem lugar a augmento de vencimentos | 5$250 |
| 1.º Se der lugar a augmento de vencimentos, o excesso se regulará pelo disposto no § 1.º menos a 3.ª parte. | |
| § 5.º Termo de juramento ou affirmação de empregados que não recebem titulos pela Secretaria do Governo | 6$000 |
| § 6.º Registro de quaesquer titulos ou patentes extranhas a Secretaria do Governo | 5$000 |
| § 7.º Licenças temporarias a empregados publicos com ordenado ou com vencimentos até 1:000$000 exclusivo por cada mez, | 3$000 |
| 1.º Sendo o vencimento até 2.000$000 exclusive cada mez | 3$750 |
| 2.º Sendo de 2.000$000 para cima cada mez | 4$500 |
| § 8.º Licença sem vencimento a quaesquer empregados ou funccionarios por cada mez | 1$500 |
| § 9.º Permutas de empregados pagando cada um dos permutantes (metade) | 19$200 |
| § 10. Remoção a pedido | 7$500 |
| § 11. Concessão de passagem de Estado | 6$000 |
| § 12. Prorogação de prazos a arrematantes de obras publicas, sendo de um mez | 6$000 |
| Um por cada mez que exceder | 4$500 |
| § 13 Contracto até o valor de 1:000$000 | 7$500 |
| Um por cada conto que exceder ou fracção de conto | 1$500 |
| § 14. Contractos concedendo privilegios para fabricas ou machinas qualquer que seja a sua natureza | 48$000 |
| § 15. Certidão, cada pagina escripta | 1$200 |
| Uma, dependendo de busca, cada anno até dez annos | $300 |
| Duas de dez a vinte annos | 2$250 |
| Tres depois de vinte annos por cada dez annos | 1$500 |
| § 16. Portaria concedendo a percepção de vantagens, gratificações ou emolumentos | 9$000 |
| § 17. Portaria permittindo a sahida de embarcações brazileiras de qualquer armação ou lotação para os portos da Republica | 9$600 |
| § 18. Portaria para sahida de navios nacionaes em viagem de longo curso | 19$200 |
| § 19. Portaria para sahida de embarcações estrangeiras de qualquer armação, lotação e bandeira para os portos do interior e exterior | 15$000 |
| § 20. Termos de contratos quaesquer que sejam | 20$000 |
| § 21. Ditos de fiança ou de substituição das mesmas | 10$000 |
| § 22. Registro de nomeações, provisões e verbas | 7$000 |
| § 23. Averbações de licenças no Thesouro, de um a tres mezes | 1$000 |
| Uma d'ahi por diante em cada mez | $500 |
| § 24. Termos de arrematações de obras | 10$000 |
| § 25. Licença para bolir no calçamento da Cidade | 3$000 |
| § 26. Remissão da multa de 2 °/. sobre o valor | |
| § 27. Titulos de empregados de nomeação de quaesquer chefes ou thesoureiros de repartições, 5 °/. sobre os vencimentos até 1:000$ | |
| Um d'ahi por diante | 50$000 |
| § 28. Titulo de habilitação e capacidade profissional | 10$000 |
| § 29. Termo de contracto relativamente á instrucção | 15$000 |
| § 30. Pelo registro de cada titulo | 2$000 |
| § 31. Contractos concedendo privilegios de um a cinco annos | 15$000 |
| Um de cinco a dez annos | 20$000 |
| Dous de dez a vinte annos | 25$000 |
| Tres de vinte a trinta annos | 30$000 |
| § 32. Prorogação de prazo em geral | 4$000 |
| § 33. Qualquer portaria não especificada nos paragraphos antecedentes | 9$600 |

A importancia de emolumentos referentes a provisões de empregados estadoaes, titulos de aposentadorias, jubilações e reformas, será dividida em tres partes das quaes uma será paga na occasião da expedição do titulo e as outras duas durante o anno orçamentario, de modo que dentro do exercicio fique ella paga integralmente de taes direitos, para o que será dividida em tantas quotas mensaes quantos mezes faltarem para terminar o anno financeiro, sendo o recolhimento feito mensalmente na Secretaria do Governo.

*Alexandre José Barbosa Lima.*

# DERBY-CLUB
## DE
# PERNAMBUCO

## PROGRAMMA DA 8.ª CORRIDA QUE SE REALISARA' NO
# Domingo 4 de Junho de 1893

| Nº | Nomes | Annos | Pellos | Naturalidade | Kilos | Côr da Vestimenta | Proprietarois |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

1.º Pareo—**Estréa**—800 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho no Hippodromo. Premios: 250$000 ao 1º, 50$000 ao 2º e 25$000 ao 3.º

| Nº | Nomes | Annos | Pellos | Naturalidade | Kilos | Côr da Vestimenta | Proprietarois |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Rôto | — | Castanho | Pernamb. | 51 | Azul e encarnado | Oscar. |
| 2 | Gedeão | — | Tordilho | » | 51 | Azul e ouro | Coudelaria Colombo. |
| 3 | Tenor 2.º | — | Alazão | » | 51 | Amarello e roxo | Azevedo & C. |
| 4 | Blackstone | — | Rodado | » | 51 | Encarn. preto e ouro. | J. F. M. |
| 5 | Moleque | — | Alazão | » | 51 | Azul e ouro | Coudelaria Cruzeiro. |
| 6 | Alabama | — | Castanho | » | 51 | Listrado | J. I. de Oliveira. |
| 7 | Bolivar | — | Rodado | » | 51 | Encarnado e bonet pr. | Pedro Alexandrino. |
| 8 | Sun flower | — | Baio | » | 51 | Amarello e verde | A. P. dos Santos |

2.º Pareo—**Compensação**—1.200 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia de 800 metros em 1892. Premios: 250$000 ao 1º, 50$000 ao 2º e 25$000 ao 3.º

| Nº | Nomes | Annos | Pellos | Naturalidade | Kilos | Côr da Vestimenta | Proprietarois |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Tapir | — | Russo | Pernamb. | 54 | Encarnado | Manoel Pereira. |
| 2 | Bocacio 2.º | — | Rodado | » | 53 | Azul e ouro | Coudelaria Colombo. |
| 3 | Septicismo | — | Castanho | » | 54 | Ouro e preto | A. M. de Almeida. |
| 4 | Camponez | — | Baio | » | 53 | Azul e ouro | J. Dias. |
| 5 | Regente | — | Alazão | » | 54 | » » | Coudelaria Cruzeiro. |
| 6 | Pirata | — | preto | » | 54 | Encarnado e bonet pr. | J. G. C. de Albuquerque |

3.º Pareo—**Manoel Medeiros**—*Handcap*—1.300 metros.—Animaes pungas e pellados. Premios: 300$000 ao 1.º, 60$000 ao 2.º e 30$000 ao 3.º

| Nº | Nomes | Annos | Pellos | Naturalidade | Kilos | Côr da Vestimenta | Proprietarois |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Despota 2.º | 4 | Zaino | Pernamb. | 50 | Amarello e roxo | J. Vilhena |
| 2 | Douradilho | 4 | Castanho | « | 54 | Azul e ouro | Coud. Colombo. |
| 3 | Petropolis | 4 | Alazão | « | 60 | Verde e amarello | Magalhães & C. |
| 4 | Radamés | 4 | Preto | « | 48 | Verde e ouro | Coud. Brazileira. |

4.º—Pareo —**Experiencia**—1:400 metros—*Handcap* —Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 ao 1.º 60$000 ao 2.º e 30$000 ao terceiro

| Nº | Nomes | Annos | Pellos | Naturalidade | Kilos | Côr da Vestimenta | Proprietarois |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Plutão | — | Rodado | Pernamb. | 54 | Listrado | Coud. Nerundio. |
| 2 | Dublim | — | Zaino | « | 53 | Amarello e roxo | Azevedo & C. |
| 3 | Pigmeu | — | « | « | 54 | Ouro e preto | A. M. Almeida. |
| 4 | Maurity | — | Castanho | « | 56 | « « « | J. Ferreira. |

5.º Pareo—**Velocidade**—800 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º.

| Nº | Nomes | Annos | Pellos | Naturalidade | Kilos | Côr da Vestimenta | Proprietarois |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Berlim | — | Zaino | Pernamb. | 55 | Preto e rosa | A. Silva. |
| 2 | Boccacio 2.º | — | Rodado | « | 53 | Ouro e azul | Coud. Colombo. |
| 3 | Talcier | — | Baio | « | 53 | Amarello e roxo | J. N. da Silva. |
| 4 | Mouro | — | Alazão | « | 55 | Ouro e encarnado | Coud. Mouriscana. |
| 5 | Turco 2.º | — | « | « | 55 | Grenat e azul | J. F. de Moura. |

6.º Pareo—**Turf Pernambucano**—850 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º 50$000 ao 2.º e 25$ ao 3.º

| Nº | Nomes | Annos | Pellos | Naturalidade | Kilos | Côr da Vestimenta | Proprietarois |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Traquinas | — | Baio | Pernamb. | 53 | Preto e rosa | Freitas & C. |
| 2 | Archivou | — | Zaino | « | 53 | Azul e encarnado | Manoel Pereira. |
| 3 | Rio Grande | — | Rodado | « | 53 | | J Gomes. |
| 4 | Malaio | — | Baio | « | 53 | Verde e ouro | J. Moraes. |

7.º Pareo—**Prado da Estancia**—1.609 metros—*Handcap* —Animaes de qualquer paiz. Premios: 350$ ao 1.º, 70$000 ao 2.º e 35$000 ao 3.º

| Nº | Nomes | Annos | Pellos | Naturalidade | Kilos | Côr da Vestimenta | Proprietarois |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Despota 2.º | 4 | Zaino | Pernamb. | 50 | Amarello e roxo | J. Vilhena. |
| 2 | Africana | 5 | « | « | 54 | Ouro e azul | Coud. Cruzeiro. |
| 3 | Atlante | 5 | Alazão | « | 54 | Amarello e verde | Oscar. |
| 4 | Petropolis | 4 | « | « | 60 | « « « | Magalhães & C. |

8.º—Pareo—**Tentativa**—1.250 metros— Animaes de Pernambuco que não tenham ganho 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º.

| Nº | Nomes | Annos | Pellos | Naturalidade | Kilos | Côr da Vestimenta | Proprietarois |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Traquinas | — | Baio | Pernamb. | 54 | Rosa e preto | Freitas & C. |
| 2 | Ruy Blás | — | Castanho | « | 54 | | M. S. Maia. |
| 3 | Pirata | — | Preto | « | 54 | Enc. e bonet. preto | J. S. C. de Albuquerq. |
| 4 | Malaio | — | Baio | « | 53 | Verde e ouro | J. Moraes. |

## Observações

Chama-se a attenção dos Srs. apostadores para o horario que será restrictamente observado.

Os jockeys que não se apresentarem convenientemente trajados com as cores adoptadas no programma por seus patrões, não serão admittidos á pesagem e serão multados de accordo com o art. 51 do codigo de corridas.

Os animaes inscriptos para o 1.º pareo deverão achar-se no ensilhamento ás 9 1/2 horas da manhã.

Os *forfaits* serão recebidos até Sabbado 3 de Maio ás 3 horas da tarde na secretaria do prado.

As poules que não forem pagas no Prado da Estancia no dia da corrida só serão pagas 3 dias depois na secretaria do Derby.

Os premios serão pagos 48 horas depois da corrida na secretaria do Derby Club á rua Duque de Caxias n. 20 1.º andar.

O expediente para esta corrida encerrar-se-há sabbado 3 do corrente ás 3 horas da tarde.

As directorias do Prado Pernambucano, Derby-Club e Hippodromo do Campo Grande, no intuito de fazer sanar o procedimento irregular dos jockeys na partida —resolvem:

*a)* Os jockeys que não collocarem os seus animaes no ponto determinado pelo juiz de partida, e que sobre qualquer pretexto, ainda mesmo manha do animal, procurar prejudicar a partida com partidas falsas, ou com outro qualquer meio, seja elle qual for, serão considerados immediatamente multados em 200$000 cada um.

*b)* A reincidencia no pareo seguinte será punida com mais tres mezes de suspensão.

*c)* Ainda que fique qualquer numero de animaes parado, a partida, uma vez dada pelo juiz, será valida e serão rateadas as poules pelos animaes vencedores, sem direito a qualquer reclamação do publico.

*d)* A voz de—larga—do juiz de partida seja qual for a collocação do animal o jockey que ficar com o animal parado; ou que não disputar devidamente a corrida—multa de 200$000.

*e)* As penas de que tratam a presente resolução serão impostas por um membro director ou seu delegado que estará presente na partida, sendo essas multas e suspensões publicadas 48 horas depois pelo jornal official.

*f)* A presente resolução não prejudicará o codigo de corridas de cada uma das associações, na parte referente a partidas, carreira e chegada.

A presente resolução vigorará da data da sua publicação.

Secretaria do Derby Club 31 de Maio de 1893.

O secetario,

**João B. da Silva.**

## S. M. P. B. S.
## Sociedade Monte Pio Bom Successo
### Assembléa geral

De ordem do irmão director convido a todos associados no goso dos seus direitos a comparecer (domingo) 4 do corrente pelas 10 horas do dia em nossa séde, afim de reunirmos em sessão de assembléa geral, a tratar-se do relatorio a balancete do trimestre findo.

Secretaria da Sociedade Monte Pio Bom Successo em 1º de Junho de 1893

O 1.º secretario,

*Silvino Luis Gonzaga.*

## Banco Emissor de Pernambuco

Não tendo podido haver sessão de assembléa geral ordinaria, convocada para hoje 31 de Maio por falta de numero legal, convido novamente os senhores accionistas a reunirem-se no dia 5 do mez proximo, ao meio dia, na séde deste banco, á rua do Commercio n. 38.

O director

José Marcelino da Rosa e Silva.

## Obras publicas

De ordem do cidadão engenheiro director geral desta repartição e em virtude da autorisação do cidadão governador deste Estado, de 23 do corrente, faço publico que no dia 8 de Junho proximo vindouro, recebem-se propostas em cartas fechadas para a execução dos reparos, caiação e pintura a fazer-se no Theatro Santa Isabel, orçados em 4:950$560.

As propostas devem ser completamente selladas, assignadas pelos licitantes, com as firmas reconhecidas e deverão declarar o preço pelo qual se obrigam a executar a obra, como o local de sua residencia e as habilitações que possuam para dirigir os trabalhos, as quaes serão abertas ao meio dia, em presença dos proponentes.

Havendo duas ou mais propostas em completa igualdade de condições serão chamados os proponentes para declarar quaes as modificações que fazem, afim de celebrar-se o contracto com aquelle que maiores vantagens offerecer.

Não serão acceitas as propostas nos seguintes casos:

1.º As que excederem dos preços do orçamento.

2.º As que não offerecerem as garantias exigidas.

3.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

4.º As que se basearem sobre os preços das propostas dos outros concorrentes.

5.º As que forem apresentadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos celebrados com a repartição.

O orçamento e mais condições do contracto acham-se nesta secretaria onde podem ser examinados pelos pretendentes.

Para concorrer a praça acima, deverão os licitantes depositar nesta repartição, na vespera do dia da arrematação das 9 as 3 horas, da tarde, a quantia de 247$528, equivalente a 5 °/. do valor do respectivo orçamento.

Secretaria das Obras Publicas, 29 de Maio de 1893.

O secretario,

*Alfredo Costa.*

## Alfandega de Pernambuco

O conselho para o fornecimento de generos ás praças, forragens a cavalhadas, dietas ao Hospital Militar, recebe propostas no dia 12 de Junho vindouro, as 11 horas da manhã no quartel-general do commando do 2º districto militar, onde funccionará para contratar o fornecimento de taes generos e mais artigos constantes da relação infra, durante o 2º semestre do corrente anno.

Arroz, pilado, kilo.
Assucar refinado de superior qualidade, idem.
Dito dito de 1ª dita, idem.
Alfafa, idem.
Araruta, idem.
Ameixas passadas, idem.
Aletria, idem.
Aguardente de canna, litro.
Alvaiade, kilo.
Altas impressas, cento.
Azeite doce de Lisboa, litro.
Brabante, novello.
Bacalhão de 1ª qualidade, kilo.
Batatas inglezas, idem.
Bolachas, idem.
Biscoutos, idem.
Bolachinhas, idem.
Borracho, um.
Baixas impressas, cento.
Banha de porco, kilo.
Canivete fino, um.
Café em grão, kilo.
Dito moido de superior qualidade, idem.
Chá verde Hysson, idem.
Dito preto dito, idem.
Cognac fino Champagne, litro.
Carne secca do Rio-Grande, kilo.
Dita verde de vacca com osso, idem.
Dita dita de dita sem dito, idem.
Dita dita de carneiro, idem.
Dita dita de porco, idem.
Capim em feixes de 3 kilogrammas, kilo.
Cravos, cento.
Canetas finas, duzia.
Costaneiras para officios, uma.
Certificados de obitos, cento.
Carvão vegetal, barrica.
Dito coke, kilo.
Corte de cabello, um.
Cal preta, kilo.
Dita branca, idem.
Encadernação do «Diario Official», por trimestre, volume.
Dita de «Ordens do Dia» por anno, idem.
Enterro por cavallo, um.
Enveloppes para officios, cento.
Ditos para ditos com 0,22×0,09, idem.
Ditos para ditos com 0,35×0,24, idem.
Ditos para ditos com 0,34×0,12, idem.
Ditos para ditos com 0,40×0,15, idem.
Ditos para cartas officiaes, caixa.
Farinha de mandioca superior qualidade, litro.
Feijão preto ou mulatinho, idem.
Frango, um.
Fructas, 2 laranjas ou 2 bananas, duas.
Figos passados, kilo.
Ferradura, uma.
Goiabada em lata, kilo.
Grampos de metal ns. 1 a 5, cento.
Gallinha, uma.
Goma lacca, kilo.
Goma arabica, idem.
Lenha da matta em achas de metro, acha.
Lapis Faber n. 2, duzia.
Dito dito n. 3, idem.
Ditos de duas côres, idem.
Livranças impressas, cento.
Leite de 30 grãos, litro.
Limão doce, um.
Lixa de differentes qualidades, folha.
Lavagem e concerto de ropa, peça.
Livros pautados para pharmacia com 200 folhas, um.
Ditos para receituario com 80 folhas, idem.
Ditos para almoxarifado com 200 folhas, idem.
Ditos de papel carré com 200 folhas, idem.
Ditos de dito coronne com 200 folhas, idem.
Ditos de dito almaço com 100 folhas, um.
Macarrão, kilo.
Manteiga ingleza de primeira qualidade, idem.
Milho miudo, idem.
Medicamentos para cavalhada, n.
Mata borrão, folha.
Marmellada, kilo.
Maizena, idem.
Mappa geral de dietas, cento.
Dito parcial de ditas, idem.
Dito de movimento diario, idem.
Dito de pharmacia, idem.
Dito mesologico, idem.
Ovo, um.
Oleo de linhaça, litro.
Obliterador, um.
Obreia grande para sello, uma.
Pixe, litro.
Pão, kilo.

# HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

## PROJECTO DE INSCRIPÇÃO
### Para a 37.ª corrida a realisar-se domingo 11 de Junho de 1893

1.º PAREO—**11 de Junho**—800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho primeiros e segundos premios nos prados do Recife. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

2.º PAREO—**Compensação**— 800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho no Hippodromo de 1 de Janeiro de 1891 a 16 de Fevereiro de 1892 e de 29 de Abril a 10 de Novembro de 1892. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

3.º PAREO -**Prado Pernambucano** —1.150 metros Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

4.º PAREO—**Derby-Club** — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho primeiro e segundo no Prado e Derby até 8 de Maio de 1893 PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

5.º PAREO—**Hippodromo do Campo Grande**—1.400 metros.— HANDCAP. Animaes de qualquer paiz. PREMIOS: 350$000 ao primeiro, 70$000 ao segundo e 35$000 ao terceiro

6.º PAREO—**Liberdade** — 800 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

7.º PAREO—**Ordem**— 1.100 metros.. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

8.º PAREO—**Animação** — 1.250 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 800 metros em 1892. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

## Observações

De accordo com o art. 5º. do codigo de corridas, não poderão ser inscriptos nos pareos Compensação os animaes Gatuno, Malaio, Cigano, Traquino e Vermouth—Prado Pernambucano Piramon, Pyrilampo, Plutão, Maurity, Maranguape, Dublin, Tudo é, Berlim Ida, e Pigmeu—Derby-Club Toulon—Hippodromo do Campo Grande Gipsy—Liberdade os mesmos animaes do pareo Prado Pernambucano e mais Bocacio 2º e Mouro— Animação Dublin, Maurity, Colosso, Gatuno, Triumpho, Bocacio 2º, Pigmeu e Huguenot.

Os pareos Derby-Club, Ordem e Animação não conterão victoria.

O peso do pareo Hippodromo do Campo Grande acha-se na secretaria.

Nenhum pareo se realisará sem que pelo menos se inscrevam e corram quatro animaes de tres proprietarios differentes.

A inscripção encerrar-se-ha na terça-feira 6 de Junho as 6 horas da tarde na secretaria a rua do Imperador n. 55 1º andar.

Secretaria do Hippodromo do Campo Grande 31 de Maio de 1893.

O SECRETARIO,

*Augusto Silva.*

# FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para lavoura vendendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher, para funccionar com o fogo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.

BOMBAS de motuo-continuo.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores, pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidades do assucar;

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo;

DISTILLAÇOES completas para alcool e aguardente, a vapor e a fogo nú, para grandes e pequenas fabricas.

## 52—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—52
## RECIFE
# PERNAMBUCO

## Arsenal de Guerra

O Conselho Economico deste Arsenal receberá propostas para a compra dos artigos abaixo declarados, no dia 3 de Junho vindouro ás 11 horas da manhã.

**Fazendas**

Algodão mescla, metros 100.
Aniagem, idem 15.
Brim escuro trançado, idem 800.
Cordão de lã encarnada, idem 300.
Hollanda para forro, idem 90.
Lenços de chita, idem 160.
Meias de algodão, pares 240.
Panno encarnado, metros 370.

Diversos artigos para fardamento

Botões grandes de metal amarello, 240.
Ditos pequenos de metal amarello, 240.
Ditos grandes pretos de osso para blusas, 1520.
Ditos pequenos pretos de osso para blusas, 1.520.
Ditos pequenos pretos de osso para calças, 150.
Ditos pequenos brancos de osso, 1.950.
Borlas de lã encarnada, 80.
Carneiras, pelles 27.
Gravatas de couro, 80.

Fazendas para fardamento da musica

Aniagem, metros 12.
Brim branco trançado, idem 35.
Cordão de lã encarnada, 77.
Hollanda para forro, idem 62.
Panno encarnado, idem 390.

Diversos artigos para fardamento da musica

Botões grandes prateados com lyra, 484.
Ditos pequenos prateados com lyra, 132.
Ditos pretos da osso para calças, 110.
Ditos grandes pretos de osso para blusas, 176.
Ditos pequenos, idem idem 176.
Colchetes pretos para gola, pares 22.
Charlateiras, pares 22.
Galão prateado de dous frisos, metros 28.
Galão prateado de um friso, idem 390.
Kepis de panno azul, idem 22.

Observações

Os proponentes deverão apresentar-se devidamente habilitados.

Deverão apresentar as suas propostas, em duplicata, com referencia a cada especie de artigo; devendo nas mesmas conter o nome do proponente, a indicação da casa commercial, declaração expressa de se sugeitarem as multas de 5 °/o no caso de recusarem a assignar o termo de contracto e as de 10 °/. e 20 °/. de que trata os artigos 87 e 88 do regulamento em vigor, e qual o praso improrogavel, para a entrega dos artigos.

Não serão acceitas as propostas que não vierem acompanhadas das respectivas amostras.

Emencionarão no subscripto a especie do artigo proposto e os numeros e marcar das amostras apresentadas.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 27 de Maio de 1893.

*José Francisco Ribeiro Machado,*
Secretario.

## Recife Draynage Company
### AVISO

Constando a esta Companhia que alguns proprietarios estão construindo canalisação para o escoamento das aguas servidas e as ligando ao encanamento desta Companhia, previne-se que não podem assim fazel-o, mesmo porque pelo contracto em vigor, bem como por diversas disposições de leis, ninguem pode tocar nos encanamentos da companhia cujas obras são consideradas Obras Publicas e gozam das mesmas prerogativas destas.

Outro sim a companhia protesta não mais responsabilisa se pelas irregularidades ou interrupção que por ventura venha a soffrer o serviço a seu cargo em razão de taes obras e fará valer a lei contra todos aquelles que damnificarem suas obras.

Recife, 30 de Maio de 1893.

J. F. Mackintosh,
Gerente.

## Companhia do Beberibe

No escriptorio desta companhia acham-se á disposição dos senhores accionistas, em cumprimento do preceito legal, a copia do balanço e mais documentos relativos ao anno social proximo passado.

Recife, 1º de Junho de 1893.

O secretario,
Manoel João de Amorim.

## S. U. F.
## Sociedade União Familiar

Sarão biamestral sob a direcção do socio Antonio de Albuquerque e da socia honoraria a Exma. Sra. D. Jovita Eugenia Pereira, em 3 de Junho vindouro.

Ingresso aos socios o recibo do fluente, extracção de convites todos os dias das 7 as 9 horas da noite.

Não se admitte aggregados.

Recife, 19 de Maio de 1893.

O 1.º secretario,
Alfredo Castro.

## Aos Srs. mercieiros

Previne-se a todos os Srs. mercieiros que queiram zelar os seus interesses, que a manteiga franceza Pinjo que se vende em alguns armazens de estiva, tem de tara de 13 a 14 kilos e que esses armazens só dão para a mesma tara 11 kilos. Em vista de tal differença em peso, a referida manteiga Pinjo só deve ser comprada sujeitando-se os Srs. armazenistas (que não ignoram esta differença) á tara liquida de cada barril.

## Devoção de N. S. da Conceição erecta no convento de Santo Antonio do Recife

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos irmãos para se reunirem em mesa geral no proximo domingo 4 de Junho, pelas 10 horas da manhã, afim de proceder-se a eleição dos novos membros para o anno de 1893-94.

Consistorio da devoção de N. S. da Conceição em 31 de Maio de 1893.

O secretario
R. Alcartara.

MUTILADO

Papel roseo timbrado para officios, resma.
Dito almaço pautado de primeira qualidade, idem.
Dito liso, idem.
Pennas Perry, caixa.
Papel de 50 linhas para mappas, folha.
Dito pardo de linho, mão.
Dito de 45 linhas para mappas, folha.
Passas, kilo.
Peixe, idem.
Phosphoros de segurança, maço.
Pincel de caiar, um.
Papeletas impressas, cento.
Papel imperial, caderno.
Pennas Mallat, caixa.
Papel para certas officiaes, idem.
Pasta para carteira, uma.
Pennas «Falconpen», caixa.
Pasta com lombo e ponto a couro para archivo, com 025×0,36×0,14, uma.
Dita dita dita com 0,24×0,32×0,12, idem.
Dita dita dita com 0,25×0,36×0,09, idem.
Dita dita dita com 0,18×0,24×0,06, idem.
Dita dita dita, com 0,36×0,25×0,04 idem.
Queijo de Minas, um.
Raspadeira fina, uma.
Regua de 0,m.60, uma.
Dita de 0,m.80, uma.
Sal, litro.
Sabão amarello, idem.
Sapolio, um.
Sanguesugas applicadas aos doentes do hospital e aos externos, uma.
Seccante de zinco, kilo.
Dito fezes de ouro, kilo.
Tinta sardinha, garrafa.
Dita escarlate «Stephens,» frasco.
Dita Blue Blak, boião.
Dita carmin, frasco.
Toucinho de Minas, kilo.
Talharim, kilo
Tijolo para faca, um.
Vinagre tinto, litro.
Vales impressos diarios, cento.
Vinagre branco, litro.
Vinho do porto de superior qualidade, idem.
Dito de dito primeira dita, idem.
Dito figueira, idem.
Dito branco, idem.
Vassouras de piassava, duzia.
Vellas de cera kilo.
Ditas etoiles, masso.
Abobora amarella
Batata doce, aipim ou cará
Verduras { Agrião ou outra especie, Couve ou repolho } Kilo
Temperos { Alho secco e louro, Cebola de cabeça, Cebolinho de salsa, Pimenta verde, Tomate, fructa ou massa }

CONDIÇÕES

1ª Todos os generos serão de primeira qualidade e os fornecedores, deverão satisfazer os pedidos dentro dos prasos marcados nos respectivos contratos, entregando os generos nos quarteis e hospital e depositando na Alfandega uma quantia como caução, que será arbitrada pelos Concelhos de fornecimento.

2ª As propostas deverão conter a declaração expressa de sugeitar-se o proponente á multa de 5 % da importancia que montarem os numeros de artigos que forem acceitos, se deixarem de comparecer para assignar o respectivo contrato dentro do praso que lhe fôr marcado pelos jornaes.

3ª Só poderão concorrer ao fornecimento os candidatos que se habilitarem na forma do artigo 18 do decreto n. 7695 de 6 de Março de 1880.

4ª Os fornecedores serão obrigados a vender generos pelos preços do contrato que assignarem, aos officiaes dos respectivos corpos e fortalezas.

5ª Da falta de fiel cumprimento de qualquer das obrigações contrahidas, os fornecedores, ficarão sujeitos a pagar a multa de 25 % do valor dos generos e artigos rejeitados por má qualidade ou não recebidos em tempo, obrigando-se além disso a substituirem-no ou pagar incontinente os que forem comprados pelos corpos sob pena de multa de 10 % do respectivo valor.

6ª Os concurrentes são obrigados a apresentar as amostras dos generos ou artigos que forem julgados precisos pelo Concelho.

7ª As propostas serão apresentadas em duplicata até ás 11 horas do referido dia, em que alli serão abertas e apuradas em presença dos proponentes.

8ª Os fornecedores que requererem a revisão do contracto e forem attendidos, ficarão sujeitos á multa de 10 % sobre o total do fornecimento do semestre anterior.

9ª Finalmente, não serão acceitas as propostas que não contendo as quantidades e qualidades dos artigos pedidos, se affastarem deste edital, nem tambem aquellas cujos preços estiverem sujeitos a abatimento ou desconto, por isso que os mesmos preços devem ser invariaveis.

Farinha de mandioca de superior qualidade, kilo.
Dita de dita de 1.ª qualidade, litro.
Dita de dita de dita, kilo.
Feijão preto ou mulatinho, kilo.
Sal, kilo.

Alfandega do Estado de Pernambuco, em 24 de Maio de 1893.

O Inspector,
*Barão de Souza Leão.*

## Arsenal de Guerra

O Conselho de Compras deste Arsenal receberá propostas para a compra dos artigos abaixo declarados, no dia 8 do corrente :

Fazendas
Algodãosinho entestado 184m,80.
Aniagem 16m,20.
Algodãosinho 9m,40.
Brim escuro regular 1.068m,30.
Chita para coberta 492m,80.
Cordão branco de algodão paravivos 350,00
Fita preta de 136.00.
Fita de cardaço 193,10.
Flanella azul para forro 1,80.
Hollanda para forro 408m,40
Lenços de chita 200 m.
Madapolão 9 m,00.
Merinó setim 1,m30.
Panno azul regular 372m,86.
Panno azul fino 16m,12.
Panno encarnado 7,20.
Diversos artigos para fardamento
Argolinhas 75.
Alamares de Soutache, pares 8.
Botões pretos de osso para calças 580.
Botões pequenos de metal para calças 17.
Botões pequenos de osso, pretos para bluzas 750.
Botões grandes de osso, pretos, para bluzas 800.
Botões grandes dourados foscos 21.
Botões pequenos dourados foscos 12.
Botões pequenos de madeira 8.
Botões grandes dourados com castellos 44.
Botões grandes de metal amarello 2600.
Botões pequenos de metal amarello 1200.
Bonnets de quartel para cavallaria 50.
Colchetes para golas, pares 155.
Esphera dourada 1.
Emblema de retroz para gola, pares 1.
Fivella de metal 1.
Keps para alumnos 61.
Keps de panno 150
Keps de panno azul fino 1.
Keps de panno para cavallaria 100.
Luvas, pares 100.
Meias-botas de couro da Russia pares 13.
Platina de retroz amarello, par 1.
Perneiras, pares 50.
Sapatos de couro, pares 166.
Diversos utencilios
Arreiamento completo para carroça 1.
Baldes para agua de curativo 6.
Bule de louça para amostra 1.
Cadeira de braço 2.
Cadeiras de jacarandá 6.
Copos de vidro para agua 17.
Candieiros de cobre de encosto para azeite 8.
Chicaras de louça, casaes 118.
Chicaras e pires de metaes, casaes 33.
Cepos para gallopas 6
Cepos para plainas 6.
Cepos para desbastadores 6.
Calices de vidros 5.
Caixas de folha para dieta 2.
Colchões cheios de lã barriguda 4.
Colchões cheios de capim puba 30.
Chinellas de couro, pares 60.
Colchões cheios de palha 438
Lampeões de praça 3
Latas de folha para aparar café 5
Lata de folha para café em pó 1
Lampeões grandes de parede para kerosene 2
Lamparina para kerosene 1
Lampeão com 4 faces 1
Molheiras de louça 2
Moringues de barro 4
Pires de louça 184
Pratos fundos de louça 110
Pratos rasos de louça 140
Travesseiros cheios de palha 433
Velas mixtas de composição 100
Diversos artigos de ferragen
Amotolia de folha para azeite 1
Assucareiros de metal 3
Balança de systema metrico com pesos até 100 kilogrammas 1
Bigorna 1
Balanças para cima de mesa com pesos até 10 kilos 2
Bacia de metal 1
Caldeiras de ferro para 25 praças 2
Conchas de metal para assucareiro 4
Concha de metal para sopa 1
Concha grande de ferro 1
Colheres de metal para chá 62
Colher de ferro para cosinha 1
Canecos de ferro branco agatha 3
Colheres de metal para sopa 20
Escarradeiras de ferro agatha cinzentas 20
Frigideira esmaltada 1
Folle com 30 pollegadas 1
Ferros para cortar capim 2
Facas e garfos 105
Frigideiras de fero 2
Garfos de ferro para cosinha 2
Guilhermes com ferros 6
Jarro de louça agatha 1
Martellos de aço 12
Perfurador de latão 1
Parafusos de ferro com porcas 120
Pregos francezes sortidos kilos 45
Puchavante 1
Pratos fundos de metal 48
Pratos rasos de metal 40
Serrote com 1 metro de comprimento 1
Serrotes com 0,m75 de comprimento 2
Serrotes com 0,m65 de comprimento 2
Serras de volta 6
Talheres com cabos de osso 34
Thesouras de tosar 2
Verrumas sortidas 36
Equipamento
Bornaes de brim branco 22
Centurões de couro branco envernisado para musicos 27
Marmitas de folha para uma praça 70
Marmita de folha para 8 praças 17
Artigos de instrucção
Compendios de physica por Francisco de Paula Ramos 24
Grammaticas portuguezas 8
Historias do Brazil 10
Artigos para escripturação
Folhas impressas para conducta de officiaes 450
Folhas impressas para conductas de praças 950.
Livro de livrança 1.
Livro para vales quinzenaes 1.
Livro para resumo mensal 1.
Artigos para luz
Kerosene, latas 50.
Instrumental
Trombones em si bemol e em dó 2.
Observações

Os proponentes deverão apresentar-se devidamente habilitados.

Deverão apresentar as suas propostas, em duplicata, com referencia a cada especie de artigo, devendo nas mesmas conter o nome do proponente, a indicação da casa commercial, declaração expressa de se sujeitarem ás multas de 5 0|0 no caso de recusarem a assignar o termo de contracto e ás de 10 0|0 e 20 0|0 de que tratam os artigos 87 e 88 do Regulamento em vigor, e qual o praso improrogavel para a entrega dos artigos.

Não serão acceitas as propostas que não vierem acompanhadas das respectivas amostras.

E mencionarão no subscripto a especie do artigo proposto e os numeros e marcas das amostras apresentadas.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 2 de Junho de 1893.

O secretario.
*José Francisco Ribeiro Machado.*

## Recebedoria do Estado

De ordem do Sr. Dr. administrador, scientifico aos Srs. contribuintes dos impostos de industria e profissão, comprehendidos nas classes n. 14, 24, e 25, da tabella annexa a lei do orçamento vigente, que se acham collectados pela fórma constante das relações abaixo, e que nos termos do art. 33 das instrucções de 27 de Julho de 1883, lhes fica marcado o praso de 15 dias improrogaveis, a contar da data da publicação do presente, para representarem nesta repartição quaesquer reclamações ou recursos para o Thesouro do Estado, sob pena de não serem mais attendidos fóra do referido prazo.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, 30 de Maio de 1893.

O chefe,
H. Peregrino.

—

*Classe n. 14—Armazem ou deposito, alfandegado, de recolher kerosene ou outras materias inflamaveis.* 8:000$000

Recife
Ferreira Rodrigues & C. rua M. Deus n. 10 a 14 divisão 3ª quota 727$272
João d'Aquino Fonseca Caes do Brum divisão 4ª quota 1:090$908
Fonseca Irmãos & C. idem B. Triumpho divisão 4ª quota 1:090$908
Companhia Industrial Commercio de Estiva caes da Companhia divisão 6ª quota 1:818$180
Livramento & Santos Ilha Nogueira divisão 10 quota 3:272$732
8:000$000

—

*Classe n. 24—Fabrica distillação e Estillação de alcool* 3:750$000

Boa Vista
Emilio Billion L. Coelhos n. 13 divisão 3ª quota 3 0$908
Recife
Pinto Ferreira & C. Companhia Pernambucana divisão 3ª quota 340$908
S. José
Gaspar Paille Campina Bodé divisão 5ª quota 681$816
Distillação Central Campina Bodé divisão 6ª quota 852$270
Graça
Distillação Pernambucana rua Joaquim Nabuco divisão 10 quota 1:584$098
3:750$000

—

*Classe n. 25—Fabrica de picar fumo e fazer charutos e cigarros* 7:500$000

Recife
Adolpho Cunha rua Vigario Tenorio divisão 2ª quota 210$279
S. Antonio
Souza Miranda & C. rua João do Rego n. 36 divisão 5ª quota 560$744
Antonio Francisco da Cruz rua Larga do Rosario n. 19 divisão 12 quota 1:542$046
Moreira & C. rua Inhaúma divisão 10 quota 1:261$674
Pedro Alcantara B. Castro rua Camarão n. 5 a 7 divisão 10 quota 1:261$674
S. José
Azevedo & C. divisão 20 quota 2:663$583
7:500$000

—

De ordem do Sr. Dr. administrador scientifico aos Srs. contribuintes dos impostos de industria e profissão, comprehendidos na classe n. 1, da tabella annexa á lei do orçamento vigente, que se acham collectados pela fórma constante das relações abaixo, e que nos termos do art. 33 das instrucções de 27 de Julho de 1883, lhes fica marcado o praso de 15 dias improrogaveis, a contar da data da publicação do presente, para representarem nesta repartição quaesquer reclamações ou recursos para o Thesouro do Estado, sob pena de não serem mais attendidos fóra do referido prazo.

1ª secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco em 30 de Maio de 1893.

O chefe,
*H. Peregrino.*

—

*Classe n. 1=Armazem ou loja de fazendas em grosso ou a retalho* 5:000$000

Contribuintes :
Santo Antonio
Freitas & Fernandes, rua V. Inhaúma, n. 21, 1ª divisão, quota 100$000
Hermenegildo A. Lemos & Comp, V. Inhaúma, n. 10, 1ª divisão, quota 100$000
Gomes & Esteves, V. Inhauma, n. 8, 1ª divisão, quota 100$000
Alipio T. de Mendonça, V. de Inhauma, n. 18, 1ª divisão, quota 100$000
Joaquim Modesto da Silva, V. Inhauma, n. 26, 1ª divisão, quota 100$000
Rodolpho Cavalcante de Albuquerque, V. Inhauma, n. 28, 1ª divisão, quota 100$000
Alvaro Pereira & Comp, V. Inhauma, n. 17, 1ª divisão, quota 100$000
Jenuino A. Costa, V. Inhauma, n. 23, 1ª divisão, quota 100$000
Eduardo Dias & Fernandes, V. Inhauma, n. 25, 1ª divisão, quota 100$000
Barretto & Comp, V. de Inhauma, n. 7, 1ª divisão, quota 100$000
Severino Bizerra de Britto, V. Inhauma, n. 29, 1ª divisão, quota 100$000
João José de Abreu, V. Inhauma, n. 31, 1ª divisão, quota 100$000
O mesmo, V. Inhauma, n. 31, 1ª divisão, quota 100$000
Reis & Comp, V. Inhauma, n. 35, 1ª divisão, quota 100$000
Barbosa & Soares, V. Inhauma, n. 58, 1ª divisão, quota 100$000
Ribeiro & Oliva, V. Inhauma, n. 13, 1ª divisão, quota 100$000
Antonio H. de Souza Gomes, V. Inhauma, n. 53, 1ª divisão, quota 100$000
Papoula & Irmão, Cabugá, n. 2, 1ª divisão, quota 100$000
Bôa-Vista
Silva & Moreira, Imperatriz, n. 58, 1ª divisão, quota 100$000
João Ribeiro, Imperatriz n. 68, 1ª divisão, quota 100$000
Recife
Ferreira & Irmão, Largo do Corpo Santo n. 25 2ª divisão, quota 150$000
D. P. Wild, Marquez de Olinda n. 15, idem, idem 150$000
Frederico A. da Costa, Marquez de Olinda n. 47, idem idem 150$000
Ananias Gonçalves Coimbra, n. 49, idem 150$000
Santo Antonio
Guilherme Carneiro da Cunha, 1º de Março n. 11, idem, idem 150$000
Pereira & Comp, 1º de Março, n. 20, 2ª idem, idem 150$000
Moreira Reis & Filho, 1º de Março, n. 10, 2ª idem, idem 150$000
Madame Roblet, Cabugá, n. 1, 1ª idem, idem 150$000
José Carlos Oliveira, Caxias, n 75, 2ª idem, idem 150$000
3.350$000

Santo Antonio
Bento Ribeiro & Comp, Livramento, n. 25, 2ª divisão, idem, idem 150$000
Alfredo Dias & Comp, Livramento, n. 29, 2ª idem, idem 150$000
Boa Vista
Santos & Moreira, Imperatriz, n. 14, 2ª idem, idem 150$000
Cressencio & Silva, Imperatriz, n. 30, 2ª idem, idem 150$000
Ferreira & Azevedo, Imperatriz, n. 40, 2ª idem, idem 150$000
Figueiredo & Comp, Imperatriz, n. 64, 3ª idem, idem 200$000
Recife
João Gonçalves Coimbra, M. Olinda, n. 15, 3ª idem, idem 200$000
Santo Antonio
Gonçalves Santos & Comp, Inhauma, n. 13, 3ª idem, idem 200$000
Lima Coutinho & Comp, D. Caxias, n. 43, 3ª idem, idem 200$000
Rodrigues Fragoso & Comp, Livramento, n. 4, 3ª idem. idem 200$000
Carvalho & Almeida, Cabugá ns 8 e 10, 3ª idem, idem 200$000
Francisco Alves & Comp, D. Caxias, n. 70 3ª idem, idem 200$000
Baltos & Comp, D. Caxias, n 49, 3ª idem, idem 200$000
Julio Azevedo & Comp, D. Caxias, n. 51, 3ª idem, idem 200$000
Manoel Antonio dos Santos, D. Caxias, n. 53, 3ª idem, idem 200$000
Antonio Fernandes de Azevedo, D. Caxias, n. 55, 3ª idem 200$000
Fragoso & Comp, Livramento n. 30, 3ª idem, idem 200$000
Bernardino Campos & Comp, 1º de Março, n. 1, 3ª idem, idem 200$000
Domingos José A. Guimarães, 1º de Março, n. 17, 2ª idem. idem 200$000
Bernardino Azevedo, B. Victoria, n. 16, 3ª idem idem 200$000
Carneiro da Cunha & Sobrinho 1º de Março, n. 19, 3ª idem idem 200$000
Vilellla & Comp, B. Victoria, n. 41, 3ª idem, idem 200$000
Boa Vista
Joaquim Arthur & Irmãos, Imperatriz, n. 52, 3ª idem, idem 200$000
Figueiredo & Irmão, Imperatriz, n. 76, 3ª idem, idem 200$000
Manoel Antonio de Carvalho, Imperatriz, n. 16, 3ª idem, idem 200$000
Francisco Petrocelly & Irmão, Imperatriz, n. 72, 3ª idem, idem 200$000
Carvalho & Comp, Imperatriz n. 38, 3ª idem, idem 200$000
Santo Antonio
Oliveira Campos & Comp, 1º de Março, n. 21, 3ª idem, idem 200$000
8.700$000

(Continúo)

# MARITIMOS

## Companhia Rob. M, Slomans Line

O vaper allemão

## Salerno

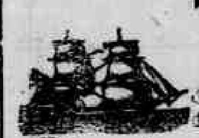

E' esperado de New York no dia 4 de Maio seguindo depois da indispensavel demora para

Rio de Janeiro e Santos

—

Tem boas accommodações para passageiros.

—

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

Agentes
**Pereira Carneiro & C.**
6 — RUA DO COMMERCIO —
1º andar

## Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

## O paquete Equateur

Commandante Lartigue

E' esperado dos portos da Europa até o dia 3 de Junho, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Estes paquetes são illuminados a luz electrica.

—

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que não se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes ; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete : trata-se com os

AGENTES
**H. Burle & C.**
*42—Rua do Commercio—42*

## CHARGEURS REUNIS

**Companhia Franceza**
DE
**Navegação a vapor**

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor

## Ville de Buenos Ayres

Commandante Louis

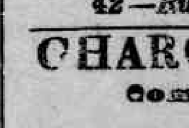

E' esperado dos portos da Europa até o dia 3 de Junho seguindo depois da demora necessaria para a

**Bahia, Rio de Janeiro e Santos**

—

ESTE VAPOR ENTRARA' NO PORTO

—

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, acontar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata se com o

AGENTE
**Auguste Labille**
9—RUA DO COMMERCIO—9

## Lloyd Brazileiro

PORTOS DO NORTE

## O paquete Maranhão

Commandante Guilherme de Castro

E' esperado dos portos do norte até o dia 4 de Junho, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Espirito Santo e Rio de Janeiro

—

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa, no largo do Corpo Santo n. 11.

Recebe carga a baldear no Rio de Janeiro para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.

Para carga, passagens e valores : trata-se com os AGENTES.

—

PORTOS DO NORTE

## Vapor Iris

Commandante Vieira Paulo

E' esperado dos portos do norte nestes poucos dias seguindo depois da demora indispensavel para

Rio de Janeiro, Santos e Porto-Alegre

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa, no largo do Corpo Santo n. 11.

—

Recebe carga a baldear no Rio de Janeiro para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que :

No caso de haver alguma reclamaçã contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES
**Pereira Carneiro & C.**
*6—Rua do Commercio—6*
1º andar

## Companhia Pernambucana de Navegação

PORTO DO SUL

Directo á Penedo

## O paquete Sinimbu'

Commandante Pinto

Segue no dia 3 de Junho ás 5 horas da tarde para o porto acima indicado

Recebe carga, encommendas passagens e dinheiros a frete, até á 1 hora da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

## Mala Real Portugueza

O paquete

## Rei de Portugal

E' esperado dos portos do sul este bem conhecido paquete no dia 14 de Junho seguindo depois da demora necessaria para

S. Vicente e Lisboa

—

Este paquete é illuminado á luz electrica e tem optimas accommodações para passageiros de primeira, segunda e terceira classes.

—

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
**Pereira Carneiro & C.**
6—RUA DO COMMERCIO—6
1º andar

# LEILÕES

## Agente Burlamaqui
## Leilão

**Sabbado 3 de Junho**
AS 11 HORAS

**No armazem a rua do Imperador n. 41**

*De uma casa terrea na cidade de Olinda*

O agente acima legalmente autorisado, venderá em leilão a casa terrea n. 3 a rua do Amparo em solo proprio, com 3 janellas e 1 porta revestidos de azulejos, quintal murado com commodos para familia.

Os Srs. licitantes podem examinar a referida casa.

## Leilão

De moveis pianos, espelhos, quadros, lustre de crystal, porcelanas, louça, vidros e diversas plantas.

CONSTANDO

De uma mobilia de jacarandá completa, 1 importante piano de Bord, 1 cadeira para piano, 1 espelho oval vidro bizotet, 4 quadros, 4 jarros, 4 etageres, 2 candieiros, 2 escarradeiras de porcelanas, 1 cosmorama, 2 cadeiras de junco, com balanço, 1 lustre de crystal de 2 luzes para gas carbonico, 1 cama para casal, 1 banca de cama, 1 cama para criança, 1 lavatorio, 1 guarnição de porcelana para lavatorio, completa, 2 cabides, 1 dito de columnas, 1 marquezão, 1 mobilia envernisada de preto, completa, 1 mesa de jantar, 1 aparador com pedra, 12 cadeiras de junco, 1 quartinheira, 1 candieiro, 1 cadeira para costura, 1 machina de costura, 1 estante, 1 transparente, 2 arandelas, 1 candeiro de duas luzes. 1 casal de canarios do imperio, porcelanas e louças para almoço e jantar, copos, garrafas, compoteiras, calixes, talheres, colheres, diversos vasos com plantas, e muitos outros objectos,

SABBADO 3 DE JUNHO
**A's 11 horas**
Na casa a rua Formosa n. 33.

O agente Gusmão autorisado fará leilão dos moveis e mais objectos acima mencionados,

## Leilão
## Agente Britto

1 espelho de crystal, moveis, louças, 1 mobilia de jacarandá, 1 dita de amarello envernisada de preto, 2 camas francezas, 1 commoda, 1 toillet, 2 guardas vestidos, 1 mesa elastica, 6 taboas, 2 guardas comidas, 1 mesa grande de amarello, 2 ditas pequenas, 12 cadeiras de junco, 1 relogio de parede, 2 marquezões, quadros, jarros, etagere, 1 apparelho de louça e porcelana para almoço, louça para jantar, copos, 1 mesa de cosinha, e outros muitos objectos.

2ª FEIRA 5 DE JUNHO DE 1893
Rua Visconde Rio Branco n. 43
2º andar
AS 11 HORAS

## Leilão

De 12 saccos marca FR&C com arroz avariado d'agua do mar a bordo do vapor inglez «Archimide».

SEGUNDA-FEIRA, 5 DO CORRENTE
**A's 11 horas**
No trapiche Baltar
Por intervenção do agente Gusmão.

## Agente Pestana
## Leilão

Do importante sitio muito bem arborisado, com arvores fructiferas já dando fructos, excellente casa e chalet, com grandes accomodações para numerosa familia, bôa agua potavel, estribaria para cavallos, idem para vaccas, tanques, cacimbas, quartos para banhos, portão de ferro, sitio todo murado. Servindo de base a offerta de 16:000$.

**Terça feira, 6 do corrente**
A 1 HORA DA TARDE

Podendo os Srs. concurrentes seguirem no trem da via-ferrea de Caxangá que parte para o Arraial ás 12 horas, cujo predio edificado em terreno proprio a Estrada do Arrayal n. 11, onde se effectuará o leilão.

O agente Pestana venderá por conta e risco de quem pertencer o importante predio e sitio acima mencionado, que pela sua localidade, chama attenção dos Srs. compradores, o qual acha-se arborisado com as arvores seguintes : larangeiras, cravo, umbigo, selecta, da China, do Céo, sapotas, sapotiseiros, coqueiros, mangueiras, abacates, goiabeiras e outras fructeiras, que os Srs. compradores poderão examinar procurando o agente acima para qualquer informação.

## Leilão

De um bom sitio todo murado na estrada dos Afflictos n. 34, com grande casa terrea com sotão interno, portão de ferro ao lado, 5 janellas e 1 porta de frente, sala de visitas e sala de jantar pintada a oleo, sala de espera, 7 quartos, cosinha fora, agua e gaz encanado, banheiro, gallinheiro, jardim, sitio bem arborisado com larangeiras, sapotas, pinheiras e outros arvoredos.

SEXTA-FEIRA 9 DO CORRENTE
*As 11 horas*
No armazem n. 39 da rua do Imperador

O agente Martins autorisado pelo Sr. Joaquim da Silva Carvalho, levará a leilão a casa e sitio acima situado na estrada dos Afflictos n. 34 junto a estação do Entroncamento e porto da linha de bonds, o qual se torna recommendavel pela sua excellente localidade e ser terreno proprio.

Na mesma occasião se venderá os lustres e arandelas de crystal e um fogão de ferro.

As chaves para ver se acham em mão do agente.

# AVISOS DIVERSOS

— Vende-se pela maior offerta quatro toneis promptos a receber liquido, comporta acima de 50 pipas ; na rua da Madre de Deus n. 10.

— Precisa-se de duas amas, sendo uma para cosinhar e mais alguns serviços e outra para tratar de 3 meninos pequenos, á tratar na rua da Praia n. 1, ou na rua da Concordia n. 51.

— Vende-se a casa n. 5 á rua de Toyoty e a que fica nos fundos n. 18 ; na Companhia Pernambucana, fallar ao Sr. Olegario Neiva.

— Ama para cosinhar ; precisa-se de uma na rua Duque de Caxias n. 16, sobrado de um andar.

— Vende se uma taverna para principiante, com fundos para familia ; a tratar na estrada nova de Caxangá n. 28, na mesma casa.

— AMA — Precisa-se de uma para cosinhar e comprar ; na rua do Livramento n. 2, loja.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar ; na rua da Palma n. 68, paga-se bem.

## Cosinheira e engommadeira

Precisa-se na pharmacia e drogaria Oriental, á rua estreita do Rosario n. 3.

## Cosinheira

Precisa-se de uma ama que seja boa cosinheira, paga-se bem ; a tratar com o chefe da estação do Limoeiro, no Brum.

## Cavallo roubado

Roubaram, de um sitio do engenho Refresco, da Escada, forçando a cancella do cercado, um cavallo mellado algemado, cauda e crinas pretas, sendo estas para o lado esquerdo, tendo um signal branco na testa. um pouco sombreado e uma *Barata* entre as ventas, tendo tambem a mão direita branca e o casco do pé direito branco e preto. Ferrado com o seguinte ferro Nc *enne* e *cê*. O cavallo é andador baixo regular e de tamanho regular tambem.

Quem delle der noticia na casa Lopes & Araujo, rua do Livramento, na cidade do Recife, ou no engenho Refresco, ao proprietario Dr. Sergio Hygino Dias dos Santos, ou ao dono do animal o Sr. Rufino Gonçalves da Silva ; será generosamente gratificado.

## J. Melicharek

Participa aos seus amigos, freguezes e ao publico que mudou sua alfaiataria da rua do Imperador para a rua do Barão da Victoria n. 48, onde aguarda com satisfação suas ordens.

# O ALCATRÃO DE GUYOT

Goudron Guyot

Capsulas e Licor

É o que serviu para as experiencias feitas nos sete grandes hospitaes de Pariz contra as ***Constipações***, as ***Bronchites***, a ***Asthma***, os ***Catarrhos*** dos ***bronchios*** e da ***bexiga***, as ***Affecções*** da ***pelle*** e o ***eczema***. Por sua composição, o Alcatrão de Guyot participa das propriedades da *Agua de Vichy*, sendo no entanto mais tonico. É a razão porque é de uma notavel efficacia contra as ***molestias de estomago***. — Como todos sabem, é do alcatrão medicinal que se tiram os mais efficazes principios antisepticos; eis porque durante os fortes calores e quando grassa qualquer epidemia, o Alcatrão de Guyot é uma bebida preservativa e hygienica que refresca e purifica o sangue. As Capsulas de Guyot não são mais do que o Alcatrão de Guyot puro, no estado solido.

« É de esperar que esta preparação seja, em breve, universalmente adoptada. » - Professor BAZIN, Medico do Hospital S. Luiz, em Pariz.

*Recuse-se, como sendo falsificação, qualquer frasco de* **Alcatrão de Guyot** *(Licor ou Capsulas) que não leve o endereço:* **19, rua Jacob, Pariz.**

ATKINSON'S
WHITE ROSE
O mais suave de todos os perfumes suaves
A original e unica essencia verdadeira é a de ATKINSON. Evitar as contrafacções.
ATKINSON'S
AGUA de COLONIA
bem preparada é um dos perfumes dos mais refrescantes. A de ATKINSON, de fabricação ingleza é reconhecida como a mais fina.
Vendem-se em toda a parte.
J. & E. ATKINSON,
24, Old Bond Street, Londres.
AVISO! Legitimas somente com o rotulo-escudo azul e amarello e a marca de fabrica uma "Rosa branca" com o completo endereço.

# Agua de Melissa dos Carmelitas
## BOYER
Unico Successor dos Carmelitas
**PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS**

EAU DES CARMES TRANSFERÉE 14 RUE DE L'ABBAYE PARIS RUE TARANNE Nº 14

CONTRA:
Apoplexia — Flatos
Cholera — Colicas
Enjôo do mar — Indigestões
Febre amarella, etc.

*Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.*

Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho.

DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO *Universo*

Desconfiar das falsificações e exigir a Assignatura de *Boyer*

MEDICAÇÃO TONICA
# PILULAS E XAROPE DE BLANCARD
Com iodureto de ferro inalteravel

ANEMIA — FLUXO BRANCO — RAQUITISMO — ESCROFULAS — TUMORES BRANCOS etc., etc.

Exigir a firma e o sello de garantia

PARIS
40 — rue Bonaparte — 40

# PAPEL FAYARD E BLAYN
*Superior para curar* CONSTIPAÇÕES, IRRITAÇÕES do PEITO, RHEUMATISMOS, DÔRES, LUMBAGO, FERIDAS, CHAGAS. — *Topico excellente contra os* CALLOS, OLHOS-de-PERDIZ. — *Vende-se em todas as Pharmacias e Drogarias* (Exija-se á nossa firma).

# XAROPE DE DUREL
AO ALCATRAO FERRUGINOSO

PHARMACIE 1er PRIX 1856 — PHARMACIE 1er PRIX 1857

***Chlorose, — Anemia, — Catharro pulmonar, — Bronchite chronica, Catharro da Bexiga, — Phtisica, — Tosse convulsa, — Dyspepsia, — Palidez, Perdas seminaes, — Catharros antigos e complicados, etc.***

Boulevard Denain, 7, em PARIZ, e nas principaes Pharmacias.

XAROPE e Pasta de AUBERGIER com Lactucarium

**Tosses**
**Defluxos, Bronchites**
INFLUENZA

APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

Contra as **AFFEIÇÕES** dos **BOFES** e dos **BRONCHIOS**, acalma a **TOSSE** e supprime a **INSOMNIA**.

F. COMAR & FILHO, 28, Rue Saint-Claude, PARIS. — EM TODAS AS PHARMACIAS.

SAUDE PARA TODOS.
# UNGUENTO HOLLOWAY
O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual

**Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.**

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

☞ Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção 533, Oxford Street, são falsificações.

NÃO HA MAIS **ASTHMA**
***Oppressão, Catarro***, com o **PÓ CLÉRY.** —
*Obteve as mais altas recompensas.* — Deposito em todas as Pharmacias.

SIROP du Dr. FORGET

*Irritação do Peito*
**Tosse**
**Expectoração**
**Insomnias**
**Nevralgias**
**Dôres**
Paris - 28, rue Bergère.

ESPECIFICOS
DO CELEBRE
## Dr. Humphreys de Nova York
Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

No. CURA
1. Febres, Congestão, Inflammações ...
2. Febre e Colica causadas por Lombrigas ...
3. Colica, Choro e Insomnia das Crianças ...
4. Diarrhea de Crianças e Adultos ...
5. Dysenteria, Dôres de Barriga, Colica biliosa
6. Colerina, Colera-Morbo, Vomitos ...
7. Tosse, Constipação, Rouquidão, Bronchite.
8. Dor de Dentes e de Cara, e Nevralgia ...
9. Dor de Cabeça, Enchaqueca, Vertigem ...
10. Dyspepsia, Indigestão, Prisão do Ventre ...
11. Suppressão da Regra, Escassa ou Demorada ...
12. Leucorrhea, Flores Brancas, Regra profusa
13. [illegible], Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14. Herpes, [illegible], Erysipela ...
15. Rheumatismo, Dôres rheumaticas ...
16. Sezões, Maleita, Febre intermittente ...
17. Hemorrhoidas, Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas ...
18. Ophthalmia, Olhos fracos ou inflammados
19. Catarro, agudo ou chronico, Defluxo ...
20. Coqueluche, Tosse espasmodica ...
21. Asma, Respiração difficultosa ...
22. Suppuração dos Ouvidos, Surdez ...
23. Escrofulas, Inchações e Ulceras ...
24. Debilidade geral, ou physica ...
25. Hydropesia, Accumulações fluidas ...
26. Enjôo de Mar, [illegible], Vomitos ...
27. Molestias ourinarias, Calculos ou Pedra na Bexiga ...
28. Impotencia, Debilidade nervosa, seminal ...
29. Chagas [illegible] na Bocca, ou Aphta ...
30. Incontinencia de Ourina, Ourinar-se na Cama ...
31. Menstruação dolorosa, Prurito ...
32. Molestias do Coração, Palpitações, etc.
33. Epilepsia, Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito ...
34. Diphtheria, Mal maligno de Garganta ...
35. Congestões Chronicas, Dôr de Cabeça ...

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis [illegible] ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.
[illegible] Fulton Street, NEW YORK.

UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em Pernambuco
**Faria Sobrinho & C.**

***Licôr depurativo vegetal rodado do medico Quintella***

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama, infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores reumaticas, osteocopas e nevralgicas, blenorrogias agudas e chronicas, cancros syphiliticos, inflammações viceraes, d'olhos, ouvidos, gargantas, intestinos, etc., e em todas as molestias de pelle, simples ou diathericas, assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial.

Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares.

Faz-se desconto em casa de
*FARIA SOBRINHO & C.*
*Rua do Marquez de Olinda* n. 1.

# COLLEGIO
## S. MIGUEL ARCHANJO
## RUA DA GLORIA N. 125

D. Emilia Armanzille de Mendonça directora d'este estabelecimento de instrucção para o sexo feminino, participa aos respeitaveis pais de familias, que reabrirá as aulas no 1.º de Maio, tendo por vice-directora sua irmã D. Olympia Afra de Mendonça e por ajudante uma senhora distincta.

Materias do ensino: instrucção primaria, muito esmero na educação moral e religiosa; linguas: portuguez, francez, inglez, allemão; sciencias: geographia, geometria e arithmetica; artes: desenho, piano e canto; prendas: flôres e bordados de todas qualidades.

**A tratar, das 9 ás 3, a noite das 7 ás 9.**

ACABAM DE SAHIR A LUZ
# OS ASSASSINOS
**Que matam mais de 100 BARATAS por noite, denominado**
# BARATEIRA PHILIPSON
**Patente Brazileira n. 1575**

Apparelho de pegar BARATAS e outros Insectos, com 8 AZAS de:
# H. PHILIPSON
**Rua Marquez d'Herval n. 39 entrada pela rua das Flores 2° andar.**

SUCCESSO GARANTIDO! MORTE SEGURA!
CAÇA CONTINUADAMENTE

Todas as BARATAS e mais outros Insectos extingue-se pela maneira mais barata mais limpa e mais segura com este apparelho

Grande abatimento aos Logistas e Revendidores.

**Preço de cada apparelho 4$000**

Encommendas para fora só serão consideradas, vindo com a respectiva importancia, ou por intermedio d'uma casa commercial d'esta praça.

Vendem se nas seguintes casas: Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Reis & Santos rua Marquez d'Olinda n. 56.
Lunch Room na Lingueta.
Alfredo Pinto & C. rua 1° de Março n. 3 Livraria Franceza.
Antonio dos Santos Oliveira rua Nova n. 6 Leitão & Costa, rua Duque de Caxias n. 90.
Bazar da Boa Vista, rua da Imperatriz n. 88.
Domingos J. Fernandes rua da Imperatriz n. 78.

# MACHINAS PARA BENEFICIAR CAFE
E OUTROS FINS
# LIDGERWOOD

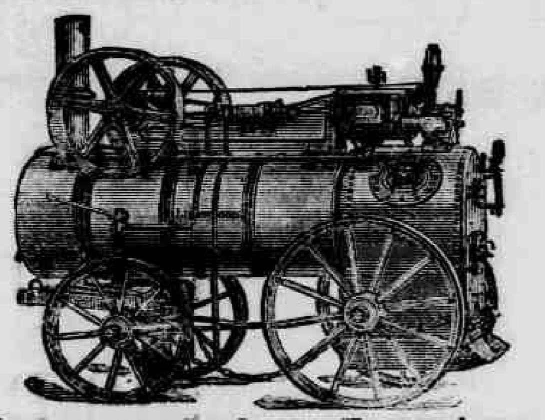

Machinas a vapor — Rodas d'agua
Portateis e fixas) — Turbinas
Lavadores — Engenho de Serra
Despolpadores — Moendas de Canna
Descascadores — Moinhos de Fubá
Ventiladores — Debulhadores
Alambiques — Separadores

Brunidores, Conductores, Catadores, Evaporadores a vapor Defecador de triple effeito, Vacutos, e todos os machinismos pertencentes ao fabrico do assucar caldeira Multitubular para queimar bagaço ou casca de café. Prensas Hydraulicas e bombas de todos os amanhos, Carneiros Hydraulicos para levantar agua, Arados de plantar milho, etc. etc. Engenho completo de fabricar farinha e engenho completo para beneficiar arros.

Correias de sola e de borracha de qualidade superior, Oleo especial para machinas, Pertences ou peças avulsas para as machinas.

ESCRIPTORIO
95—Rua do Ouvidor—95
**DEPOSITO**
**134 e 136—Rua da Saude—134 e 136**
**CAPITAL FEDERAL**
**Lidgerwood Mf'g C. Limited**

# BRINDE
# CARVALHO & ALMEIDA
**Convidam as Exmas, familias para fazerem uma visita**
# Congresso das Damas
NA
## 8 E 10—RUA DO CABUGA'—8 E 10

Para verem o que é um esplendido sortimento de fazendas e artigos proprios para as Exmas. Sras. como sejam.

Sedas, sedinhas lisas e lavradas, linhos de todos os gostos e cores, lãs pretas e de cores e um esplendido sortimento de fazendas para a quaresma, além disso tem um grande sortimento de espartilhos, lenços de linho e de cambraia de linho, mantilhas pretas e de cores, leques de plumas e de gazes de seda, fichús de lã pretos e de cores para todos os preços—gostos e tamanhos, cortes bordados em seda e cachemire, crepe, bicos de seda preto e brancos.

Galões de seda prets com vidrilhos e sem elles, bordados de cambraia e entremeios finos, vestidinhos para meninas de 2 a 10 annos e roupinhas, para meninos em brins, fustões e jerseys, colchas de camas, cortinados de camas e para portas e um grande sortimento de tapetes avelludados e mais um grande sortimento de artigos que só vistos, no

# CONGRESSO DAS DAMAS
## Rua do Cabugá ns. 8 e 10
# Carvalho & Almeida

## Criado
Precisa-se de um criado para comprar na rua e que seja tambem canoeiro, que dê conhecimento de sua conducta; quem quizer póde ir fallar com o capitão Cardim no Arsenal de Guerra, ou na fortaleza do Buraco, sua morada. O ordenado do criado é 15$000 mensaes com morada e comida.

## Cozinheira
Precisa-se de uma cozinheira que entenda da arte; a tratar na rua Deão Farias n. 51, outr'ora Reachuellos

# *Florista*
Luzia Nepomucena Duarte participa ao respeitavel publico que continúa a residir no primeiro andar do sobrado á rua Barão da Victoria n. 26, entrada pela rua do Cajú, zonde recebe todas as encommendas relativas á arte de sua profissão, como sejam:

Flores artificiaes de todas as qualidades, assim como capellas com seus respectivos ornatos para as Exmas. senhoras noivas.

Rosas, palmas, arcos, etc., de panno e papel, do gosto pedido.

Bocquets de cravos naturaes, ricamente preparados, conforme for desejado pelas Exmas. senhoras noivas.

Todas as encommendas se farão com a urgencia pedida, garantindo-se asseio e apreciamento de trabalho; assim como se fará pelo preço mais resumido que for possivel.

**ALMANAK LITTERARIO PERNAMBUCANO**
**PARA 1894**
**ANNO VI**
Redactor e Proprietario
*Gaspar Regueira Costa*
EDICTOR—LIVRARIA BOULITREAU

Este excellente annuario que já contava cinco annos de existencia quando suspendeu a sua publicação, vai de novo continual-a sob melhores auspicios e em condições mais favoraveis ao respeitavel publico que tão bem o acolheu durante o seu primeiro tirocinio.

Assim, o novo ALMANAK LITTERARIO PERNAMBUCANO para 1894 será um trabalho perfeito no seu genero, uma obra variadissima, onde o leitor mais exigente poderá encontrar, á par de excellentes producções litterarias, scientificas e recreativas dos melhores escriptores brazileiros e portuguezes, as mais uteis informações, indispensaveis na vida pratica, uma tabella de cambio tão necessaria ao commercio, constituindo tudo isto um livrinho de grande proveito e utilidade para todas as classes da nossa sociedade.

Além destas vantagens o ALMANAK LITTERARIO PERNAMBUCANO, cuja tiragem será de 2.000 exemplares, terá em suas paginas annuncios de casas commerciaes, de escriptorios dos Srs. advogados e medicos e de outros estabelecimentos congeneres, sendo que ditos annuncios serão publicados—ou na parte litteraria ou na secção para esse fim destinada, ficando isso á vontade dos senhores annunciantes, que terão direito a um exemplar do Almanak.

**Preço dos annuncios**

| | |
|---|---|
| Meia pagina . . . . . . . | 5$000 |
| Pagina inteira . . . . . . . | 8$000 |

O pagamento será feito na entrega do exemplar.

Os Srs. que quizerem annunciar os seus estabelecimentos poderão desde já se dirigir a Livraria Boulitreau, rua do Imperador n. 46 que acharão com quem tratar.—Toda materia referente á parte litteraria poderá ser dirigida ao Sr. Gaspar Regueira Costa—rua do Aragão n. 22.

A CASA EDICTORA

## Criado
Precisa-se em Fernandes Vieira n. 15.

## Caixeiro
Precisa-se de um menino para mercearia com pratica de retalho; na rua Marquez do Herval numero 141.

## Aluga-se
Aluga-se a importante casa no Poço da Panella onde mora o Sr. Jovino Bandeira com accommodações para grande familia, com grande sitio bem arborisado, grande baixa de capim, estribaria, cocheira e quarto para criados. A tratar na mesma com o Sr. Jovino Bandeira.

## Criado
Precisa-se de um criado que seja de boa conducta; na rua de S. João n. 17, fabrica.

## Para quem precisar
Vende se uma importante mobilia estufada, de carvalho; a trata na rua do Apollo n. 18, armazem.

## Vende-se
Um sitio de terras foreiras, que foi do finado —Fabricio— bem arborisado, com 900 palmos de frente, boa casa de taipa, duas cacimbas, sendo uma de excellente agua potavel, no lugar denominado Ypiranga, perto do ponto terminal da linha de bonds de Afogados; a tratar no mesmo sitio.

## Photographia
A pessoa que pretender estabelecer-se com esse genero de negocio, dirija se por carta subscriptada a D. A. E., na praça de Maciel Pinheiro n. 4, taverna, indicando o lugar onde deve ser procurado.

## Criada
Precisa se de uma para casa de familia; na rua do Cabugá n. 3, 1º andar.

## Criado
Precisa-se de um criado para copeiro; na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

## Prevenção
Antonio Geraldo Coelho, tendo obtido sentença commercial contra seu devedor Theotonio de Santa Cruz Oliveira, previne que ninguem faça negocio com os bens do referido senhor, sob pena de nullidade em prejuizo da execução que está promovendo.

Recife, 17 de Maio de 1893.

## Vinho especial
Acaba de chegar do Rio Grande do Sul uma partida de vinho de uva pura, e vende-se no escriptorio de M. Maia & C., á rua do Commercio n. 7.

## Alugam-se
O sobrado grande da rua do capitão Antonio de Lima n. 30, com commodos para grande familia, com agua e gaz, e o sobradinho a rua da Fundição n. 8, tambem com agua: a tratar na rua Marquez de Olinda n. 8, litographia.

## Novidade
Em jarros e enfeites de biscuit para toillets, proprios para presentes grande variedade, receberam

**Conrado. Antunes & C.**
*Praça da Independencia* ns. 4, 6, 8 e 10
**A BRISA**

**D. Rosa Maria de Gozende**
Trigesimo dia

José Honorato Correia de Araujo, profundamente penalisado pelo triste passamento de sua virtuosa prima D. Rosa Maria de Gozende, manda rezar uma missa pelo eterno repouso de sua alma, cujo acto terá lugar na matriz da villa de Gameleira, pelas 11 1/2 horas do dia 3 de Junho, trigesimo do seu fallecimento, e para assistir a este acto de religião e piedade, convida aos seus parentes e amigos, pelo que desde já antecipa o seu eterno agradecimento.

**Marcelina Josepha de Moraes Araujo**

Antonio Tavares Gomes de Araujo, seus filhos, irmãos, cunhados e sobrinhos, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que lhes fizeram o caridoso obsequio de conduzirem ao cemiterio publico os restos mortaes de sua prezadissima esposa, mãi, cunhada e tia, Marcelina Josepha de Moraes Araujo, e assistirem aos ultimos suffragios que lhe foram prestados; e de novo convidam aos seus parentes e amigos para fazerem-lhes o especial obsequio de comparecerem ás missas que devem ser celebradas na igreja do Espirito Santo, nas matrizes de S. Lourenço da Matta, de Nazareth e na capella do engenho Jardim, da comarca de Iguarassú, segunda-feira 5 do corrente, setimo dia do seu passamento, ás 8 e 9 horas da manhã, pelo que desde já manifestam seus sinceros e profundos agradecimentos.

**Carolino Gonçalves da Silva**

Carolina Peixoto Gonçalves da Silva, Genuino Augusto Peixoto e Francisco Gonçalves da Silva, Manoel H. Gonçalves da Silva (ausente) e Virginia Gonçalves M. da Silveira, mulher, sogro, filho e irmãos do fallecido Carolino Gonçalves da Silva, convidam aos parentes e amigos do fallecido, para assistirem as missas que se teem de celebrar por sua alma no dia segunda-feira 5 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa Vista e na igreja de N. S. da Saúde, no Poço da Panella, pelo que desde já se confessam gratos, e agradecem eternamente ás pessoas que acompanharam ao finado até a sepultura.

**Adelina Maria da Costa**

Justino Miguel da Costa, cunhado, irmãs e sobrinhos da fallecida, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua sempre lembrada irmã, cunhada e tia, Adelina Maria da Costa, e convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam rezar no dia 3 de Junho, na igreja da Santa Cruz, ás 8 horas da manhã; e desde já agradecem este acto de religião e caridade.

**Bernardo Falcão de Souza**

Luiza Francelina Falcão e Maria Augusta de Souza, a 1ª viuva e a 2ª afilhada do finado Bernardo Falcão de Souza, convidam para as missas que mandam celebrar no convento de S. Francisco, ás 8 horas da manhã do dia 3 de Junho, 2º anniversario do passamento do seu dito marido e padrinho.

## Ama de leite
Na rua Marquez do Herval n. 12, precisa-se de uma ama de leite.

## Ama
Precisa-se de uma ama para cosinhar, para casa de pouca familia; a tratar na rua da Santa Cruz n. 8.

## Ama
Precisa-se de uma que cosinhe bem; na rua Duque de Caxias n. 99, loja.

## Criado e ama
Precisa-se de um criado menor de 15 annos e de uma ama para serviços de casa de familia; a tratar na Baixa Verde n. 26.

## Amas
Precisa-se de duas amas, uma para sala e outra para cosinha; a tratar na rua Barão da Victoria n. 54, na antiga agencia de moveis.

## Ama
Precisa-se de uma ama para cosinhar; a tratar na rua Pedro Affonso n. 9.

## Ama de leite
Precisa-se de uma ama que tenha bom e abundante leite; a tratar na rua Duque de Caxias n. 88, pharmacia.

## Ama
Precisa-se de uma ama; na rua Gomes de Mattos n. 26, para lavar e engommar.

## Ama
Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia; na rua Direita n. 4, 2º andar.

## Criado
Precisa-se de um na Pharmacia Ferreira, praça Maciel Pinheiro n. 19.

## Ao commercio
José Nicoláo Tolentino de Araujo declara pelo presente ao publico e ao commercio desta praça que vendeu seu estabelecimento de molhados que tinha na casa sita á rua dos Guararapes n. 14 ao Sr. Alvaro Francisco Uchoa Cavalcante, se porém alguem se julgar com direito a annullar dita venda, queira no praso de tres dias apresentar seus titulos que será promptamente satisfeito.

Recife, 30 de Maio de 1893.

## Aos pais de familia
Maria Carmelita de Almeida ensina primeiras lettras, trabalhos de agulhas e piano, em casas particulares. Pode ser procurada no collegio de N. S. da Penha, rua da Imperatriz n. 2, segundo andar.

# RESTAURANT STRASBURGO
52 — *Rua Quinze de Novembro* — 52

Este estabelecimento montado a moderna acaba de passar por uma

REFORMA COMPLETA

A nova proprietaria transformou-o no mais esplendido *restaurant á la carte*, onde os cavalheiros e Exmas. familias, que o visitarem, encontrarão ASSEIO, PROMPTIDAO E MODICIDADE nos preços.

Cardapio variado.

Camarão, gallinha e peixe diariamente

Preparam se magnificos banquetes.

Vinho, cerveja, licor, champagne, etc.

Recebem-se assignaturas.

**Restaurant Strasburgo**
DE
ROSA KAUFMANE

## Criada
No Espinheiro, rua da Hora n. 21, precisa-se de uma criadinha para o serviço de familia.

ILEGIVEL

**VIGOR DO CABELLO DE AYER**

**Preparado sob bases scientificas e physiologicas para o fim de beneficiar os cabellos, restaurar a côr, impedir a queda, e promover seu viço e abundante crescimento.**

Esta apurada e excellente preparação, sem duvida o melhor remedio até hoje conhecido para os differentes defeitos da cabelladura, merece a intima attenção de todas as pessoas que têm tido a infelicidade de perder em parte este mais rico ornamento natural da physionomia.

Com o seu emprego intelligente tem-se conseguido resultados realmente sorprendentes. Em muitos casos, porém não sempre, a propria *calvicie* tem sido curada permanentemente.

Sempre se consegue fazer parar *a queda dos cabellos*; emquanto que para o *penteado* das senhoras, é o objecto mais util e mais agradavel que se póde empregar.

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER & CA.
Lowell, Mass., Est.-Unidos.
A' venda nas lojas de armarinho e perfumarias.
DEPOSITO GERAL

---

Costumes para creanças
De todas as idades encontra-se gran sortimento no
**Louvre**

Grinaldas, leques e chapéos de sol
De phantasias acabam de chegar para o
**LOUVRE**

cortes de lã, linho, seda e algodão
Ricamente enfeitados, tem recebido ultimamente o
LOUVRE

Objectos de gosto para presentes
Ha neste artigo grande escolha no
LOUVRE

Capas, jerseys e visitas
Gostos inteiramente novos acaba de receber
LOUVRE

Chapéos e capotas
Ultimas novdades de Paris recebeu o
Louvre

Sedas brancas, pretas e de cores
Novos padrões e para grande escolha, sendo despachadas nestes ultimos dias.
LOUVRE

TECIDOS DE PHANTASIA
Sendo impossivel de se descrever a grande variedade de tecidos de diversas qualidades proprios para a estação actual, roga-se ao publico em geral e principalmente ás Exmas. familias a fineza de visitarem o
**LOUVRE**
Rua 1.° de Março n. 20 A
Francisco Gurgel & Irmão
TELEPHONE N. 158

Esteiras da India
Branca e de fantasia de novos desenhoo para forros de soalho, completo sortimento no LOUVRE
Francisco Gurgel & Irmão
Rua 1° de Março n. 20A
TELEPHONE 158

**Vende-se**
A padaria da rua do Lima n. 4, bem afreguesada: na rua do Lima n. 6. O motivo da venda o dono dirá.

---

# AU PARADIS DES DAMES

**Tem recebido ultimamente de Paris um variado sortimento em:**

**Sedas** brancas, elme de cores, lisas, lavradas e bordadas.
—::—
**Cachemiras** vigones e crepons em cores lisas e lavradas.
—:0·—
**Cortes** de vestidos de cachemira e cambraia bordados.
—:0:—
**Gazes** de seda lisas e com desenhos.
—:0:—
**Capas** e visites de seda e cachemira pretas.
—;0;—
**Espartilhos** de brim e de seda com pellucia para senhora formato elegante).
—:0:—
**Grinaldas** e flores de larangeiras em cera e pellica.
—:0;—
**Leques** e ventarollas (alta phantasia)
—:0;—
**Colxas** de seda e de renda.
—:0:—
**Cortinados** para camá e janella (inteira novidade).
—:0:—
**Meias** de seda e fio de escossia para senhora, homem e meninas.
—:e:—
**Saias** blusas e matinées de seda e cambria enfeitadas.
—:0:—
**Camisas** de seda e de linho bordadas para senhora.
—:0:—
**Enxovaes** completos para baptisados e vestidos, toucas e sapatos avulsos.
—:0:—
**Vestidos** de seda, cachemira e cambraia bordades para meninas.
—:0:—
**Costumes** de Jersey, casemira e brim para meninos de 2 a 10 [annos].
—:0:—
**Fitas** guarnições e enfeites para vestidos, completo sortimento em cores.
—:0:—
**Esteiras** da India branca e de phantasia para forro de sallas.
—:0:—
**Camisas** bordadas, com pregas e lisas para homem.
—:0:—
**Perfumarias** dos mais afamados fabricantes.

## 38-Rua Barão da Victoria-38

---

**SABAO CURATIVO DE REUTE**

Tumores, cravo, pelle vermelha, aspera e oleosa impidido ou curado por o mais grande de todos os aformoseadores da pelle, o Sabão Curativo de Reuter. Produza a pelle formosa, branca e clara e mãos brandas; absolutamente puro, delicadamente medicinado, extremamente incomparavel como sabão para a pelle bem como do toucador, do banho e do quarto das crianças.
**CAUTELA.**—Não é genuino sem cada envoltorio ter a marca registrada de Barclay & Co, New-York.

MEDICINAL E PARA TOILETTE

**XAROPE DE REUTER N. 2**

Como remedio da Estação Calmosa, Purificador do sangue, diuretico, e aperiente, nenhum outro appellidado depurativo ou saisaparrilha se approxima sequer ao Xarope de Reuter n. 2. Combina quatro grandes propriedades em um só remedio, operando a um tempo sobre os orgãos digestivos, o sangue, os rins e os intestinos.
Absolutamente neutralisa [e e]xpulsa pelos canaes intestinaes, rins e poros da pelle, os germens nocivos, que fluitam no sangue, na urina e na transpiração.

O MELHOR PURIFICADOR PARA O SANGUE.

**PEQUENAS PILULAS DE REUTER**

Figado entorpecido cura-se positivamente com estas pilulas. Ellas são um remedio purgativo livre de perigo para o homem mais fraco, tão bem como bastante activo para o homem mais forte, e não constipam depois; pela acção geral agrada a todos que as usam. São as pilulas estandarte da [pro]fissão medica dos Estados-Unidos. São as menores e mais faceis a to[mar]. Quarentaem a

PARA O FIGADO

**TRICOFERO DE BARRY**

Uma preparação elegante, extremamente perfumada, remove todas as impurezas do craneo, preservativo contra calvicie e cabello cinzento; faz o cabello crescer espesso, brando e hermoso. Infallivel para curar erupções, doenças da pelle, glandulas e musculos, e cura rapidamente cortaduras, queimaduras, [f]eridas, torceduras, etc.
**CAUTELA.**—Não [é gen]uino sem cada frasco ter a marca registrada

PARA CABELLO E A PELLE

TES PRODUCTOS.—A companhia de Drogas ductos chimicos
Rua Marquez de Olinda n. 23.

---

E' na rua do Crespo n. 21

# LOJA DO CAMPOS

**Fazendas baratissimas, isto para acabar**

Sargelim de côres tambem preto e branco a 320 o covado.
Peças de Mossuline da India com 12 jardas por 8$000 a peça.
Brim pardo liso para casacos e vestidos de 400, 500 e 600 o covado.
Flanellas de côres lisas, istas e flôres de 500 e 600 o covado.
Voiles de algodão com ramagem a 280 o covado.
Chitas americanas petipu 400 rs. o covado
Etamines de cores com ramagens a 500 o covado.
Bramante de algodão 4 larguras 1200 o metro.
Dito dito com 4 palmos de largura a 1600 o metro.
Sortimento completo em chitas brancas, de cores e escuras 320 a 400 o covado.
Madapolão americano lavado de 10$ e 11$ a peça com 24 jardas.
Chitas finas meio lucto a 300 o covado.
Organdi de cores a 320 o covado.
Linon liso todas as cores a 500 o covado.
Setineta lisa preta branca e de cores a 600 o covado.
Merinós de cores por metade do seu preço.

**Tudo isto para acabar**

## Loja do Campos

N. 21 RUA DO CRESPO N. 21

---

# A NOTRE DAME DE PARIS

## Officina de costuras

## Rua do Cabugá n. 1 A

Fazendas, modas e chapéos de alta novidade.
Sedas pretas, brancas e de cores, lisas, lavradas e bordadas.
Saias de seda de cores e brancas bordadas.
Matinées e corpinhos de surah, de cambraia e nanzouk,
Para meninas completo sortimento de vestidos, toucas e chapéos.
Lingrie fina, camisas, calças peignoirs, cache corset e combinaisons.
Colchas de seda e renda.
Espartilhos de todos os tamanhos, marques muito conhecidas.
Leques de phantasia, de madreperola e tartaruga.
Meias de seda, fitas, rendas e guarnições de seda, de perolas e vidrilho [q]ue ha de mais moderno, filó para véos de noivas e flores de laranjas.
Cintas LAWN TENNIS para homens e senhoras, e muitos outros artigos de [m]uito [go]sto que se vendam por preços rasoaveis.
Tudo escolhido por Madame Koblet.

---

# CANDIEIROS ELECTRICOS
## PARA
# ILLUMINAÇÃO PUBLICA

Candieiros do systema o mais moderno e aperfeiçoado proprios para illuminação publica e particular, são os que acaba de receber o Bazar da Boa-Vista a rua da Imperatriz n. 88, e vende por metade do seu valor.

Alfredo, Ganches & C.

---

ESCOLHIDOS
DE FIGADOS FRESCOS
OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO DE LANMAN E KEMP
RECOMENDADO
por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em
PODER MEDICINAL
QUE SE APRESENTA
AO PUBLICO
OS MAIS RICOS
E MAIORES

---

# A BRISA

Acaba de apparecer a PRAÇA DA INDEPENDENCIA Ns. 4, 6, 8 e 10
**Conrado, Antunes & C.**

Acabam de preparar um bom estabelecimento de modas, phantasias, perfumarias e miudezas e vem respeitosamente pedir as Exmas. familias que deem um passeio até **A BRISA** que encontrarão grande variedade em objectos de gosto e de utilidade, compromettendo-se desde já a venderem por preços reduzidos o que provará com uma preferencia particular.

Ligeiramente damos uma noticias de alguns artigos além de muitos outros lindos objectos para presentes.

Grande variedade em jarros, para flôres, centros de meza e objectos para toilletes.

Finos cortinados para cama e janellas.
Commodos e elegantes espartilhos.
Lans, sedas, troçal, dezenhos para bordados.
Finas perfumarias dos melhores perfumistas.
Meias para senhoras e homens Lenços de seda, linho e algodão. Finas camisas bordadas para senhoras.
Espelhos grandes para salas, vidro bijoti.
Bijouterias finas o que ha de mais gosto.
Costumes para crianças.
Modernos bicos de seda, linho, algodão.
Completo sortimento de bordados.
Brevemente daremos noticia de muitos outros artigos que acabamos de receber dos principaes mercados da Europa e America

A BRIZA
Praça da Independencia
Ns. 4, 6, 8 e 10
CONRADO, ANTUNES & C.

---

# AGUARDENTE

Quem compra constantemente e paga os melhores preços do mercado é a
**Companhia Distillação Central**
Viveiro do Muniz
Telephone 174
Telegrapho, Prats.

---

## Ourives occulista

**Theodoro José Ramos de Mello**
Estabelecido com officina de ourives á rua das Larangeiras n. 1, avisa aos seus freguezes e ao respeitavel publico, que mantêm officiaes habilitadissimos para execução de qualquer trabalho concernente á sua arte, especialmente cravações para brilhantes, oculos, pencinez, monoculos, etc.
Doura-se, prateia-se qualquer metal, concertos em leques de madreperola ou outra qualquer especie, garantindo preços modicos.
**Rua das Larangeiras n. 1**

Venda
Vende-se o estabelecimento de molhados á rua dos Pescadores n. 43, com poucos fundos proprio para principiante, com commodos para familia.


---

FOLHETIM 65

# MARCELLA

POR

## F. DU BOISGOBEY

XIII

(Continuação)

— Conheço-o; não está agora em Paris.

— Não, mas Julieta está. Installou-a na rua Fortuny, e eu estou nas boas graças dessa rapariga. Pedi-lhe que me ajudasse a alcançar essa ave recalcitrante, ao que annuio de boa vontade. Escreveu-lhe rogando-lhe que a viesse ver na rua Joufroy em uma casa que me pertence e que já servio de gaiola a outros lindos passaros. A joven Lanom ignorava a posição actual de Julieta e veio mesmo cahir na ratoeira.

Quanto mais o visconde de Liscoat fallava, mais a physionomia do marquez tornava-se sombria. A custo o Sr. de Brangue continha a sua indignação, calava-se, porque queria tudo saber.

— E' assim que ganhamos ás vezes uma causa difficil, disse Liscoat que julgava estar fallando com quem lhe approvava o procedimento.

Fazia grande empenho em domesticar a linda captiva. A minha embaixadora, Julieta Vedrine, fez tudo para preparar-me o caminho e não conseguio. Apresentei-me por minha vez e fui ainda peior succedido. Essa Helena é irreconciliavel, é a virtude personificada; tratou-me com tal dureza que não tive remedio senão retirar-me.

— Era o que tinha a fazer mais acertado.

— Sim, e eu devia terminar ahi, mas pensei: a noite é boa conselheira, essa selvagemzinha reflectirá, e amanhã encontral-a-hei mais disposta. Então fechei a porta da rua e sahi levando comigo a chave.

— Sequestro arbitrario. E' um caso previsto pelo codigo penal.

— Pouco importa-me o codigo; mas estou de ruim maré. Cheguei da rua Jouffroy e encontrei em casa o commissario de policia do quarteirão.

O passaro fugio á noite pela janella, isto é, fallando sem metaphora, a moça desceu do primeiro andar para a rua por cordas feitas de cortinas, que amarrou umas ás outras.

Os guardas nocturnos viram essa especie de cabo pendido da janella aberta. Julgaram que algum ladrão se utilisasse delle para introduzir-se na casa e saqueal-a.

Fizeram o seu relatorio e, quando cheguei, o commissario começava a lavrar o auto. Não tive trabalho em provar-lhe que nada tinham roubado e que ignorava o que se tinha passado. Retirou-se, mas não me admirarei se elle abrir um inquerito, occultamente... o que me deixará muito mal visto.

Tambem não passará disso, se Mlle. Lanom voltar á villa de Frênes e nada referir ao conde de Muire, mas tenho certeza de que revelará ao commandante Roland, que supponho estar muito apaixonado por ella e que ao menos faz-lhe a côrte e é correspondido.

—E' muito provavel, disse friamente o Sr. de Brangue. Que posso eu fazer? Que pretende de mim?

— Um conselho. Que pensa da situação?

— Quer saber? Pois bem, um fidalgo que procede como você, merece que seus amigos despresem-no. Perdeu tudo.

— Você é severo demais, meu caro... e emprega palavras bem asperas a proposito de uma sirigaita que eu não violentei. E você, que se mostra agora tão moralista, talvez já tivesse feito o mesmo... em outros tempos...

— Nunca! E, como me consulta, convido-o a reconhecer seus erros e a pedir desculpa áquelles a quem offendeu.

— Como assim! Poderei em rigor pedir a essa virgem pudica que me desculpe, mas não aconselha me, supponho, que confesse minhas faltas perante todos os habitantes da villa de Frênes... com a corda ao pescoço e um cyrio na mão, como fazia-se na idade média.

— Não se trata disso. Ferio á um homem de bem, que em breve desposará Mlle. Lanom. E' preciso que confesse estar arrependido de ter insultado a noiva.

— Ora essa! seria interessante. Tomar-me-hia por covarde, ou ao menos por um tolo. Prefiro bater-me.

— Bater-nos-hemos, disse Jorge apresentando-se repentinamente.

— O senhor aqui! exclamou Liscoat.

— Fui eu, replicou o marquez de Brangue, quem pedio ao Sr. commandante Roland que entrasse neste quarto quando você chegou, e ahi ficasse até que concluisse o seu interrogatorio. Se recusa a pedir-lhe desculpa da offensa que fez-lhe, servir-lhe-hei de testemunha e farei votos para que elle o mate, como merece.

Liscoat hesitava. Empallideceu, mas não de medo, pois esse libertino descarado tinha, apezar de seus vicios, o merito de ser bravo. Sentia que tivesse commettido uma má acção, mas o seu orgulho revoltava-se para confessar. Mas afinal, ouvindo a voz da consciencia, disse com esforço:

— Confesso que meu procedimento foi indigno, e tenho pesar de haver offendido a uma donzella irreprehensivel e a um homem respeitavel a quem estimo.

— Basta, senhor, respondeu seccamente o commandante.

— Bom! exclamou o Sr. de Brangue. Commandante, eu lhe agradeço. A você, Liscoat, perdôo, porque espero que essa aventura infame o torne mais comedido.

— Comedido? exclamou Liscoat. Não seria bastante. Vou renunciar.

— Antes tarde do que nunca, disse gravemente o marquez.

E accrescentou, apertando a mão de Jorge Roland:

— Peça-lhe, senhor, que apresente minhas sympathicas homenagens a Mlle. Lanom e que annuncie minha proxima visita a meu velho amigo Jacques de Muire. Folgarei immenso de encontrar na villa de Frênes o Sr. Mederic de Mestras. Queira transmittir á viuva e ás crianças que acabou de recommendar-me os sinceros votos que faço pela sua felicidade. São tão innocentes... Não os esquecerei.

. . . . . . . . . . . . . .

Um anno se tinha passado desde a morte da condessa de Muire e devemos crer que Deus tinha se apiedado dessa alma desviada.

Marcella casara-se com Mederic na igrejinha de Vesinet; o commandante Jorge Roland e Andréa d'Argouges casaram-se no dia seguinte, em Saint-Philippe du Roule.

E os dous felizes pares passaram o inverno na Italia.

O Sr. de Muire não os acompanhou, mas volvêra aos seus habitos e vivia satisfeito. Seus amigos combinaram-se para que elle nunca soubesse do procedimento reprehensivel de sua esposa, e o chefe de segurança abafou os factos que precederam a morte dos assassinos Colymine e Maurevers.

Fallou se sobre o caso durante oito dias, depois não se ouvio mais conversas sobre tal assumpto.

Assim é o mundo parisiense e, á excepção dos Muires e seus amigos intimos, ninguem mais, a não ser o Sr. Postel, que se satisfaz em contar aos parentes e amigos o drama de Vesinet, onde elle considera ter sido o anjo da Providencia. Gaba-se com todo o gosto e não fica menos altivo por ter sido convidado para assistir ao casamento de Mlle. de Muire.

Pedro Dax foi uma das testemunhas de Mederic e tornou-se muito amigo do commandante.

O marquez de Brangue enviou para Napoles a princeza Orbitello com os filhos. Mantem-nos com uma pensão conveniente, e promette não esquecel-os no testamento que fizer.

Esse homem de velha tempera dispoz de tudo convenientemente, mas o incorrigivel Liscoat não renunciou aos seus instinctos degradantes nem ao menos comedio-se. Limitou-se apenas a renunciar ás preceptoras virtuosas e tirou ao principe Wirke Julieta Vedrine, que não só lhe custa sommas fabulosas como o engana escandalosamente.

Ella o arruinará, infligindo-lhe assim o justo castigo.

A justiça é do céo; mal algumas vezes se manifesta deslumbrante neste mundo, pois Marcella e Mederic, Andréa e Jorge são tão felizes quanto é possivel sel-o na superficie da terra.

*O sangue de nossos reis brada e não é ouvido*, escreveu Racine na *Athalie*.

O sangue de Luiza Plautier, condessa de Muire, não valia propriamente o sangue dos reis de Judá, e entretanto não foi em vão que bradou por vingança.

O indigno irmão de Andréa d'Argouges e o vil sobrinho do marquez de Brangue morreram como cães hydrophobos.

Deus, fazendo justiça á humanidade, castiga os máos e recompensa os bons.

Carcenac, religioso como todos os velhos soldados, não cessa de abençoar esse pai eternal.

FIM

Typ. do Diario, rua Duque de Caxias n. 42